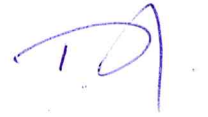


Aprovado na Reunião
do Conselho
Intermunicipal de
29/11/2023



Aprovado na reunião da Assembleia
Intermunicipal de 11/12/2023



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
ECONÓMICO DE 2024**

ÍNDICE

1. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DA CIM VISEU DÃO LAFÕES PARA O ANO DE 2024

2. MAPAS DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024

- *RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024*
- *ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - RECEITA E DESPESA*
- *ORÇAMENTO PARA OS ANOS SEGUINTEs - RECEITA E DESPESA*
- *ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL*
- *ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024*
- *GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2024*

3. NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024

4. PLANO DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO DE 2024

1. Relatório do Orçamento da CIM Viseu Dão Lafões para o ano de 2024

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art. 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. Enquadramento Orçamental

Nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento da CIM Viseu Dão Lafões é elaborado, sob aquele referencial contabilístico, sendo composto pelos seguintes documentos previsionais:

1. Demonstrações previsionais (NCP 26)

- 1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual
- 1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

2. Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

- 2.1. Atividades Mais Relevantes
- 2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)

3. Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)¹

- 3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental
- 3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças da entidade intermunicipal

Atualmente os mapas de relato apresentam, numa perspetiva plurianual (2025 a 2028), a identificação de quatro importantes tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados, pela CIM Viseu Dão Lafões, e são instrumentos de gestão financeira para cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da CIM Viseu Dão Lafões e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão intermunicipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2024.

¹ Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação específica.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RFLAEI), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é submetido à aprovação do Conselho Intermunicipal a presente proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano da CIM Viseu Dão Lafões para o ano de 2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º do RFALEI, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Intermunicipal, em conformidade com a alínea b) do artigo 84.º do acima citado Regime Jurídico.

2. Apresentação e fundamentação do Orçamento

A elaboração da presente proposta de orçamento surge num contexto de grande incerteza subjacente, fundamentalmente, à atual conjuntura económica derivada da Guerra na Ucrânia, a qual traz, também, um impacto orçamental, essencialmente pelo acréscimo da despesa devido ao aumento do preço do combustível, energia elétrica e, por consequência, um aumento de custos de uma forma generalizada, considerando-se, no entanto, face à atividade da CIM, que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da mesma.

As entidades intermunicipais, tal como os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental² e da equidade intergeracional³, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta o aproximar do encerramento do atual Quadro Comunitário, e as limitações à capacidade financeira das entidades intermunicipais, a CIM Viseu Dão Lafões, embora continue a revelar, nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se pretendem desenvolver na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território, muitos desses projetos só poderão voltar a ser reforçados financeiramente, aquando do lançamento dos Avisos de Concurso do *Portugal 2030*.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2024 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Para efeitos de atualização de alguns valores foi utilizado o índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), relativo às Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa com os indicadores divulgados nas Perspetivas Económicas e Orçamentais de 2022-2027, pelo Conselho das Finanças Público (CFP):

² Consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais

³ relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações

INDICADORES	2024	2025	2026	2027	2028
IHPC	2,8	2,10	2,00	2,00	2,00

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento da CIM Viseu Dão Lafões para 2024, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos, havendo, no entanto, a consciência do risco orçamental associado, caso não se verifique a desejada recuperação económica mundial e da situação nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, conseqüentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

2.1. Orçamento da receita

Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os recursos financeiros (receitas) da entidade intermunicipal compreendem:

- a) O produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências;
- b) As transferências decorrentes da delegação de competências do Estado ou de qualquer outra entidade pública;
- c) As transferências decorrentes de contratualização com quaisquer entidades públicas ou privadas;
- d) Os montantes de cofinanciamentos europeus;
- e) As dotações, subsídios ou participações;
- f) As taxas devidas à entidade intermunicipal;
- g) Os preços relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos;
- h) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
- i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que, a título gratuito ou oneroso, lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro ato jurídico;
- j) As transferências do Orçamento do Estado, nos termos do artigo 69.º da referida lei;
- k) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

Quadro Resumo da receita por classificação económica

ORÇAMENTO DA RECEITA		2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES						
R1.1	Impostos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4	Rendimentos da propriedade	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R5	Transferências correntes	17 403 726,00	11 105 337,00	10 674 303,00	10 860 544,00	11 180 566,00
R6	Venda de bens e serviços correntes	740 596,00	1 953 620,00	1 996 208,00	2 042 425,00	2 081 541,00
R7	Outras receitas correntes	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
RECEITAS DE CAPITAL						
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de capital	1 575 588,00	122 696,00	106 696,00	106 696,00	106 696,00
R10	Outras receitas de capital	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
RECEITAS NÃO EFETIVA						
R12	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Passivos Financeiros	74 563,00	50,00	50,00	50,00	50,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		18 144 622,00	13 059 257,00	12 670 811,00	12 903 269,00	13 262 407,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		1 575 688,00	122 796,00	106 796,00	106 796,00	106 796,00
TOTAL DA RECEITA NÃO EFETIVA		74 563,00	50,00	50,00	50,00	50,00
TOTAL DA RECEITA		19 794 873,00	13 182 103,00	12 777 657,00	13 010 115,00	13 369 253,00

Para os anos de 2025 a 2028, as receitas, na sua generalidade, e excetuando as transferências de natureza corrente e de natureza capital decorrentes do normal funcionamento da CIM e do exercício das suas competências, foram atualizadas com base no índice harmonizado de preços ao consumidor, salvo disposições contrárias.

a) Taxas, multas e outras penalidades

Relativamente às Taxas, multas e outras penalidades, tendo em consideração a impossibilidade de aplicação da regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, porque nos 24 meses que precedem o mês da elaboração do presente Orçamento não havia cobrança deste tipo de receitas, foi estipulado a abertura de valores tendo em conta a forte possibilidade de arrecadar receitas decorrentes do processamento de contra ordenações que se encontram em curso e previstas no Decreto-Lei nº9/2015 de 15 de janeiro que estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de Transporte Rodoviário de Passageiros, Bagagens e em Serviços Regulares.

b) Transferências correntes

Nas transferências do Orçamento de Estado, os valores estimados têm por base os valores referidos na proposta de lei do Orçamento de Estado para 2024, sendo que para os anos seguintes foram aumentados em 10 % por cada ano, conforme alude o n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A receita associada às quotizações dos municípios, com uma taxa de atualização, para os anos seguintes, cuja aplicação dependerá sempre de eventuais necessidades financeiras ou não, originadas pela ausência de projetos financiados que, caso não se concretize, serão efetuados os respetivos ajustamentos nos orçamentos seguintes.

A receita cobrada aos municípios no âmbito da gestão da Ecopista do Dão e do serviço prestado, pelas Brigadas de Sapadores, da Limpeza e Gestão de Faixas de Combustível, com uma previsão de aumento nos anos seguintes, a qual teve por base, o histórico da faturação dos últimos 24 meses, junto dos vários municípios.

A receita concretizada através da celebração de protocolos/acordos com os municípios para assegurar as competências delegadas e a contrapartida dos projetos financiados em curso, sendo que, nos anos seguintes, a receita derivada de necessidades intermunicipais cuja natureza não permite o enquadramento em candidaturas a fundos comunitários e, por isso, assumidas na totalidade por estes, nomeadamente na aquisição de estudos, pareceres e projetos, promoção e divulgação e trabalhos especializados, por via da Extra GOP/Organização e Gestão Interna, com a respetiva extrapolação em função da despesa estimada

A receita a transferir, no ano de 2024, pelas entidades pagadoras dos fundos comunitários e pelos serviços e fundos autónomos, no âmbito das várias candidaturas aprovadas e das competências delegadas.

Para os anos de 2025 a 2028, foi ainda considerada como receita, por um lado, o financiamento comunitário/transferência dos serviços autónomos do Estado, para a manutenção dos postos de trabalho relativos aos projetos cuja continuidade plurianual está assegurada, nomeadamente, das Brigadas de Sapadores Florestais e Gabinete Técnico Florestal no âmbito da Proteção Civil e da Estrutura de Apoio Técnico da Contratualização no âmbito da Assistência Técnica e, por outro lado, consideradas a 100% aquelas que decorrem da transferência efetiva a efetuar pelos municípios na sequência do Concurso Público Internacional para a aquisição do Serviço Público de Transporte de Passageiros e do Contrato de Concessão de Apoio Financeiro no âmbito do Regime Geral dos Financiamentos do Turismo de Portugal, IP relativo ao projeto “Da Linha do Vouga à Ecopista do Vouga”.

c) Venda de bens e serviços

O montante orçamentado para a venda de bens e serviços compreende, essencialmente, a venda da Revista Beira Alta e dos serviços associados aos FEE's (central de compras) e ao contrato de comodato com o Turismo Centro de Portugal.

d) Transferências de capital

Foram previstas as receitas destinadas a financiar, para além dos projetos, ainda, em execução e com continuidade em 2024, em virtude dos pedidos de reprogramação submetidos ou a submeter (ex.: Aldeias da Serra do Caramulo), os recentemente aprovados no âmbito do Quadro Comunitário *Portugal 2020/PRR*, designadamente o da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões – Transição Digital, pelo facto de se tratar de financiamento garantido.

Contempla, também, as receitas derivadas dos contratos interadministrativos e dos protocolos celebrados com os Municípios.

e) Passivos Financeiros

Tendo em consideração o investimento efetuado na requalificação da Ecopista do Vouga, e a aprovação de um financiamento a médio e longo prazo no âmbito do Regime Geral dos Financiamentos do Turismo de Portugal, I.P., foi considerado nesta rubrica o valor correspondente de 745.122,00€, deduzido do valor total das respetivas transferências realizadas e a realizar (670.609,29€), pelo Turismo de Portugal, na sequência dos pedidos de pagamento já submetidos.

Foi igualmente prevista a abertura da rubrica de empréstimo de curto prazo, para a eventual necessidade de se recorrer a um financiamento de curto prazo (divida flutuante), por dificuldades de tesouraria que se possam vir a verificar.

2.2. Orçamento da despesa

Nos termos do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constituem despesas da entidade intermunicipal os encargos decorrentes da prossecução das suas atribuições.

Quadro Resumo do orçamento da despesa por económica

ORÇAMENTO DA DESPESA		2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES						
D1	Despesas com o pessoal	1 260 982,00	1 279 573,00	1 305 162,00	1 331 261,00	1 357 886,00
D2	Aquisição de bens e serviços	7 429 552,00	11 651 542,00	11 244 500,00	11 448 559,00	11 778 722,00
D3	Juros e outros encargos	1 000,00	1 022,00	1 042,00	1 062,00	1 084,00
D4	Transferências correntes	9 344 918,00	21 119,00	14 384,00	14 654,00	14 930,00
D5	Subsídios	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D6	Outras despesas correntes	15 050,00	15 380,00	15 685,00	15 998,00	16 317,00
DESPESAS DE CAPITAL						
D7	Investimentos	1 689 048,00	105 899,00	89 296,00	90 973,00	92 684,00
D8	Transferências de capital	450,00	460,00	469,00	478,00	488,00
D9	Outras despesas de capital	500,00	511,00	521,00	531,00	542,00
DESPESA NÃO EFETIVA						
D10	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Passivos Financeiros	53 273,00	106 497,00	106 498,00	106 499,00	106 500,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE		18 051 602,00	12 968 736,00	12 580 873,00	12 811 634,00	13 169 039,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		1 689 998,00	106 870,00	90 286,00	91 982,00	93 714,00
TOTAL DA DESPESA NÃO EFETIVA		53 273,00	106 497,00	106 498,00	106 499,00	106 500,00
TOTAL DA DESPESA		19 794 873,00	13 182 103,00	12 777 657,00	13 010 115,00	13 369 253,00

Em 2024, o orçamento da despesa mantém a estrutura orgânica seguinte:

01. Administração Autárquica

Relativamente à despesa refletida nas Grandes Opções do Plano, para além dos projetos já existentes e inscritos nas GOP's, no ano de 2023, que ainda se encontram em execução ou já concluídos mas com a possibilidade de dar continuidade a determinadas ações no âmbito da estratégia do *Portugal 2030*, foram previstos novos projetos no quadro plurianual, designadamente "ZLT – Zona Livre Tecnológica", "Rede Intermunicipal de Bibliotecas em Viseu Dão Lafões – Transição Digital", "Parlamento Europeu – WellVoteVDL", "Interreg GreenSPAS", "Gestão de resíduos florestais/sobrantes", cuja concretização dependerá ou da aprovação das candidaturas já submetidas ou da iniciativa intermunicipal com recurso a fundos próprios.

É de referir que, considerando o encerramento do Quadro Comunitário atual, no ano de 2023, muitos dos projetos constantes nas GOP's terão, também, o seu término neste ano, não sendo, portanto, uma tarefa fácil, identificar e definir à priori, neste orçamento, uma visão plurianual dos mesmos ou de outros novos projetos a realizar no novo período de programação comunitário, uma vez que a atividade da CIM está dependente, na sua maioria, de candidaturas apresentadas a fundos comunitários.

Quanto a todas as outras despesas extra-GOP, foram atualizadas, nos anos seguintes, com base no índice harmonizado de preços ao consumidor, tendo por base os custos estimados para o ano de 2024.

A orgânica **01. Administração Autárquica** contém todas as classificações económicas de despesa necessárias à gestão, ao funcionamento e ao investimento a promover pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito das suas atribuições e competências.

a) Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal foram inscritos os valores necessários para as despesas existentes, levando em consideração, também, o ajustamento do mapa de pessoal, a valorização de carreiras e a atualização da base remuneratória do Estado aprovada no Conselho de Ministros ainda em 2023.

b) Aquisição de bens e serviços correntes

As aquisições de bens e serviços correntes refletem as despesas necessárias ao funcionamento da CIM Viseu Dão Lafões, como por exemplo, os combustíveis, os prémios de seguros, os materiais de consumo laboral, a eletricidade e as comunicações, as despesas incorridas para a prestação dos serviços públicos intermunicipais, designadamente estudos, projetos e consultoria, trabalhos especializados e informação e publicidade, entre outros, cuja sua natureza não possa ser enquadrada em projetos financiados, bem como as despesas necessárias à boa execução de todos os projetos inscritos nas GOP's, incluindo as decorrentes da delegação de competências no âmbito dos Transportes, nomeadamente do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

c) Transferências correntes

As transferências correntes contêm valores estimados considerados necessários para prosseguir a estratégia orçamental nos próximos anos, algumas consideradas Atividades Mais Relevantes. De relevar as transferências para os operadores de transportes, na Unidade de Mobilidade e Transportes, designadamente quanto a projetos específicos, como Autoridade de Transportes [Regime transitório (RJSPTP), Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e Rede de Transporte Flexível (IR E VIR)].

d) Outras despesas correntes

Nas outras despesas correntes salientam-se pelo maior valor o Imposto sobre o Valor Acrescentado a pagar à Autoridade Tributária, relativamente às atividades em que a CIM Viseu Dão Lafões liquida IVA nas respetivas operações, designadamente Brigada de Sapadores Florestais, FEE's (central de compras), Revista Beira Alta e Formação.

e) Aquisição de bens de capital

A classificação económica 07 – Aquisição de bens de capital encontra-se desagregada, por objetivos e programas, em diversos projetos no Plano Plurianual de Investimento, refletindo essencialmente a execução daqueles cujas candidaturas foram aprovadas, no atual Quadro Comunitário e, a decisão de manter a inscrição nos anos seguintes de outros projetos que a CIM pretende dar continuidade através da implementação de novas ações, e que possam ser enquadradas nos programas temáticos e estratégicos do *Portugal 2030*, uma vez que o resultado e o impacto positivo que cada um deles trouxe para o território são evidentes, como o caso dos projetos de Transformação Digital e Inteligência Territorial e do Sistema de Videovigilância para prevenção de incêndios florestais.

f) Passivos financeiros

Na sequência do referido no ponto dos passivos financeiros (receita) foi considerado um valor residual para as amortizações dos empréstimos de curto prazo e de médio e longo prazo, respeitante a um eventual financiamento de curto prazo de apoio à tesouraria (dívida flutuante) e ainda o empréstimo de médio e longo prazo relativo à Ecopista do Vouga, cujo início de amortização ocorrerá em 2024.

Como se verifica a estrutura da despesa corrente é inferior em cerca de 3 milhões de euros à do ano anterior, justificado essencialmente pelo fim da execução dos vários projetos aprovados no Quadro Comunitário do Portugal 2020, que agora se encerra.

2.3. As Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOP) são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR). No Plano Plurianual de Investimento (PPI) incluem-se todas as ações de investimento, enquanto, que, nas Atividades Mais Relevantes (AMR) são incluídas ações, que do ponto de vista da despesa são consideradas essencialmente como despesa corrente, mas que, dada a importância que assumem para a concretização da estratégia de desenvolvimento preconizada pela Comunidade Intermunicipal, são incorporadas nas Grandes Opções do Plano (GOP).

As ações incluídas nas Grandes Opções do Plano são todas aquelas previstas executar em 2024, tendo em consideração, nos anos seguintes, apenas os valores daquelas ações que tenham execução temporal já definida entre 2024 e 2028, uma vez que, conforme já referido anteriormente, nesta fase, de conclusão de um Quadro Comunitário, não é possível assumir a inscrição de novos projetos plurianuais, que estarão dependentes da aprovação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) do novo Quadro Comunitário de Financiamento e dos objetivos estratégicos a fixar para a região,

em conjunto com os vários municípios que integram a CIM. Para o efeito foram considerados os respetivos valores de execução.

Assim, foram consideradas as seguintes ações:

- Organização e Gestão Interna;
- Transformação Digital e Inteligência Territorial - Um Modelo Catorze Municípios;
- Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública – SATDAP;
- Centro de Serviços Partilhados Viseu Dão Lafões;
- Zona Livre Tecnológica
- Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões - Transição Digital
- Marca Viseu Dão Lafões - Produtos Turísticos Integrados;
- Programação Cultural em Rede;
- Produtos Compósitos de Turismo de Natureza, tais como:
 - Ecopista do Dão;
 - Sinalização dos produtos turísticos de Viseu Dão Lafões - Património Natural;
 - Ecopista do Vouga;
 - Aldeias da Serra do Caramulo;
 - Enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos do Dão;
- Transição Energética - Projetos no Domínio da Eficiência Energética;
- Contratos Interadministrativos;
- Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais;
- Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões, tais como:
 - Projetos intermunicipais para o sucesso educativo em Viseu Dão Lafões;
 - Escolas empreendedoras em Viseu Dão Lafões;
- Coesão Social Viseu Dão Lafões, tais como:
 - + Igual Viseu Dão Lafões;
- MEG- Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões;
- Portugal 2030/Viseu Dão Lafões 2030;
- Empreendedorismo e Promoção do Espírito Empresarial;
- Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões;
- Centro de Informação Europe Direct Viseu Dão Lafões;
- Revista Beira Alta;
- Plano de Recuperação e Resiliência - Projetos Intermunicipais (Resiliência / Transição Digital / Transição Climática);
- Projeto "Cantinas Verdes" - Estruturação do Mercado de Alimentos em Viseu Dão Lafões;
- Economia Circular na Região Viseu Dão Lafões;
- Espaços Coworking;

- Outros projetos de Fundos Europeus;
- Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials;
- Projecto "STOP_WASTE" - Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention;
- Espaços Coworking;
- Ciclovias/ECOVIAS Viseu Dão Lafões (Walking & Cycling);
- Agro-Tur
- Econnetting
- Parlamento Europeu -Wellvote VDL
- Proteção Civil Intermunicipal, tais como:
 - Proteção Civil à Escala Intermunicipal/Plataforma de Emergência;
 - Brigada de Sapadores Florestais;
 - Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;
 - Sistema Integrado de Videovigilância;
 - LIFE - Landscape Fire;
 - Adaptação às alterações climáticas em Viseu Dão Lafões;
 - Life Nieblas;
 - Outros Projetos de Fundos Europeus;
 - Detecção e combate à espécie exótica invasora Vespa Velutina;
 - An-Gel
 - E-Rigation
 - Interreg GreenSPAS
 - Gestão de resíduos florestais/sobrantes
- Autoridade de Transportes - Viseu Dão Lafões, tais como:
 - Organização, Gestão, Monitorização e Fiscalização da Autoridade de Transportes;
 - Regime transitório (RJSPTP);
 - Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART):
 - PROTransP - Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público;
 - Serviço público de transporte de passageiros;
 - Rede de Transporte Flexível (IR E VIR);
 - Outros Projetos Intermunicipais no âmbito da Mobilidade e Transportes;
 - Mobilidade Urbana e Sustentável em Viseu Dão Lafões;
- Assistência Técnica – Contratualização;
- Assembleia Intermunicipal.

2.4. Equilíbrio orçamental

Regra orçamental – Equilíbrio orçamental artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3/9

	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	18 144 621,50	13 059 257,00	12 670 811,00	12 903 269,00	13 262 407,00	9 742 700,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	18 051 602,00	12 968 736,00	12 580 873,00	12 811 634,00	13 169 039,00	9 647 564,00
AMORT. MÉDIA EMPRÉSTIMOS	74 512,20	74 512,20	74 512,20	74 512,20	74 512,20	74 512,20
VERIFICAÇÃO DA REGRA DE EQUILÍBRIO	18 507,30	16 008,80	15 425,80	17 122,80	18 855,80	20 623,80

Nos termos do nº 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Esta regra deve ser cumprida no orçamento e respetiva execução orçamental.

Todo e qualquer exercício orçamental deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Como é visível no quadro acima, está verificada a condição.

3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Conselho Intermunicipal apresenta à Assembleia Intermunicipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa da Comunidade Intermunicipal, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pela Comunidade Intermunicipal, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da entidade intermunicipal.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Entidade Intermunicipal “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Sobre este assunto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu a Circular com o n.º 82/2016/AG, de 14 de outubro de 2016, contendo o seu entendimento de que não se encontram reunidas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da CIM Viseu Dão Lafões para o exercício de 2024.

No entanto, e pese embora a decisão de não apresentação dos referidos quadros específicos, importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, para os projetos aplicáveis, pelo que a informação que deveria constar no Quadro Plurianual de Programação Orçamental e no Quadro de Médio Prazo das Finanças da Entidade Intermunicipal já será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2024.

4. Demonstrações financeiras previsionais

Embora o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP refira que “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”, a LOE 2023, no seu artigo 74º, veio dispensar essa obrigação, pelo que estes documentos não serão submetidos ao Conselho Intermunicipal.

5. Relação das responsabilidades contingentes

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a CIM Viseu Dão Lafões não tem quaisquer responsabilidades contingentes.

São entendidas como responsabilidades contingentes todas aquelas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

6. Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à presente data, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascendem a:

ANO	TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
2024	779.254,61
2025	367.677,49
2026	194.207,78
2027 e seguintes (acumulado)	626.208,07
TOAL GLOBAL	1.967.347,95

Tondela, 20 de novembro de 2023

2. Mapas do Orçamento para o exercício económico de 2024

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	18 144 622	Correntes	18 051 602
Capital	1 575 689	Capital	1 689 998
Total:	19 720 310	Total:	19 741 600
Efetivas	19 720 310	Efetivas	19 741 600
Não efetivas.....	74 563	Não efetivas.....	53 273
Total:	19 794 873	Total:	19 794 873
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	19 794 873	Total Geral:	19 794 873

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Taxas (Autor.Transpor.Viseu Dão Lafões)	50
0402	Multas e outras penalidades	
040299	Multas e penalidades diversas (AutorTrans.VDL)	50
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	50
06	Transferências correntes	
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	50
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
06030199	Outras	463 247
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu (FSE)	50
06030602	Outros	2 969 906
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	149 794
06030799	Outros	7 411 975
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios Associados	
0605010101	Quotizações	315 000
0605010103	Outras	6 093 654
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	3 300
070199	Outros	3 100
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	50

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	585 728
07020999	Outros	148 418
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	50
08019903	IVA reembolsado	50
08019999	Diversas	50
	Total das Receitas Correntes:	18 144 622
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 422 898
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
10030899	Outros	50
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Transf.Capital Adm. Local (Município)	152 541
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	50
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	50
	Total das Receitas de Capital:	1 575 689
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	50
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	74 513
	Total das Receitas não Efetivas:	74 563
Total das Receitas Correntes:		18 144 622
Total das Receitas de Capital:		1 575 689
Total das Receitas Efetivas:		19 720 310
Total das Receitas Não Efetivas:		74 563
Total do Orçamento da Receita:		19 794 873

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01		Administração Autárquica	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01	01010401	Pessoal em funções	339 100
01	01010404	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	75 400
01	010106	Pessoal contratado a termo	
01	01010601	Pessoal em funções	214 500
01	01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	43 200
01	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	48 532
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	42 000
01	010111	Representação	20 000
01	010113	Subsidio de refeição	
01	01011301	Pessoal dos quadros	32 100
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	28 000
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	
01	01011401	Pessoal dos quadros	67 300
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	52 100
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100
01	010202	Horas extraordinárias	20 000
01	010204	Ajudas de custo	6 000
01	010205	Abono para falhas	1 700
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021302	Outros	9 500
01	0103	Segurança social	
01	010301	Encargos com a saúde	30 000
01	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	500
01	010305	Contribuições para a segurança social	
01	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	500
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	16 500
01	0103050202	Regime Geral	104 150
01	01030503	Segurança social-Regime geral	88 600

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500
01	010309	Seguros	
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	20 000
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	
01	0103100199	Outras despesas de segurança social	200
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	
01	02010201	Gasolina	33 230
01	02010202	Gasóleo	47 183
01	02010299	Outros	4 600
01	020104	Limpeza e higiene	500
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50
01	020108	Material de escritório	6 625
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	50
01	020118	Livros e documentação técnica	50
01	020121	Outros bens	157 088
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020201	Encargos das instalações	13 229
01	020202	Limpeza e higiene	13 233
01	020203	Conservação de bens	21 250
01	020204	Locação de edifícios	19 738
01	020206	Locação de material de transporte	75 890
01	020208	Locação de outros bens	2 650
01	020209	Comunicações	20 414
01	020210	Transportes	3 296 513
01	020211	Representação dos serviços	20 473
01	020212	Seguros	22 250
01	020213	Deslocações e estadas	68 915
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	273 828
01	020215	Formação	13 150
01	020216	Seminários, exposições e similares	67 536
01	020217	Publicidade	106 206
01	020218	Vigilância e segurança	1 788

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	020219	Assistência técnica	50
01	020220	Outros trabalhos especializados	3 100 343
01	020225	Outros serviços	42 720
01	03	Juros e outros encargos	
01	0301	Juros da dívida pública	
01	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
01	03010301	Empréstimos de curto prazo	500
01	0306	Outros encargos financeiros	
01	030601	Outros encargos financeiros	500
01	04	Transferências correntes	
01	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
01	040102	Privadas	1 500
01	0405	Administração local	
01	040501	Continente	
01	04050101	Municípios	500
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	31 600
01	0408	Famílias	
01	040802	Outras	9 311 318
01	05	Subsídios	
01	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	050103	Privadas	100
01	06	Outras despesas correntes	
01	0602	Diversas	
01	060201	Impostos e taxas	3 000
01	060203	Outras	
01	06020301	Outras restituições	50
01	06020302	IVA pago	10 000
01	06020304	Serviços bancários	1 000
01	06020305	Outras	1 000
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			18 051 602
01	07	Aquisição de bens de capital	
01	0701	Investimentos	
01	070104	Construções diversas	
01	07010409	Sinalização e trânsito	70 050

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01	07010413	Outros	782 551
01	070106	Material de transporte	
01	07010602	Outro	25 250
01	070107	Equipamento de informática	107 965
01	070108	Software informático	322 106
01	070109	Equipamento administrativo	3 550
01	070110	Equipamento básico	
01	07011002	Outro	59 659
01	070115	Outros investimentos	50
01	0703	Bens de domínio público	
01	070303	Outras construções e infraestruturas	
01	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	317 867
01	08	Transferências de capital	
01	0805	Administração local	
01	080501	Continente	
01	08050101	Municípios	450
01	11	Outras despesas de capital	
01	1102	Diversas	
01	110201	Restituições	500
Total das Despesas de Capital Orgânica 01:			1 689 998
01	10	Passivos financeiros	
01	1005	Empréstimos a curto prazo	
01	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	50
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01 100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	53 223
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:	53 273
	Total do Capítulo Orgânico 01:	19 794 873
Total das Despesas Correntes:		18 051 602
Total das Despesas de Capital:		1 689 998
Total das Despesas Efetivas:		19 741 600
Total das Despesas Não Efetivas:		53 273
Total do Orçamento da Despesa:		19 794 873

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
04	Taxas, multas e outras penalidades							
0401	Taxas							
040123	Taxas específicas das autarquias locais							
04012399	Outras							
0401239999	Taxas (Autor.Transpor.Viseu Dão Lafões)	50	50	50	50	50	50	50
0402	Multas e outras penalidades							
040299	Multas e penalidades diversas (AutorTrans.VDL)	50	50	50	50	50	50	50
05	Rendimentos da propriedade							
0502	Juros-Sociedades financeiras							
050201	Bancos e outras instituições financeiras	50	50	50	50	50	50	50
06	Transferências correntes							
0602	Sociedades financeiras							
060201	Bancos e outras instituições financeiras	50	50	50	50	50	50	50
0603	Administração central							
060301	Estado							
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50	50	50	50	50	50	50
06030199	Outras	463 247	509 567	560 519	616 566	678 218	746 035	
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados							
06030601	Fundo Social Europeu (FSE)	50	50	50	50	50	50	50
06030602	Outros	2 969 906	1 051 529	311 012	231 101	232 089	277 085	
060307	Serviços e fundos autónomos							
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	149 794	76 545	78 075	79 637	81 230	82 773	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
06030799	Outros	7 411 975	204 550	204 550	204 550	204 550	204 550
0605	Administração local						
060501	Continente						
06050101	Municípios Associados						
0605010101	Quotizações	315 000	310 500	310 500	324 000	324 000	324 000
0605010103	Outras	6 093 654	8 952 496	9 209 497	9 404 540	9 660 329	6 620 028
07	Venda de bens e serviços correntes						
0701	Venda de bens						
070103	Publicações e impressos	3 300	3 373	3 440	3 509	3 579	3 647
070199	Outros	3 100	3 168	3 231	3 296	3 362	3 426
0702	Serviços						
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto						
07020801	Serviços sociais	50	50	50	50	50	50
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias						
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	585 728	1 792 226	1 828 069	1 864 630	1 892 955	1 287 226
07020999	Outros	148 418	154 803	161 418	170 940	181 595	193 430
08	Outras receitas correntes						
0801	Outras						
080199	Outras						
08019902	Indem.estrag,prov,outrém viat,outr.equip.aut.local	50	50	50	50	50	50
08019903	IVA reembolsado	50	50	50	50	50	50

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
08019999	Diversas	50	50	50	50	50	50	50
Total das Receitas Correntes:		18 144 622	13 059 257	12 670 811	12 903 269	13 262 407	9 742 700	
10	Transferências de capital							
1003	Administração central							
100301	Estado							
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50	50	50	50	50	50	50
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 422 898	16 000	0	0	0	0	0
100308	Serviços e fundos autónomos							
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	50	50	50	50	50	50	50
10030899	Outros	50	50	50	50	50	50	50
1005	Administração local							
100501	Continente							
10050101	Transf.Capital Adm. Local (Município)	152 541	106 546	106 546	106 546	106 546	106 546	266 215
13	Outras receitas de capital							
1301	Outras							
130101	Indemnizações	50	50	50	50	50	50	50
15	Reposições não abatidas nos pagamentos							
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos							
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	50	50	50	50	50	50	50
Total das Receitas de Capital:		1 575 689	122 796	106 796	106 796	106 796	266 465	
12	Passivos financeiros							
1205	Empréstimos a curto prazo							

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
120502	Sociedades financeiras	50	50	50	50	50	50
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	74 513	0	0	0	0	0
Total das Receitas não Efetivas:		74 563	50	50	50	50	50
Total do Orçamento da Receita:		19 794 873	13 182 103	12 777 657	13 010 115	13 369 253	10 009 215
Total das Receitas Correntes:		18 144 622	13 059 257	12 670 811	12 903 269	13 262 407	9 742 700
Total das Receitas de Capital:		1 575 689	122 796	106 796	106 796	106 796	266 465
Total das Receitas Efetivas:		19 720 310	13 182 053	12 777 607	13 010 065	13 369 203	10 009 165
Total das Receitas Não Efetivas:		74 563	50	50	50	50	50
Total do Orçamento da Receita:		19 794 873	13 182 103	12 777 657	13 010 115	13 369 253	10 009 215

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual						
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.		
01	Administração Autárquica								
01 01	Despesas com o pessoal								
01 0101	Remunerações certas e permanentes								
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho								
01 01010401	Pessoal em funções	339 100	346 560	353 491	360 561	367 772	375 127		
01 01010404	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	75 400	77 059	78 600	80 172	81 775	83 411		
01 010106	Pessoal contratado a termo								
01 01010601	Pessoal em funções	214 500	219 219	223 603	228 075	232 637	237 290		
01 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	43 200	44 150	45 033	45 934	46 853	47 790		
01 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	48 532	49 599	50 591	51 603	52 635	53 688		
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	42 000	42 924	43 782	44 658	45 551	46 462		
01 010111	Representação	20 000	20 440	20 849	21 266	21 691	22 125		
01 010113	Subsidio de refeição								
01 01011301	Pessoal dos quadros	32 100	32 806	33 462	34 131	34 814	35 510		
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	28 000	28 616	29 188	29 772	30 367	30 974		
01 010114	Subsidio de férias e de Natal								
01 01011401	Pessoal dos quadros	67 300	68 781	70 157	71 560	72 991	74 451		
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	52 100	53 246	54 311	55 397	56 505	57 635		
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500	511	521	531	542	553		
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais								
01 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100	102	104	106	108	110		
01 010202	Horas extraordinárias	20 000	20 440	20 849	21 266	21 691	22 125		

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01 010204	Ajudas de custo	6 000	6 132	6 255	6 380	6 508	6 638
01 010205	Abono para falhas	1 700	1 737	1 772	1 807	1 843	1 880
01 010213	Outros suplementos e prémios						
01 01021302	Outros	9 500	561	571	581	592	603
01 0103	Segurança social						
01 010301	Encargos com a saúde	30 000	30 660	31 273	31 898	32 536	33 187
01 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	500	511	521	531	542	553
01 010305	Contribuições para a segurança social						
01 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	500	511	521	531	542	553
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	16 500	16 863	17 200	17 544	17 895	18 253
01 0103050202	Regime Geral	104 150	106 441	108 570	110 741	112 956	115 215
01 01030503	Segurança social-Regime geral	88 600	90 549	92 360	94 207	96 091	98 013
01 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500	511	521	531	542	553
01 010309	Seguros						
01 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	20 000	20 440	20 849	21 266	21 691	22 125
01 010310	Outras despesas de segurança social						
01 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção						
01 0103100199	Outras despesas de segurança social	200	204	208	212	216	220
01 02	Aquisição de bens e serviços						
01 0201	Aquisição de bens						
01 020102	Combustíveis e lubrificantes						

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01 02010201	Gasolina	33 230	13 950	14 228	153	154	155
01 02010202	Gasóleo	47 183	31 035	31 653	9 951	10 147	10 347
01 02010299	Outros	4 600	151	152	153	154	155
01 020104	Limpeza e higiene	500	511	521	531	542	553
01 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50	51	52	53	54	55
01 020108	Material de escritório	6 625	4 587	2 727	2 765	2 803	2 842
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	50	51	52	53	54	55
01 020118	Livros e documentação técnica	50	51	52	53	54	55
01 020121	Outros bens	157 088	16 553	14 589	14 628	14 873	15 123
01 0202	Aquisição de serviços						
01 020201	Encargos das instalações	13 229	12 547	12 796	13 050	13 309	13 573
01 020202	Limpeza e higiene	13 233	15 835	16 130	16 450	16 777	17 111
01 020203	Conservação de bens	21 250	18 326	18 351	1 476	1 501	1 527
01 020204	Locação de edifícios	19 738	20 171	20 574	20 985	21 403	21 818
01 020206	Locação de material de transporte	75 890	76 126	11 285	11 509	11 737	11 970
01 020208	Locação de outros bens	2 650	1 151	702	703	704	705
01 020209	Comunicações	20 414	14 632	11 105	11 311	11 521	11 735
01 020210	Transportes	3 296 513	10 248 308	10 620 259	10 982 673	11 303 914	7 756 403
01 020211	Representação dos serviços	20 473	15 105	13 392	13 634	13 881	14 133
01 020212	Seguros	22 250	21 066	10 516	10 720	10 928	300
01 020213	Deslocações e estadas	68 915	33 410	23 223	17 450	17 769	18 094
01 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	273 828	52 250	53 250	54 270	55 310	56 371

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01 020215	Formação	13 150	8 332	7 005	7 130	7 258	7 388
01 020216	Seminários, exposições e similares	67 536	5 672	10 742	2 813	2 834	2 856
01 020217	Publicidade	106 206	28 221	8 984	8 148	8 265	8 384
01 020218	Vigilância e segurança	1 788	1 826	1 863	1 900	1 938	1 977
01 020219	Assistência técnica	50	51	52	53	54	55
01 020220	Outros trabalhos especializados	3 100 343	997 674	326 095	231 538	236 117	240 786
01 020225	Outros serviços	42 720	13 899	14 150	14 406	14 667	14 933
01 03	Juros e outros encargos						
01 0301	Juros da dívida pública						
01 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
01 03010301	Empréstimos de curto prazo	500	511	521	531	542	553
01 0306	Outros encargos financeiros						
01 030601	Outros encargos financeiros	500	511	521	531	542	553
01 04	Transferências correntes						
01 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras						
01 040102	Privadas	1 500	702	704	706	708	710
01 0405	Administração local						
01 040501	Continente						
01 04050101	Municípios	500	511	521	531	542	553
01 0407	Instituições sem fins lucrativos						
01 040701	Instituições sem fins lucrativos	31 600	7 100	101	102	103	104
01 0408	Famílias						

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.
01	040802	9 311 318	12 806	13 058	13 315	13 577	13 845
	Outras						
01	05						
	Subsídios						
01	0501						
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
01	050103	100	100	100	100	100	100
	Privadas						
01	06						
	Outras despesas correntes						
01	0602						
	Diversas						
01	060201	3 000	3 066	3 127	3 190	3 254	3 319
	Impostos e taxas						
01	060203						
	Outras						
01	06020301	50	51	52	53	54	55
	Outras restituições						
01	06020302	10 000	10 220	10 424	10 632	10 845	11 062
	IVA pago						
01	06020304	1 000	1 022	1 042	1 063	1 084	1 106
	Serviços bancários						
01	06020305	1 000	1 021	1 040	1 060	1 080	1 101
	Outras						
Total das Despesas Correntes:		18 051 602	12 968 736	12 580 873	12 811 634	13 169 039	9 647 564
01	07						
	Aquisição de bens de capital						
01	0701						
	Investimentos						
01	070104						
	Construções diversas						
01	07010409	70 050	100	100	100	100	100
	Sinalização e trânsito						
01	07010413	782 551	550	550	550	550	550
	Outros						
01	070106						
	Material de transporte						
01	07010602	25 250	200	200	200	200	200
	Outro						
01	070107	107 965	34 524	18 972	19 326	19 688	20 057
	Equipamento de informática						
01	070108	322 106	20 463	19 420	19 785	20 156	20 535
	Software informático						

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2025	2026	2027	2028	2029 e Seg.	
01	070109	3 550	1 750	800	800	800	800	
	Equipamento administrativo							
01	070110							
	Equipamento básico							
01	07011002	59 659	48 062	49 004	49 962	50 940	51 938	
	Outro							
01	070115	50	50	50	50	50	50	
	Outros investimentos							
01	0703							
	Bens de domínio público							
01	070303							
	Outras construções e infraestruturas							
01	07030301	317 867	200	200	200	200	200	
	Viadutos, arruamentos e obras complementares							
01	08							
	Transferências de capital							
01	0805							
	Administração local							
01	080501							
	Continente							
01	08050101	450	460	469	478	488	498	
	Municípios							
01	11							
	Outras despesas de capital							
01	1102							
	Diversas							
01	110201	500	511	521	531	542	553	
	Restituições							
Total das Despesas de Capital:			1 689 998	106 870	90 286	91 982	93 714	95 481
01	10							
	Passivos financeiros							
01	1005							
	Empréstimos a curto prazo							
01	100503	50	51	52	53	54	55	
	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras							
01	1006							
	Empréstimos a médio e longo prazos							

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2025	2026	2027	2028 2029 e Seg.
01 100606	Admin,pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	53 223	106 446	106 446	106 446	266 115
	Total das Despesas não Efetivas:	53 273	106 497	106 498	106 499	266 170
	Total do Capítulo Orgânico 01:	19 794 873	13 182 103	12 777 657	13 010 115	10 009 215
	Total do Orçamento da Despesa:	19 794 873	13 182 103	12 777 657	13 010 115	10 009 215
	Total das Despesas Correntes:	18 051 602	12 968 736	12 580 873	12 811 634	9 647 564
	Total das Despesas de Capital:	1 689 998	106 870	90 286	91 982	95 481
	Total das Despesas Efetivas:	19 741 600	13 075 606	12 671 159	12 903 616	9 743 045
	Total das Despesas Não Efetivas:	53 273	106 497	106 498	106 499	266 170
	Total do Orçamento da Despesa:	19 794 873	13 182 103	12 777 657	13 010 115	10 009 215

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos							
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		100	100	100	100	100	100
R04	Rendimentos de propriedade		50	50	50	50	50	50
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		3 433 253	3 433 253	1 561 196	871 631	847 767	910 407
R05112	Administração Central - Outras entidades		7 561 769	7 561 769	281 095	282 625	284 187	285 780
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		6 408 654	6 408 654	9 262 996	9 519 997	9 728 540	9 984 329
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		50	50	50	50	50	50
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		740 596	740 596	1 953 620	1 996 208	2 042 425	2 081 541
R07	Outras receitas correntes		150	150	150	150	150	150
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento							
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		1 422 948	1 422 948	16 050	50	50	50
R09112	Administração Central - Outras entidades		100	100	100	100	100	100
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		152 541	152 541	106 546	106 546	106 546	106 546
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		50	50	50	50	50	50
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		50	50	50	50	50	50
Receita efetiva [1]			19 720 310	19 720 310	13 182 053	12 777 607	13 010 065	13 369 203
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		74 563	74 563	50	50	50	50
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			19 794 873	19 794 873	13 182 103	12 777 657	13 010 115	13 369 253

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		962 732	962 732	983 911	1 003 588	1 023 660	1 044 133
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		37 300	37 300	28 972	29 551	30 140	30 742
D013	Segurança Social		260 950	260 950	266 690	272 023	277 461	283 011
D02	Aquisição de bens e serviços		7 429 552	7 429 552	11 651 542	11 244 500	11 448 559	11 778 722
D03	Juros e outros encargos		1 000	1 000	1 022	1 042	1 062	1 084
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		500	500	511	521	531	542
D0412	Entidades do setor não lucrativo		31 600	31 600	7 100	101	102	103
D0413	Famílias		9 311 318	9 311 318	12 806	13 058	13 315	13 577
D0414	Outras		1 500	1 500	702	704	706	708
D042	Subsídios correntes		100	100	100	100	100	100
D05	Outras despesas correntes		15 050	15 050	15 380	15 685	15 998	16 317
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		1 689 048	1 689 048	105 899	89 296	90 973	92 684
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		450	450	460	469	478	488
D0712	Entidades do setor não lucrativo							
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		500	500	511	521	531	542
Despesa efetiva [4]			19 741 600	19 741 600	13 075 606	12 671 159	12 903 616	13 262 753
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		53 273	53 273	106 497	106 498	106 499	106 500
Despesa total [6] = [4]+[5]			19 794 873	19 794 873	13 182 103	12 777 657	13 010 115	13 369 253
Saldo Total [3]-[6]			0					
Saldo Global [1]-[4]			-21 290	-21 290	106 447	106 448	106 449	106 450
	Despesa primária		19 740 600	19 740 600	13 074 584	12 670 117	12 902 554	13 261 669
	Saldo corrente		93 020	93 020	90 521	89 938	91 635	93 368
	Saldo de capital		-114 360	-114 360	15 876	16 460	14 764	13 032
	Saldo primário		-20 290	-20 290	107 469	107 490	107 511	107 534

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	1 911 556,00	17 883 317,00	19 794 873,00
01		DESPESAS CORRENTES	1 857 333,00	16 194 269,00	18 051 602,00
01	01	Despesas com o pessoal	1 251 982,00	9 000,00	1 260 982,00
01	0101	Remunerações certas e permanentes	962 732,00	0,00	962 732,00
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	414 500,00	0,00	414 500,00
01	01010401	Pessoal em funções	339 100,00	0,00	339 100,00
01	01010404	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	75 400,00	0,00	75 400,00
01	010106	Pessoal contratado a termo	257 700,00	0,00	257 700,00
01	01010601	Pessoal em funções	214 500,00	0,00	214 500,00
01	01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	43 200,00	0,00	43 200,00
01	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	48 532,00	0,00	48 532,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	42 000,00	0,00	42 000,00
01	010111	Representação	20 000,00	0,00	20 000,00
01	010113	Subsidio de refeição	60 100,00	0,00	60 100,00
01	01011301	Pessoal dos quadros	32 100,00	0,00	32 100,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	28 000,00	0,00	28 000,00
01	010114	Subsidio de férias e de Natal	119 400,00	0,00	119 400,00
01	01011401	Pessoal dos quadros	67 300,00	0,00	67 300,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	52 100,00	0,00	52 100,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500,00	0,00	500,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	28 300,00	9 000,00	37 300,00
01	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00	0,00	100,00
01	010202	Horas extraordinárias	20 000,00	0,00	20 000,00
01	010204	Ajudas de custo	6 000,00	0,00	6 000,00
01	010205	Abono para falhas	1 700,00	0,00	1 700,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	500,00	9 000,00	9 500,00
01	01021302	Outros	500,00	9 000,00	9 500,00
01	0103	Segurança social	260 950,00	0,00	260 950,00
01	010301	Encargos com a saúde	30 000,00	0,00	30 000,00
01	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	500,00	0,00	500,00
01	010305	Contribuições para a segurança social	209 750,00	0,00	209 750,00
01	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	500,00	0,00	500,00
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	120 650,00	0,00	120 650,00
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	16 500,00	0,00	16 500,00
01	0103050202	Regime Geral	104 150,00	0,00	104 150,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	88 600,00	0,00	88 600,00
01	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
01	010309	Seguros	20 000,00	0,00	20 000,00
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	20 000,00	0,00	20 000,00
01	010310	Outras despesas de segurança social	200,00	0,00	200,00
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção	200,00	0,00	200,00
01	0103100199	Outras despesas de segurança social	200,00	0,00	200,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	545 416,00	6 884 136,00	7 429 552,00
01	0201	Aquisição de bens	22 769,00	226 607,00	249 376,00
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	9 319,00	75 694,00	85 013,00
01	02010201	Gasolina	50,00	33 180,00	33 230,00
01	02010202	Gasóleo	9 219,00	37 964,00	47 183,00
01	02010299	Outros	50,00	4 550,00	4 600,00
01	020104	Limpeza e higiene	500,00	0,00	500,00
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50,00	0,00	50,00
01	020108	Material de escritório	1 800,00	4 825,00	6 625,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	50,00	0,00	50,00
01	020118	Livros e documentação técnica	50,00	0,00	50,00

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01	020121	Outros bens	11 000,00	146 088,00	157 088,00
01	0202	Aquisição de serviços	522 647,00	6 657 529,00	7 180 176,00
01	020201	Encargos das instalações	12 179,00	1 050,00	13 229,00
01	020202	Limpeza e higiene	13 133,00	100,00	13 233,00
01	020203	Conservação de bens	50,00	21 200,00	21 250,00
01	020204	Locação de edifícios	8 000,00	11 738,00	19 738,00
01	020206	Locação de material de transporte	13 680,00	62 210,00	75 890,00
01	020208	Locação de outros bens	50,00	2 600,00	2 650,00
01	020209	Comunicações	9 886,00	10 528,00	20 414,00
01	020210	Transportes	50,00	3 296 463,00	3 296 513,00
01	020211	Representação dos serviços	11 600,00	8 873,00	20 473,00
01	020212	Seguros	9 800,00	12 450,00	22 250,00
01	020213	Deslocações e estadas	15 000,00	53 915,00	68 915,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	108 025,00	165 803,00	273 828,00
01	020215	Formação	3 000,00	10 150,00	13 150,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	1 050,00	66 486,00	67 536,00
01	020217	Publicidade	5 000,00	101 206,00	106 206,00
01	020218	Vigilância e segurança	1 788,00	0,00	1 788,00
01	020219	Assistência técnica	50,00	0,00	50,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	298 027,00	2 802 316,00	3 100 343,00
01	020225	Outros serviços	12 279,00	30 441,00	42 720,00
01	03	Juros e outros encargos	1 000,00	0,00	1 000,00
01	0301	Juros da dívida pública	500,00	0,00	500,00
01	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	500,00	0,00	500,00
01	03010301	Empréstimos de curto prazo	500,00	0,00	500,00
01	0306	Outros encargos financeiros	500,00	0,00	500,00
01	030601	Outros encargos financeiros	500,00	0,00	500,00
01	04	Transferências correntes	43 935,00	9 300 983,00	9 344 918,00
01	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00	1 400,00	1 500,00
01	040102	Privadas	100,00	1 400,00	1 500,00
01	0405	Administração local	500,00	0,00	500,00
01	040501	Continente	500,00	0,00	500,00
01	04050101	Municípios	500,00	0,00	500,00
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	31 000,00	600,00	31 600,00
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	31 000,00	600,00	31 600,00
01	0408	Famílias	12 335,00	9 298 983,00	9 311 318,00
01	040802	Outras	12 335,00	9 298 983,00	9 311 318,00
01	05	Subsídios	0,00	100,00	100,00
01	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	100,00	100,00
01	050103	Privadas	0,00	100,00	100,00
01	06	Outras despesas correntes	15 000,00	50,00	15 050,00
01	0602	Diversas	15 000,00	50,00	15 050,00
01	060201	Impostos e taxas	3 000,00	0,00	3 000,00
01	060203	Outras	12 000,00	50,00	12 050,00
01	06020301	Outras restituições	50,00	0,00	50,00
01	06020302	IVA pago	10 000,00	0,00	10 000,00
01	06020304	Serviços bancários	1 000,00	0,00	1 000,00
01	06020305	Outras	950,00	50,00	1 000,00
01		DESPESAS DE CAPITAL	54 223,00	1 689 048,00	1 743 271,00
01	07	Aquisição de bens de capital	0,00	1 689 048,00	1 689 048,00
01	0701	Investimentos	0,00	1 371 181,00	1 371 181,00
01	070104	Construções diversas	0,00	852 601,00	852 601,00
01	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	70 050,00	70 050,00

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01	07010413	Outros	0,00	782 551,00	782 551,00
01	070106	Material de transporte	0,00	25 250,00	25 250,00
01	07010602	Outro	0,00	25 250,00	25 250,00
01	070107	Equipamento de informática	0,00	107 965,00	107 965,00
01	070108	Software informático	0,00	322 106,00	322 106,00
01	070109	Equipamento administrativo	0,00	3 550,00	3 550,00
01	070110	Equipamento básico	0,00	59 659,00	59 659,00
01	07011002	Outro	0,00	59 659,00	59 659,00
01	070115	Outros investimentos	0,00	50,00	50,00
01	0703	Bens de domínio público	0,00	317 867,00	317 867,00
01	070303	Outras construções e infraestruturas	0,00	317 867,00	317 867,00
01	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	317 867,00	317 867,00
01	08	Transferências de capital	450,00	0,00	450,00
01	0805	Administração local	450,00	0,00	450,00
01	080501	Continente	450,00	0,00	450,00
01	08050101	Municípios	450,00	0,00	450,00
01	10	Passivos financeiros	53 273,00	0,00	53 273,00
01	1005	Empréstimos a curto prazo	50,00	0,00	50,00
01	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	50,00	0,00	50,00
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	53 223,00	0,00	53 223,00
01	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	53 223,00	0,00	53 223,00
01	11	Outras despesas de capital	500,00	0,00	500,00
01	1102	Diversas	500,00	0,00	500,00
01	110201	Restituições	500,00	0,00	500,00
Total geral:			1 911 556,00	17 883 317,00	19 794 873,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes						
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
01 Funções Gerais																						
01 002 Unidade de Modernização da Administração Local																						
01 002	2024/1	9/24	Promoção e divulgação	01 020217	0	100			0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300			
01 002	2024/1	10/24	Trabalhos especializados	01 020220	0	100			0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300			
01 002	2024/1	11/24	Outros serviços	01 020225	0	100			0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300			
01 002	2024/1	12/24	Aquisição de material informático	01 070107	0	100			0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300			
01 002	2024/1	13/24	Aquisição de software informático	01 070108	0	100			0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300			
01 002	2024/1	14/24	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	0	100			0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300			
01 002	2024/1	15/24	Equipamento básico	01 07011002	0	100			0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300			
01 002	2024/2		Rede Intermunicipal de Bibliotecas em Viseu Dão Lafões - Transição digital																			
01 002	2024/2	1/24	Material Informático	01 070107	0	100	100		0	01/2024	12/2029	0	73 900	73 900	50	50	50	50	74 150			
01 002	2024/2	2/24	Software Informático	01 070108	0	100	100		0	01/2024	12/2029	0	302 078	302 078	50	50	50	50	302 328			
Totais do Programa 002:													427 381	427 381	2 300	2 300	2 300	2 300	2 300	2 300	2 300	438 881

01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regia																			
01 003 2016/5 Marca Viseu Dão Lafões - Produtos Turísticos Integrados																			
01 003	2016/5	1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/5	2/16	Campanha de comunicação	01 020217	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	18 000	18 000	50	50	50	50	18 250
01 003	2016/5	3/16	Outros bens	01 020121	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/5	4/16	Seminários e outros eventos	01 020216	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/5	5/16	Outros serviços	01 020225	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	22 191	22 191	50	50	50	50	22 441
01 003	2016/5	6/16	Trabalhos especializados	01 020220	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	250 000	250 000	50	50	50	50	250 250
01 003	2016/5	7/16	Aluguer de espaços	01 020208	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/5	8/16	Deslocações e estadas	01 020213	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	8 500	8 500	50	50	50	50	8 750
01 003	2016/5	9/16	Representação dos serviços	01 020211	0	15	85		0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/5	10/17	Construções diversas - Sinalização Turística	01 07010413	0	15	85		0	06/2017	12/2029	0	7 000	7 000	50	50	50	7 250	
01 003 2016/6 Programação Cultural em Rede																			
01 003	2016/6	1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100			0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/6	2/15	Trabalhos especializados	01 020220	0	100			0	01/2015	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/6	3/16	Seminários e outros eventos	01 020216	0	100			0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/6	4/16	Outros bens	01 020121	0	100			0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					Financiamento							Anos seguintes					
					RP	RG	UE	EM				Total (b)=(c)+(d)	2024 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	
01 Funções Gerais																	
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																	
01 003 2016/6	5/16	Promoção e divulgação	01 020217	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8		Produtos Compostos de Turismo de Natureza															
01 003 2016/8	1	Ecopista do Dão															
01 003 2016/8	1/1/16	Material de escritório	01 020108	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/2/16	Aquisição de bens	01 020121	0	100				01/2016 12/2029	0	30 000	30 000	50	50	50	50	30 250
01 003 2016/8	1/3/16	Comunicação	01 020209	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/4/16	Representação dos serviços	01 020211	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/5/16	Seguros	01 020212	0	100				01/2016 12/2029	0	3 500	3 500	50	50	50	50	7 200
01 003 2016/8	1/6/16	Deslocações e estadas	01 020213	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/7/16	Seminários, exposições e similares	01 020216	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/8/16	Promoção e divulgação	01 020217	0	100				01/2016 12/2029	0	500	500	50	50	50	50	750
01 003 2016/8	1/9/16	Outros trabalhos especializados	01 020220	0	100				01/2016 12/2029	0	50 000	50 000	50	50	50	50	50 250
01 003 2016/8	1/10/16	Outros fornecimentos e serviços	01 020225	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/11/16	Equipamento básico	01 07011002	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/12/16	Transferências correntes	01 040701	0	100				01/2016 12/2029	0	600	600	50	50	50	50	850
01 003 2016/8	1/13/16	Outras construções	01 07010413	E	100				01/2016 12/2029	2	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/14/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	1/15/2	Conservação e reparação	01 020203	0	100				01/2024 12/2029	0	10 000	10 000	10 000	50	50	50	30 150
01 003 2016/8	3	Sinalização dos produtos turísticos de Viseu Dão Lafões - Património Natural															
01 003 2016/8	3/1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	3/2/16	Trabalhos especializados	01 020220	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	3/3/16	Promoção e divulgação	01 020217	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	3/4/16	Outros bens	01 020121	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	3/5/16	Outros serviços	01 020225	0	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	3/6/16	Construções diversas	01 07010413	E	100				01/2016 12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003 2016/8	4	Ecopista do Vouga															
01 003 2016/8	4/1/18	Outras construções	01 07010413	E	10	66	24		01/2018 12/2029	0	770 251	770 251	50	50	50	50	770 501
01 003 2016/8	4/2/18	Outros bens	01 020121	0	100				01/2018 12/2029	0	2 000	2 000	50	50	50	50	2 250
01 003 2016/8	4/3/18	Promoção e divulgação	01 020217	0	100				01/2018 12/2029	0	1 968	1 968	50	50	50	50	2 218

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2024		Anos seguintes			
															Financiam. definido	Financiam. não definido	2025	2026		2027
01 Funções Gerais																				
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região																				
01 003	2016/8	4/4/18 Consultoria e projetos	01 020214	0	100					01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300	
01 003	2016/8	4/5/18 Trabalhos especializados	01 020220	0	100					01/2018	12/2029	0	11 278	11 278	50	50	50	50	11 528	
01 003	2016/8	4/6/21 Locação de edifícios	01 020204	0	100					01/2021	12/2029	0	11 688	11 688	11 945	12 184	12 428	12 676	73 838	
01 003	2016/8	4/7/23 Seguros	01 020212	0	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300	
01 003	2016/8	4/8/24 Conservação e reparação	01 020203	0	100					01/2024	12/2029	0	7 000	7 000	7 000	7 000	50	50	21 150	
01 003	2016/8	5 Aldeias da Serra do Caramulo																		
01 003	2016/8	5/1/16 Outros bens	01 020121	0	19	81				01/2016	12/2029	0	30 000	30 000	50	50	50	30 250		
01 003	2016/8	5/2/16 Promoção e divulgação	01 020217	0	19	81				01/2016	12/2029	0	13 457	13 457	50	50	50	13 707		
01 003	2016/8	5/3/16 Outros trabalhos especializados	01 020220	0	19	81				01/2016	12/2029	0	321 360	321 360	50	50	50	321 610		
01 003	2016/8	5/4/16 Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	19	81				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/8	5/5/16 Construções Diversas	01 07030301	E	19	81				01/2016	12/2029	0	113 575	113 575	50	50	50	113 825		
01 003	2016/8	6 Enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos do Dão																		
01 003	2016/8	6/1/16 Outros bens	01 020121	0	30	70				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/8	6/2/16 Promoção e divulgação	01 020217	0	30	70				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/8	6/3/16 Outros trabalhos especializados	01 020220	0	30	70				01/2016	12/2029	0	109 886	109 886	50	50	50	110 136		
01 003	2016/8	6/4/16 Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	30	70				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/17	Transição Energética																		
01 003	2016/17	2 Projetos no Domínio da Eficiência Energética																		
01 003	2016/17	2/1/21 Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/17	2/2/21 Trabalhos especializados	01 020220	0	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/17	2/3/21 Outros bens	01 020121	0	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/17	2/4/21 Outros serviços	01 020225	0	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/17	2/5/21 Promoção e divulgação	01 020217	0	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/17	2/6/21 Equipamento básico	01 07011002	0	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/17	2/7/21 Outras Despesas Correntes	01 06020305	0	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/30	Contratos Interadministrativos																		
01 003	2016/30	1/20 Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/30	2/20 Trabalhos especializados	01 020220	0	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2016/30	3/20 Outros bens	01 020121	0	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024					
														Financiamento					
Ano / N.º	Ação												Total (b)=(c)+(d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
01 Funções Gerais																			
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																			
01 003	2016/30	4/20	01 020217	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2016/30	5/20	01 07030301	E	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais																			
01 003	2017/1	3		O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Valorização de recursos territoriais																			
01 003	2017/1	3/1/16	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Estudos, projetos e consultoria																			
01 003	2017/1	3/2/16	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Trabalhos especializados																			
01 003	2017/1	3/3/16	01 020217	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Promoção e divulgação																			
01 003	2017/1	3/4/16	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Outros bens																			
01 003	2017/1	3/5/16	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Outros serviços																			
01 003	2017/1	3/6/16	01 020216	O	100					01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Seminários e outros eventos																			
Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões																			
01 003	2017/3	1		O									305 350	3 000	50	50	50	50	308 550
Projetos intermunicipais para o sucesso educativo em Viseu Dão Lafões																			
01 003	2017/3	1/1/17	01 020214	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Estudos, projetos e consultoria																			
01 003	2017/3	1/2/17	01 020220	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Trabalhos especializados																			
01 003	2017/3	1/3/17	01 020121	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Outros bens																			
01 003	2017/3	1/4/17	01 020225	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Outros serviços																			
01 003	2017/3	1/5/17	01 020217	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Promoção e divulgação																			
01 003	2017/3	1/6/17	01 020208	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Aluguer de espaços																			
01 003	2017/3	1/7/17	01 020211	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Representação dos serviços																			
01 003	2017/3	1/8/17	01 020213	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Deslocações e estadas																			
01 003	2017/3	1/9/17	01 020216	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Seminários e outros eventos																			
01 003	2017/3	1/10/17	01 070107	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Aquisição de material informático																			
01 003	2017/3	1/11/17	01 070108	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Aquisição de software informático																			
01 003	2017/3	1/12/17	01 070109	O	15	85				01/2019	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Aquisição de Equipamento Administrativo																			
01 003	2017/3	1/13/17	01 020209	O	15	85				01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Comunicações																			
01 003	2017/3	1/14/17	01 070115	O	15	85				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Outros Investimentos																			
01 003	2017/3	2		O									50	50	50	50	50	50	300
Escolas empreendedoras em Viseu Dão Lafões																			
01 003	2017/3	2/1/17	01 020211	O	15	85				01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Representação dos serviços																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes				
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)
01 Funções Gerais																				
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																				
01 003	2020/15	4/20	Seminários e outros eventos	01 020216	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/15	5/20	Trabalhos especializados	01 020220	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/15	6/20	Deslocações e estadas	01 020213	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/15	7/20	Representação dos serviços	01 020211	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16		Empreendedorismo e Promoção do Espírito Empresarial																	
01 003	2020/16	1/20	Outros bens	01 020121	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	2/20	Aluguer espaços	01 020208	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	3/20	Representação dos serviços	01 020211	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	4/20	Deslocações e estadas	01 020213	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	5/20	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	6/20	Seminário e outros eventos	01 020216	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	7/20	Promoção e divulgação	01 020217	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	8/20	Trabalhos especializados	01 020220	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2020/16	9/20	Outros serviços	01 020225	0	100				01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/1		Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões																	
01 003	2021/1	10/21	Comunicações	01 020209	0	100				01/2021	12/2029	0	3 779	3 779	50	50	50	50	50	7 758
01 003	2021/1	15/21	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	0	100				01/2021	12/2029	0	1 500	1 500	50	50	50	50	50	3 200
01 003	2021/1	16/21	Informação e publicidade	01 020217	0	100				01/2021	12/2029	0	10 000	10 000	50	50	50	50	50	20 200
01 003	2021/1	19/21	Trabalhos especializados	01 020220	0	100				01/2021	12/2029	0	621 876	621 876	50	50	50	50	50	1 243 952
01 003	2021/1	21/21	Aquisição de material informático	01 070107	0	100				01/2021	12/2029	0	15 000	15 000	50	50	50	50	50	30 200
01 003	2021/1	22/21	Aquisição de software informático	01 070108	0	100				01/2021	12/2029	0	1 000	1 000	50	50	50	50	50	2 200
01 003	2021/1	23/24	Representação dos serviços	01 020211	0	100				01/2024	12/2029		50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/1	24/24	Deslocações e estadas	01 020213	0	100				01/2024	12/2029		50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/1	25/24	Consultoria e projetos	01 020214	0	100				01/2024	12/2029		50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/1	26/24	Formação e capacitação	01 020215	0	100				01/2024	12/2029		1 500	1 500	50	50	50	50	50	3 200
01 003	2021/1	27/24	Locação de material de transporte	01 020206	0	100				01/2024	12/2029		62 160	62 160	50	50	50	50	50	124 520
01 003	2021/2		Centro de Informação Europe Direct Viseu Dão Lafões																	
01 003	2021/2	1/21	Material de escritório	01 020108	0	100				01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024	Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)	2029 e seg. (i)
01 Funções Gerais																					
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																					
01 003	2021/2	3/21	01 020121	0	100				100	01/2021	12/2029	0	3 500	3 500	50	50	50	50	50	50	3 750
01 003	2021/2	6/21	01 020202	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/2	11/21	01 020211	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/2	13/21	01 020213	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/2	14/21	01 020214	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/2	15/21	01 020216	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/2	16/21	01 020217	0	100				100	01/2021	12/2029	0	5 700	5 700	50	50	50	50	50	50	5 950
01 003	2021/2	19/21	01 020220	0	100				100	01/2021	12/2029	0	20 000	20 000	50	50	50	50	50	50	20 250
01 003	2021/2	20/21	01 020225	0	100				100	01/2021	12/2029	0	5 000	5 000	50	50	50	50	50	50	5 250
01 003	2021/2	21/21	01 070107	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/2	22/21	01 070108	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/2	23/21	01 070109	0	100				100	01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2021/3												5 500	5 500	50	50	50	50	50	50	5 750
01 003	2021/3	1/21	01 020121	0	100				100	01/2021	12/2029	0	100	100	50	50	50	50	50	50	350
01 003	2021/3	2/21	01 020213	0	100				100	01/2021	12/2029	0	100	100	50	50	50	50	50	50	350
01 003	2021/3	3/21	01 020216	0	100				100	01/2021	12/2029	0	100	100	50	50	50	50	50	50	350
01 003	2021/3	4/21	01 020225	0	100				100	01/2021	12/2029	0	100	100	50	50	50	50	50	50	350
01 003	2021/3	5/21	01 020220	0	100				100	01/2021	12/2029	0	6 200	6 200	50	50	50	50	50	50	6 450
01 003	2022/2																				
01 003	2022/2	1/22	01 020121	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	2/22	01 020214	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	3/22	01 020215	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	4/22	01 020216	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	5/22	01 020217	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	6/22	01 020220	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	7/22	01 070107	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	8/22	01 070108	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2022/2	9/22	01 07011002	0	100				100	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024					
														Anos seguintes					
Ano / N.º Ação													2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)		
01		Funções Gerais																	
01 003		Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																	
01 003 2022/2	10/22	Outras Construções	01 07030301	E	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/3		"Projecto "Cantinas Verdes"" - Estruturação do Mercado de Alimentos em Viseu/Dão Lafões"																	
01 003 2022/3	1/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/3	2/22	Estudos, projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/3	3/22	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/3	4/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/3	5/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/3	6/22	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0	29 663	29 663	50	50	50	29 913	
01 003 2022/4		Economia Circular na região Viseu Dão Lafões																	
01 003 2022/4	1/23	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	2/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	3/23	Comunicações	01 020209	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	4/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	5/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	6/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	7/22	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	8/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	9/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	10/22	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	11/22	Material Informático	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	12/22	Software Informático	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	13/22	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/4	14/23	Equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/8		Espaços Coworking																	
01 003 2022/8	1/22	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/8	2/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/8	3/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/8	4/22	Outros trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003 2022/8	5/22	Material informático	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2024	Anos seguintes				
																	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)
01 Funções Gerais																					
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																					
01 003	2022/8	6/22	Software informático	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2022/8	7/22	Construções diversas	01 07030301	E	100					01/2022	12/2029	0	204 192	204 192	50	50	50	204 442		
01 003	2022/8	8/23	Equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
Outros Projetos de Fundos Europeus																					
01 003	2023/2	1/23	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	2/23	Outros bens	01 020121	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	3/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	4/23	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	5/23	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	6/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	7/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	8/23	Equipamento informático	01 070107	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/2	9/23	Software informático	01 070108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials																					
01 003	2023/3	1/23	Outros bens	01 020121	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/3	2/23	Aluguer de espaços	01 020208	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/3	3/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/3	4/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/3	5/23	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/3	6/23	Seminário e outros eventos	01 020216	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/3	7/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/3	8/23	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
"Projeto "STOP_WASTE" - Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention"																					
01 003	2023/4	1/23	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/4	2/23	Outros bens	01 020121	O	100					01/2023	12/2029	0	1 000	1 000	250	50	50	1 900		
01 003	2023/4	3/23	Comunicações	01 020209	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/4	4/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300		
01 003	2023/4	5/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2023	12/2029	0	14 824	14 824	6 136	50	50	30 490		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes			
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	
01 Funções Gerais																			
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																			
01 003	2023/4	6/23	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 003	2023/4	7/23	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100				01/2023	12/2029	0	1 577	1 577	8 000	50	50	9 777	
01 003	2023/4	8/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100				01/2023	12/2029	0	4 000	4 000	1 000	50	50	5 650	
01 003	2023/4	9/23	Trabalhos especializados	01 020220	O	100				01/2023	12/2029	0	51 937	51 937	25 644	50	50	103 761	
01 003	2023/4	10/23	Material informático	01 070107	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/4	11/23	Software informático	01 070108	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/4	12/23	Equipamento administrativo	01 070109	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/4	13/23	Equipamento básico	01 07011002	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/5		Cicloviárias / Ecovias Viseu Dão Lafões (Walking & Cycling)																
01 003	2023/5	1/23	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100				01/2023	12/2029	0	91 020	91 020	50	50	50	91 270	
01 003	2023/5	2/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/5	3/23	Construções diversas	01 07010413	E	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/5	4/23	Sinalização	01 07010409	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7		Agro-Tur																
01 003	2023/7	1/23	Material de escritório	01 020108	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	2/23	Outros bens	01 020121	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	3/23	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	4/23	Comunicações	01 020209	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	5/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	6/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	7/23	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	8/23	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	9/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	10/23	Trabalhos especializados	01 020220	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	11/23	Outros serviços	01 020225	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	12/23	Aquisição de material informático	01 070107	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	13/23	Aquisição de software informático	01 070108	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	14/23	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	
01 003	2023/7	15/23	Equipamento básico	01 07011002	O	100				01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	300	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes				
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)
01 Funções Gerais																				
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Regiã																				
01 003	2023/8	020108	0	20	80			0	01/2023	12/2029	0	625	625	497	50	50	50	1 322		
01 003	2023/8	020208	0	20	80			0	01/2023	12/2029	0	2 000	2 000	500	50	50	50	2 700		
01 003	2023/8	020211	0	20	80			0	01/2023	12/2029	0	1 000	1 000	50	50	50	50	1 250		
01 003	2023/8	020213	0	20	80			0	01/2023	12/2029	0	7 562	7 562	7 300	50	50	50	15 062		
01 003	2023/8	020217	0	20	80			0	01/2023	12/2029	0	4 750	4 750	1 000	50	50	50	5 950		
01 003	2023/8	020220	0	20	80			0	01/2023	12/2029	0	22 800	22 800	13 250	50	50	50	36 250		
01 003	2024/3	070109	0	20	80			0	01/2023	12/2029	0	500	500	50	50	50	50	750		
01 003	2024/3	1/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 003	2024/3	2/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 003	2024/3	3/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 003	2024/3	4/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 003	2024/3	5/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 003	2024/3	6/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 003	2024/3	7/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 003	2024/3	8/24	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
Totais do Programa 003:													3 732 435	3 732 435	822 867	25 564	25 128	25 376	25 617	4 713 987
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																				
01 004	2016/16	020214	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 004	2016/16	020220	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 004	2016/16	020121	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 004	2016/16	020225	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 004	2016/16	07011002	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 004	2016/16	020212	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2024		Anos seguintes						
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
01 Funções Gerais																							
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																							
01 004	2016/16	2/1/16 Seguros máquinas e viaturas	01 020212	0	100				0	01/2016	12/2029	0	8 300	8 300					7 350	50	50	50	15 850
01 004	2016/16	2/2/16 Trabalhos especializados	01 020220	0	100				0	01/2016	12/2029	0	41 631	41 631					381	50	50	50	42 212
01 004	2016/16	2/3/16 Outros bens	01 020121	0	100				0	01/2016	12/2029	0	26 000	26 000					50	50	50	50	26 250
01 004	2016/16	2/4/16 Outros serviços	01 020225	0	100				0	01/2016	12/2029	0	2 000	2 000					50	50	50	50	2 250
01 004	2016/16	2/5/16 Aquisição de equipamentos/máquinas	01 07011002	0	100				0	01/2016	12/2029	0	30 000	30 000					30 660	31 274	31 899	32 537	189 558
01 004	2016/16	2/6/16 Encargos das instalações (bases)	01 020201	0	100				0	01/2016	12/2029	0	1 000	1 000					50	50	50	50	1 250
01 004	2016/16	2/7/16 Gasóleo	01 02010202	0	100				0	01/2016	12/2029	0	21 050	21 050					21 514	21 944	50	50	64 658
01 004	2016/16	2/8/16 Gasolina	01 02010201	0	100				0	01/2016	12/2029	0	13 550	13 550					13 849	14 126	50	50	41 675
01 004	2016/16	2/9/16 Lubrificantes	01 02010299	0	100				0	01/2016	12/2029	0	3 400	3 400					50	50	50	50	3 650
01 004	2016/16	2/10/16 Deslocações e estadas	01 020213	0	100				0	01/2016	12/2029	0	3 000	3 000					50	50	50	50	3 250
01 004	2016/16	2/11/16 Formação e Capacitação	01 020215	0	100				0	01/2016	12/2029	0	5 000	5 000					50	50	50	50	5 250
01 004	2016/16	2/12/16 Conservação e reparação	01 020203	0	100				0	01/2016	12/2029	0	3 000	3 000					50	50	50	50	3 250
01 004	2016/16	2/13/16 Material de transporte	01 07010602	0	100				0	01/2016	12/2029	0	4 000	4 000					50	50	50	50	4 250
01 004	2016/16	3 Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal																					
01 004	2016/16	3/1/16 Trabalhos especializados	01 020220	0	100				0	01/2016	12/2029	0	45 000	45 000					50	50	50	50	45 250
01 004	2016/16	3/2/16 Outros bens	01 020121	0	100				0	01/2016	12/2029	0	500	500					50	50	50	50	750
01 004	2016/16	3/3/16 Outros serviços	01 020225	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	3/4/16 Equipamento básico	01 07011002	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	3/5/16 Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	3/6/16 Deslocações e estadas	01 020213	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	3/7/16 Formação e Capacitação	01 020215	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4 Sistema Integrado de Videovigilância																					
01 004	2016/16	4/1/16 Seguros equipamentos	01 020212	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/2/16 Trabalhos especializados	01 020220	0	100				0	01/2016	12/2029	0	2 500	2 500					73 501	73 501	50	50	149 652
01 004	2016/16	4/3/16 Outros bens	01 020121	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/4/16 Outros serviços	01 020225	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/5/16 Aquisição de equipamentos/máquinas	01 07011002	0	100				0	01/2016	12/2029	0	5 000	5 000					50	50	50	50	5 250
01 004	2016/16	4/6/16 Encargos das instalações (bases)	01 020201	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/7/16 Combustíveis e lubrificantes	01 02010202	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50					50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024					
														Total (b)=(c)+(d)		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	
01 Funções Gerais																			
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																			
01 004	2016/16	4/8/16	Deslocações e estadas	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/9/16	Formação e Capacitação	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/10/16	Conservação e reparação	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/11/16	Aluguer de espaços	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/16	4/12/16	Transferências Correntes a privados	0	100				0	01/2016	12/2029	0	1 400	1 400	600	600	600	600	4 400
01 004	2016/16	5	LIFE - Landscape Fire																
01 004	2016/16	5/1/16	Material de escritório	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	2 000	2 000	50	50	50	50	2 250
01 004	2016/16	5/2/16	Outros bens	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	9 357	9 357	50	50	50	50	9 607
01 004	2016/16	5/3/16	Comunicações	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	1 000	1 000	50	50	50	50	1 250
01 004	2016/16	5/4/16	Representação dos serviços	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	4 023	4 023	50	50	50	50	4 273
01 004	2016/16	5/5/16	Seguros	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	500	500	50	50	50	50	750
01 004	2016/16	5/6/16	Deslocações e estadas	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	10 429	10 429	50	50	50	50	10 679
01 004	2016/16	5/7/16	Seminários e divulgação de resultados	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	55 409	55 409	50	50	50	50	55 659
01 004	2016/16	5/8/16	Promoção e divulgação	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	10 769	10 769	50	50	50	50	11 019
01 004	2016/16	5/9/16	Trabalhos especializados	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	40 706	40 706	50	50	50	50	40 956
01 004	2016/16	5/10/16	Outros serviços	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/16	5/11/16	Gasóleo	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	16 864	16 864	50	50	50	50	17 114
01 004	2016/16	5/12/16	Gasolina	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	19 630	19 630	50	50	50	50	19 880
01 004	2016/16	5/13/16	Lubrificantes	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	1 150	1 150	50	50	50	50	1 400
01 004	2016/16	5/14/16	Equipamento básico	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	7 264	7 264	50	50	50	50	7 514
01 004	2016/16	5/15/16	Material Informático	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	615	615	50	50	50	50	865
01 004	2016/16	5/16/16	Software Informático	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/16	5/17/16	Aquisição de equipamento Administrativo	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	800	800	50	50	50	50	1 050
01 004	2016/16	5/18/16	Estudos, projectos e consultoria	0	45	55			0	01/2016	12/2029	0	38 426	38 426	50	50	50	50	38 676
01 004	2016/16	5/19/16	Construções Diversas	E	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/18		Adaptação às alterações climáticas em Viseu Dão Lafões																
01 004	2016/18	1/16	Outros bens	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/18	2/16	Representação dos serviços	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/18	3/16	Deslocações e estadas	0	100				0	01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes					
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)
01 Funções Gerais																					
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																					
01 004	2016/18	4/16	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/18	5/16	01 020216	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/18	6/16	01 020217	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/18	7/16	01 020220	O	100			100		01/2016	12/2029	0	92 177	92 177	50	50	50	50	50	50	92 427
01 004	2016/18	8/16	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2016/18	9/16	01 07010413	E	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/6		Life Nieblas																		
01 004	2020/6	2/20	01 020121	O	45	55				01/2020	12/2029	0	270	270	50	50	50	50	50	50	520
01 004	2020/6	4/20	01 020211	O	45	55				01/2020	12/2029	0	750	750	50	50	50	50	50	50	1 000
01 004	2020/6	6/20	01 020213	O	45	55				01/2020	12/2029	0	5 000	5 000	50	50	50	50	50	50	5 250
01 004	2020/6	8/20	01 020216	O	45	55				01/2020	12/2029	0	5 000	5 000	50	50	50	50	50	50	5 250
01 004	2020/6	9/20	01 020217	O	45	55				01/2020	12/2029	0	500	500	50	50	50	50	50	50	750
01 004	2020/6	10/20	01 020220	O	45	55				01/2020	12/2029	0	1 000	1 000	50	50	50	50	50	50	1 250
01 004	2020/6	15/20	01 07011002	O	45	55				01/2020	12/2029	0	495	495	50	50	50	50	50	50	745
01 004	2020/8		Outros Projetos de Fundos Europeus																		
01 004	2020/8	1/20	01 020108	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	2/20	01 020121	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	3/20	01 020209	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	4/20	01 020211	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	5/20	01 020213	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	6/20	01 020214	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	7/20	01 020216	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	8/20	01 020217	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	9/20	01 020220	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	10/20	01 020225	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	11/20	01 070107	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	12/20	01 070108	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	13/20	01 070109	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2020/8	14/20	01 07011002	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes				
																2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)
01 Funções Gerais																				
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																				
01 004	2023/9	12/23	Aquisição de material informático	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/9	13/23	Aquisição de software informático	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/9	14/23	Aquisição de equipamento administrativo	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/9	15/23	Equipamento básico	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10		E-Rigation																	
01 004	2023/10	1/23	Material de escritório	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	2/23	Outros bens	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	3/23	Aluguer de Espaços	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	4/23	Comunicações	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	5/23	Representação dos serviços	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	6/23	Deslocações e estadas	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	7/23	Estudos, Projectos e consultoria	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	8/23	Seminários e outros eventos	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	9/23	Promoção e divulgação	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	10/23	Trabalhos especializados	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	11/23	Outros serviços	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	12/23	Aquisição de material informático	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	13/23	Aquisição de software informático	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	14/23	Aquisição de equipamento administrativo	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2023/10	15/23	Equipamento básico	0	100				0	01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4		Interreg GreenSPAS																	
01 004	2024/4	1/24	Material de escritório	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	2/24	Outros bens	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	3/24	Aluguer de Espaços	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	4/24	Comunicações	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	5/24	Representação dos serviços	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	6/24	Deslocações e estadas	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	7/24	Estudos, Projectos e consultoria	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	8/24	Seminários e outros eventos	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2024 Financiam. definido (c)	2024 Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	
01 Funções Gerais																			
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																			
01 004	2024/4	9/24	01 020217	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	10/24	01 020220	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	11/24	01 020225	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	12/24	01 070107	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	13/24	01 070108	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	14/24	01 070109	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/4	15/24	01 07011002	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/5																		
01 004	2024/5	1/24	01 020121	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/5	2/24	01 020214	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/5	3/24	01 020217	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/5	4/24	01 020220	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/5	5/24	01 020225	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/5	6/24	01 07011002	0	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 004	2024/5	7/24	01 07010413	E	100				0	01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
Totais do Programa 004:													546 115	546 115	148 945	40 149	40 787	41 438	972 689

01 005 Unidade de Mobilidade e Transportes

01 005 Unidade de Mobilidade e Transportes																			
Autoridade de Transportes - Viseu Dão Lafões																			
01 005 2022/5 1 Organização, Gestão, Monitorização e Fiscalização da Autoridade de Transportes																			
01 005	2022/5	1/1/22	01 020214	0	100				0	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 005	2022/5	1/2/22	01 020220	0	49	52			0	01/2022	12/2029	0	290 794	290 794	2 386	50	50	50	293 380
01 005	2022/5	1/3/22	01 020121	0	100				0	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 005	2022/5	1/4/22	01 020225	0	100				0	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 005	2022/5	1/5/22	01 070108	0	100				0	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 005	2022/5	1/6/22	01 020215	0	100				0	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 005	2022/5	1/7/22	01 020217	0	100				0	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300
01 005	2022/5	1/8/22	01 020209	0	100				0	01/2022	12/2029	0	4 649	4 649	50	50	50	50	4 899
01 005	2022/5	1/9/22	01 070107	0	100				0	01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes							
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
01		Funções Gerais																					
01 005		Unidade de Mobilidade e Transportes																					
01 005 2022/5	1/10/25	Sinalização e Trânsito	01 07010409	0	49	52			01/2022	12/2029	0		70 000	70 000						50	50	50	70 250
01 005 2022/5	1/11/25	Transportes de pessoas	01 020210	0	100				01/2023	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/5	2	Regime Transitório(RJSPPTP)																					
01 005 2022/5	2/1/22	Transferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	0	26	74			01/2022	12/2029	0		7 677 007	7 677 007						50	50	50	7 677 257
01 005 2022/5	2/2/23	Subsídios - OSP (Operadores)	01 050103	0	100				01/2023	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/5	3	Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)																					
01 005 2022/5	3/1/22	Transferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	0	20	80			01/2022	12/2029	0		1 248 991	1 248 991						50	50	50	1 249 241
01 005 2022/5	4	PROTransp- Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público																					
01 005 2022/5	4/1/22	Transferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/5	4/2/23	Subsídios - OSP (Operadores)	01 050103	0	100				01/2023	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/5	5	Serviço público de transporte de passageiros																					
01 005 2022/5	5/1/23	Transportes	01 020210	0	100				01/2023	12/2029	0		3 296 413	3 296 413						10 248 207	10 620 157	10 982 570	54 207 455
01 005 2022/5	6	Rede de Transporte Flexível (IR E VIR)																					
01 005 2022/5	6/1/22	Transferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	0	20	80			01/2022	12/2029	0		372 935	372 935						50	50	50	373 185
01 005 2022/6		Outros Projectos Intermunicipais no âmbito da Mobilidade e Transportes																					
01 005 2022/6	1/22	Outros bens	01 020121	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	2/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	3/22	Formação e Capacitação	01 020215	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	4/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	5/22	Promoção e Divulgação	01 020217	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	6/22	Trabalhos especializados	01 020220	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	7/22	Material Informático	01 070107	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	8/22	Software Informático	01 070108	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/6	9/22	Equipamento Básico	01 07011002	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/7		Mobilidade Urbana e Sustentável em Viseu Dão Lafões																					
01 005 2022/7	1/22	Outros bens	01 020121	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/7	2/22	Representação dos Serviços	01 020211	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300
01 005 2022/7	3/22	Deslocações e estadas	01 020213	0	100				01/2022	12/2029	0		50	50						50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024	Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)	2027 (g)
01 Funções Gerais																					
01 005 Unidade de Mobilidade e Transportes																					
01 005	2022/7	4/22	Estudos, projetos e consultoria	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	5/22	Formação e capacitação	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	6/22	Seminários e divulgação de resultados	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	7/22	Promção e divulgação	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	8/22	Trabalhos especializados	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	9/22	Outras construções	E	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	10/22	Equipamento de transporte	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	11/22	Material de Informática	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	12/22	Software Informático	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
01 005	2022/7	13/22	Equipamento Básico	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	300		
Totais do Programa 005:													12 962 439	12 962 439	10 252 493	10 622 107	10 984 520	11 305 760	7 758 248	63 885 567	
01 006 Unidade Controlo e Gestão da Contratualização																					
Assistência Técnica - Contratualização																					
01 006	2016/27	1/16	Material de escritório	O	15	85				01/2016	12/2029		1 500	1 500	50	50	50	50	3 200		
01 006	2016/27	3/16	Outros bens	O	15	85				01/2016	12/2029		2 000	2 000	50	50	50	50	4 200		
01 006	2016/27	6/16	Representação dos serviços	O	15	85				01/2016	12/2029		2 000	2 000	50	50	50	50	4 200		
01 006	2016/27	7/16	Consultoria e projetos	O	15	85				01/2016	12/2029		50	50	50	50	50	50	300		
01 006	2016/27	8/16	Trabalhos especializados	O	15	85				01/2016	12/2029		35 000	35 000	50	50	50	50	70 200		
01 006	2016/27	9/16	Outros serviços	O	15	85				01/2016	12/2029		50	50	50	50	50	50	300		
01 006	2016/27	11/16	Ações de formação no âmbito das funções de acompanhamento, avaliação e controlo	O	15	85				01/2016	12/2029		3 000	3 000	50	50	50	50	6 200		
01 006	2016/27	12/16	Informação e publicidade	O	15	85				01/2016	12/2029		9 000	9 000	50	50	50	50	18 200		
01 006	2016/27	13/16	Seminários e divulgação de resultados	O	15	85				01/2016	12/2029		1 500	1 500	50	50	50	50	3 200		
01 006	2016/27	14/16	Locação de material de transporte	O	15	85				01/2016	12/2029		50	50	50	50	50	50	300		
01 006	2016/27	18/16	Limpeza e higiene	O	15	85				01/2016	12/2029		50	50	50	50	50	50	300		
01 006	2016/27	22/16	Aquisição de material informático	O	15	85				01/2016	12/2029		400	400	50	50	50	50	1 600		
01 006	2016/27	23/16	Aquisição de software informático	O	15	85				01/2016	12/2029		500	500	50	50	50	50	1 200		
01 006	2016/27	24/16	Aquisição de equipamento administrativo	O	15	85				01/2016	12/2029		1 600	1 600	50	50	50	50	2 800		
Totais do Programa 006:													56 700	56 700	56 700	700	700	700	700	700	116 200

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)												
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024		Anos seguintes			2029 e seg. (i)											
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)			2027 (g)	2028 (h)									
01 Funções Gerais																														
01 007 Assembleia Intermunicipal																														
01 007	2016/28	1/16	Senhas de presença	0	100				01/2016	12/2029		9 000	9 000	50	50	50	50	50	50	50	9 250									
01 007	2016/28	2/16	Deslocações e estadas	0	100				01/2016	12/2029		3 400	3 400	50	50	50	50	50	50	50	3 650									
01 007	2016/28	3/16	Comunicações	0	100				01/2016	12/2029		500	500	50	50	50	50	50	50	50	750									
Totais do Programa 007:												12 900	12 900	150	150	150	150	150	150	150	13 650									
Totais do Objetivo 01:												0	17 883 317	17 883 317	0	11 363 751	10 932 231	11 129 916	11 453 578	7 908 524	70 671 317									
Total Geral:												0	17 883 317	17 883 317	0	11 363 751	10 932 231	11 129 916	11 453 578	7 908 524	70 671 317									

Em _____ de _____

Em _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

3. Normas para a execução orçamental de 2024



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

NORMAS DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTAL

ANO 2024

Índice

Capítulo I - Âmbito e princípios genéricos	3
Artigo 1.º - <u>Definição e objeto</u>	3
Artigo 2.º - <u>Utilização de Dotações Orçamentais</u>	3
Artigo 3.º - <u>Execução Orçamental</u>	4
Artigo 4.º - <u>Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano</u>	4
Artigo 5.º - <u>Registo Contabilístico</u>	5
Artigo 6.º - <u>Gestão dos bens móveis e imóveis da CIM Viseu Dão Lafões</u>	6
Artigo 7.º - <u>Gestão de Stocks</u>	6
Capítulo II - Receita Orçamental	6
Secção I - <u>Princípios</u>	6
Artigo 8.º - <u>Princípios gerais para a arrecadação de Receitas</u>	6
Secção II - <u>Entrega das receitas cobradas</u>	7
Artigo 9.º - <u>Cobrança pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões</u>	7
Capítulo III - Despesa Orçamental	7
Secção I - <u>Princípios e regras</u>	7
Artigo 10.º - <u>Princípios gerais para a realização da despesa</u>	7
Artigo 11.º - <u>Processos de despesa</u>	8
Artigo 12.º - <u>Descativação de Verbas</u>	9
Artigo 13.º - <u>Tramitação dos processos de despesa</u>	9
Artigo 14.º - <u>Gestão de Contratos</u>	10
Artigo 15.º - <u>Conferência e registo da despesa</u>	10
Artigo 16.º - <u>Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal</u>	11
Secção II - <u>Autorização da despesa e pagamentos</u>	11
Artigo 17.º - <u>Assunção de compromissos plurianuais</u>	11
Artigo 18.º - <u>Autorizações assumidas</u>	12
Secção IV - <u>Celebração e formalização de contratos e protocolos</u>	13
Artigo 19.º - <u>Protocolos e contratos interadministrativos</u>	13
Artigo 20.º - <u>Contratos de tarefa e avença</u>	13
Capítulo IV - Disposições finais	13
Artigo 21.º - <u>Dúvidas sobre a execução do Orçamento</u>	13
Artigo 22.º - <u>Vigência</u>	14

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2024

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2024, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no ano de 2024, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de Dotações Orçamentais

1. Durante o ano de 2024 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, conforme dispõem a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter a

despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á assegurar o cumprimento dos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, nomeadamente ao nível da assunção dos compromissos, respeitando, integralmente, o limite dos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Os serviços da CIM Viseu Dão Lafões são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência às disposições previstas na LCPA.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que a seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalamentos dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
 - d. Registo dos compromissos assumido no ano económico, em cumprimento da LCPA.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Secretário Executivo Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a

permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos intermunicipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 5.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços da CIM Viseu Dão Lafões são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira;
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços da CIM Viseu Dão Lafões terão de ser reencaminhadas para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o respetivo registo e/ou validar a existência prévia de compromisso nos termos da LCPA.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até 5º dia útil após a realização da despesa, nos termos do n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situação de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da CIM Viseu Dão Lafões

1. A Gestão do património intermunicipal executar-se-á nos termos da Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o PPI e com base nas orientações do executivo intermunicipal, através de requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, com um período de armazenamento mínimo.

Capítulo II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobrança pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões

1. As receitas cobradas pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões darão entrada, em regra, no Núcleo de Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na Requisição Externa;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados integralmente no início do ano, procedendo ao respetivo agendamento mensal.
5. As despesas só devem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e/ou nas GOP's, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o Núcleo de Contabilidade autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º

Processos de despesa

1. Após autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade do Núcleo de Contabilidade a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pela CIM Viseu Dão Lafões quando esta disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.
3. É da competência do Núcleo de Contabilidade o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

Artigo 12.º

Descativação de Verbas

Compete aos serviços que desencadearam a assunção da despesa:

1. Comunicar ao Núcleo de Contabilidade a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas. Esta comunicação deverá ser efetuada pelo menos sempre que o procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento de bens ou serviços objeto do procedimento de despesa, ou;
2. Sempre que os procedimentos para assunção de despesas, em regime simplificado (requisições), não tenham execução há mais de 6 meses desde a sua autorização, fica o Núcleo de Contabilidade, autorizada a proceder à descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar;
3. Sempre que se verifique, pelos documentos obrigatórios ao início de cada despesa de investimento, que o valor comprometido se encontra sobrevalorizado, relativamente ao plano de pagamentos aprovado para o ano em curso, deve o respetivo compromisso ser reajustado para o(s) ano(s) e seguinte(s), desde que não haja um aumento global da despesa prevista.

Artigo 13.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2024 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto.
3. Em cada pedido de aquisição apresentado deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre ao Núcleo de Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela unidade responsável pela aquisição em colaboração com o Núcleo de Aprovisionamento.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços da CIM Viseu Dão Lafões devem comunicar ao Núcleo de Aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à CIM Viseu Dão Lafões, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto de Mecenato.

Artigo 14.º

Gestão de Contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete ao gestor de contrato, definido nos termos do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento e controlo dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Núcleo de Aprovisionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 15.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pelo Núcleo de Contabilidade.

Artigo 16.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até dois dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. O Núcleo dos Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 17.º

Assunção de compromissos plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º e n.º 4, do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, considera-se emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, sempre que:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- ou

- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou
- d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
 - i) Comunicações telefónicas e postais;
 - j) Prémios de seguros;
 - k) Sentenças judiciais;
 - l) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;
 - m) Outros encargos decorrentes da Lei.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 19.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal, deverão obter o prévio parecer da unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 20.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 21.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Secretário Executivo Intermunicipal

e submetidas para posterior ratificação ao Conselho Intermunicipal e Assembleia Intermunicipal quando sejam da sua competência.

Artigo 22.º

Vigência

O Orçamento, as GOP's bem como as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Intermunicipal, a partir de 01/01/2024.

4. Plano de Atividades para o exercício económico do ano de 2024



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Opções do Plano e Orçamento 2024



Nota explicativa

ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL.....	3
2. APRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES.....	5
2.1 CONSTITUIÇÃO E OBJETO	5
2.2 MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	6
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
3.1 ORGANIGRAMA.....	7
3.2 ORGÃOS SOCIAIS	7
3.3 RECURSOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL.....	9
3.3.1 RECURSOS FÍSICOS.....	9
3.3.2 RECURSOS HUMANOS	10
4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024	13
5. ANEXOS.....	84
5.1 ORÇAMENTOS DE ENTIDADES CONTROLADAS	85
5.2 RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	87

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

Durante o ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões continuará a desenvolver um conjunto de atividades e de projetos explicitados, de forma detalhada, ao longo deste documento.

O documento estratégico, que conta com um orçamento que ascende a mais de 19,7ME, é um orçamento realista, que pretende responder aos desafios que a região tem pela frente, com olhos postos no futuro, e que pretende maximizar as várias fontes de financiamento comunitário que irão estar à sua disposição.

No ano de 2024, a área da Mobilidade e dos Transportes continuará a assumir-se com um grande destaque, esperando que o mesmo seja marcado pela contratualização com o novo operador de transporte público de passageiros que irá operar no território, com melhorias na mobilidade das pessoas e na qualidade do serviço prestado às nossas populações.

O transporte flexível “Ir e Vir” continuará a ser uma aposta desta CIM, por via do reforço da sua rede, continuando a assumir-se como um projeto estruturante na coesão social do território, com reflexos na qualidade de vida das nossas populações e no seu bem-estar.

No domínio da Educação, continuaremos a execução do plano de promoção do sucesso educativo nas escolas da nossa região, com vários projetos inovadores, em perfeita articulação com os agrupamentos de escolas e cada um dos municípios.

Em 2024, a CIM irá continuar o seu trabalho na estruturação da oferta turística, associado aos produtos turísticos integrados de base intermunicipal. A capacitação dos agentes económicos continuará a ser uma aposta, que julgamos decisiva para a valorização, qualificação e notoriedade do nosso destino.

Continuaremos, igualmente, a aposta firme na área da Proteção Civil Intermunicipal e da Defesa da Floresta, sempre numa articulação estratégica e operacional com os serviços municipais de proteção civil e gabinetes técnicos florestais dos nossos municípios associados e, igualmente, com todos os agentes e atores do território.

Referir, também, a continuação da concretização do Sistema de Informação Cadastral Simplificado. É mais um projeto estruturante para a nossa região e que está a ser desenvolvido a um nível intermunicipal e que terá continuidade garantida nos próximos dois anos, por via do financiamento do PRR.

Continuaremos a trilhar, no ano de 2024, o caminho da transformação digital e da inteligência territorial, num paradigma e modelo de governança centrado nos dados (externos e dos municípios) e a sua valorização, através de uma plataforma analítica de inteligência territorial com 13 verticais (mobilidade e transportes, educação, turismo, economia, saúde e social, proteção civil, etc.).

Vemos, assim, a transformação digital como um processo de mudança, na governação pública local, em que as pessoas são o centro da política pública, em que respondemos às suas necessidades e aspirações, no fundo de quem vive, trabalha, visita e investe no nosso território.

Esperamos, igualmente, que o início de 2024 seja marcado pelo lançamento dos primeiros avisos de concurso no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial firmado com a Autoridade de Gestão do PO Centro 2030.

Depois de vários ciclos de programação de fundos europeus em que a prioridade do investimento público não poderia deixar de se concentrar na infraestruturização dos territórios, não obstante as carências que ainda persistem em Viseu Dão Lafões e que deverão ser colmatadas rapidamente, temos de ser capazes de avançar para uma nova geração de intervenções, certamente mais complexas, integradas e exigentes, que sejam capazes de promover a qualidade de vida, a inovação e a competitividade.

A superação dos desafios que se colocam à região Viseu Dão Lafões dependerá, também, da qualidade da governança, da capacidade para decidir e agir em redes colaborativas temáticas, a partir do terreno e tendo em conta as especificidades do território.

É isto que a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a fazer em vários projetos europeus que integra, em consórcio com outros países, em domínios temáticos diversificados, como seja a mobilidade, a economia circular, a competitividade urbana, a valorização da floresta, entre outras temáticas.

Esta é uma estratégia que queremos continuar a trilhar e expandir no ano de 2024.

Importa, assim, neste novo ciclo de programação comunitária, sermos capazes de em conjunto, com os principais atores da nossa região, promover instrumentos de desenvolvimento e coesão territorial focados na competitividade, na criatividade e na sustentabilidade.

Viseu Dão Lafões tem vindo a afirmar-se, ao longo dos últimos anos, como um território capaz de se organizar e projetar nas dimensões nacional e europeia e de gerir o seu destino coletivo a partir da iniciativa e da liderança da Comunidade Intermunicipal. Estou certo, que assim continuará a ser no futuro, em prol da nossa região.

O Presidente do Conselho Intermunicipal,

Fernando de Carvalho Ruas

2. APRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

2.1 CONSTITUIÇÃO E OBJETO

Os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, constituíram entre si, no dia doze de março de dois mil e sete, uma Associação de Municípios de Fins Específicos com a denominação Associação de Municípios da Região Dão Lafões (AMRDL).

Com a entrada em vigor da Lei nº 45/2008, estes municípios transformaram a AMRDL em Comunidade Intermunicipal, no dia 26 de novembro de 2008, passando a mesma a adotar a figura jurídica de pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e de âmbito territorial correspondente à NUT III, designada como Dão Lafões.

A associação passou a adotar a denominação de Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões (CIMRDL) e os objetivos definidos para esta nova entidade visavam a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido pela Comunidade, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, a participação na contratualização e na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN e o planeamento das atuações de entidades públicas de carácter supramunicipal.

No ano de 2013, com a entrada em vigor de nova legislação relativa às associações públicas de autarquias locais, designadamente a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a CIM assumiu a natureza de entidade intermunicipal e adotou a designação Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIMVDL).

Posteriormente, e com a publicação da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, que aprova o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente, impôs-se uma revisão dos estatutos da CIM Viseu Dão Lafões, ajustando-os às novas competências dos órgãos da CIM em matéria de organização dos serviços.

Assim, de acordo com os Estatutos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, aprovados pelo Conselho Intermunicipal e pela Assembleia Intermunicipal a 23/11/2015 e a 30/11/2015, respetivamente, e publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, através do anúncio n.º 6/2016, a CIM visa a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental no seu território;
- b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito dos quadros financeiros plurianuais da política comunitária europeia;
- d) Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal;
- e) Assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central em áreas como Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico,

tratamento de águas residuais e resíduos urbanos; Rede de equipamentos de saúde; Rede educativa e de formação profissional; Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais; Segurança e proteção civil; Mobilidade e transportes; Redes de equipamentos públicos; Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural; Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer;

- f) Exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram.

2.2 MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

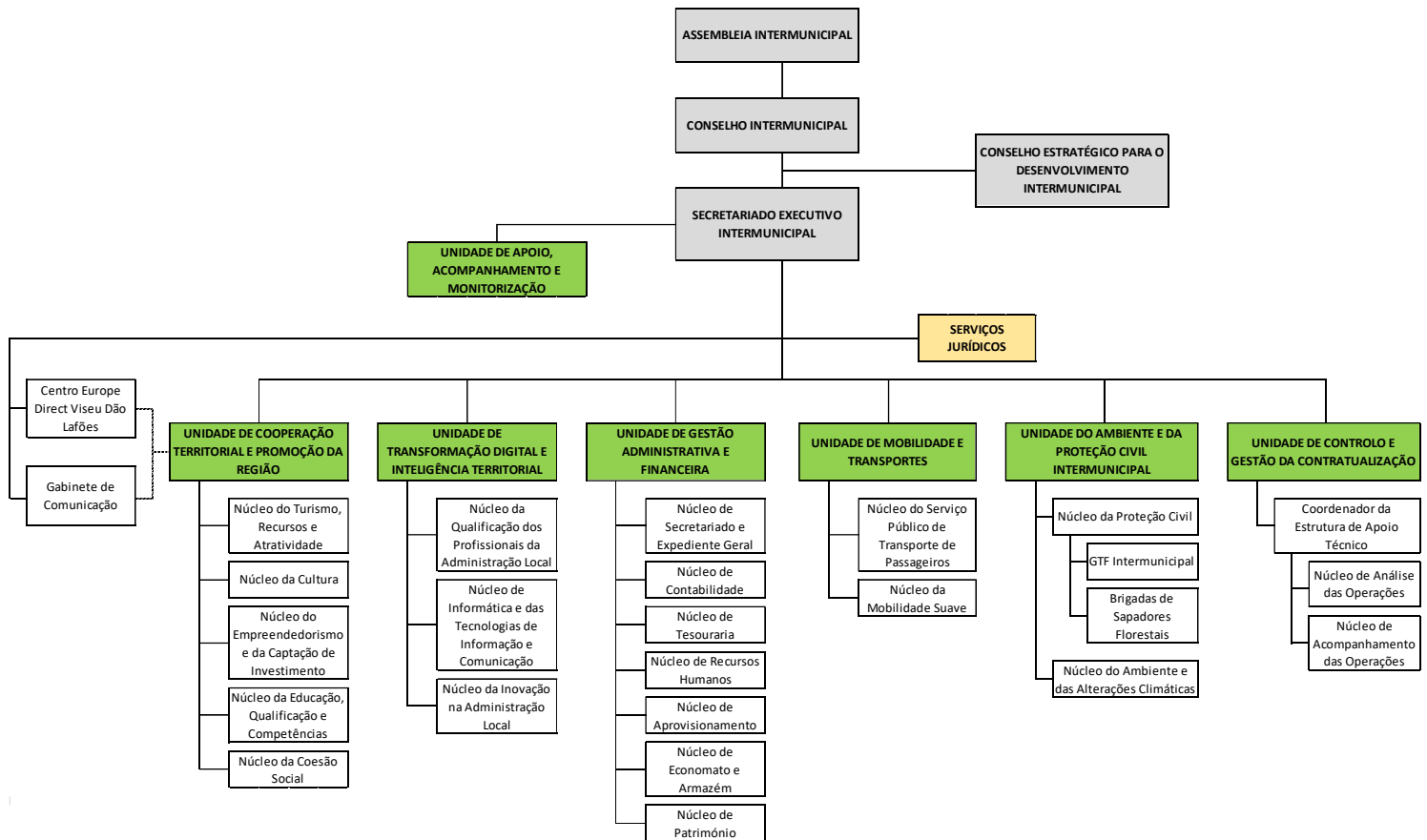
Os Municípios associados da CIM Viseu Dão Lafões são:

- Aguiar da Beira
- Carregal do Sal
- Castro Daire
- Mangualde
- Nelas
- Oliveira de Frades
- Penalva do Castelo
- Santa Comba Dão
- São Pedro do Sul
- Sátão
- Tondela
- Vila Nova de Paiva
- Viseu
- Vouzela

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 ORGANIGRAMA

Apresenta-se, de seguida, o organigrama com a atual organização dos serviços da CIM Viseu Dão Lafões, a qual foi efetuada de acordo com a legislação relativa às entidades intermunicipais, tendo o regulamento dos serviços intermunicipais sido aprovado em sede de Conselho Intermunicipal, em reunião datada de 23 de novembro de 2015, e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, através do anúncio n.º 5/2016.



3.2 ORGÃOS SOCIAIS

A CIM Viseu Dão Lafões tem como órgãos sociais a Assembleia Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Secretariado Executivo Intermunicipal e o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal.

- **Assembleia Intermunicipal:** Órgão deliberativo da CIM, constituído por membros das Assembleias Municipais dos municípios que integram a Comunidade. A atual mesa,

resultante das eleições autárquicas de setembro de 2021 e eleita na reunião de Assembleia realizada no dia 22 de novembro de 2021, é constituída pelos seguintes membros:

- Presidente: Cilene Gomes Lindinho
 - Vice-Presidente: Abel Joaquim Tavares Dias
 - Secretário: Luís Miguel Figueiredo Duarte
- **Conselho Intermunicipal:** Órgão executivo e deliberativo da Comunidade Intermunicipal, constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos 14 municípios integrantes da Comunidade, sendo de entre eles eleito o Presidente e dois Vice-Presidentes. Neste momento estes cargos são ocupados por:
 - Presidente: Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu
 - Vice-Presidente: Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul
 - Vice-Presidente: Paulo Martins de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire
 - **Secretariado Executivo Intermunicipal:** Órgão executivo da CIM, cujos membros são eleitos pela Assembleia Intermunicipal com base numa proposta do Conselho Intermunicipal. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal da CIM, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2021, foi designado, como Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Luís Nuno Tenreiro da Cruz M. Martinho.
 - **Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal:** Órgão de natureza consultiva destinado ao apoio ao processo de decisão dos restantes órgãos e constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais.

Este órgão é composto pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, que preside ao Órgão, e ainda pelos representantes das seguintes entidades:

- ADD – Associação de Desenvolvimento do Dão;
- ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva;
- ADICES – Associação de Desenvolvimento Local;
- ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira;
- Administração Regional de Saúde do Centro;
- AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu;
- AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;
- Associação Comercial do Distrito de Viseu;
- Centros de Formação do território da CIM Viseu Dão Lafões (CFAE Castro Daire Lafões, Centro de Formação EduFor, CFAE do Planalto Beirão, Centro de Formação Visprof – um representante comum);
- Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Centro;
- Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda;

- Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu;
- Comando Territorial da GNR de Viseu;
- Comissão Vitivinícola Regional do Dão;
- Dioceses do território da CIM Viseu Dão Lafões (Diocese de Lamego e Diocese de Viseu – um representante comum);
- Direção Regional de Cultura do Centro;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Centro;
- Federação dos Bombeiros do Distrito de Viseu;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional do Centro;
- Instituto do Emprego e Formação Profissional – Delegação Regional do Centro;
- Instituto Português do Desporto e Juventude – Direção Regional do Centro;
- Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viseu;
- Instituto de Segurança Social – Centro Distrital da Guarda;
- Instituto Piaget – Campus Universitário de Viseu;
- Instituto Politécnico de Viseu;
- PSP Comando Distrital de Viseu;
- Regimento de Infantaria nº 14;
- Turismo do Centro de Portugal;
- União de Misericórdias Portuguesas – Secretariado Regional de Viseu;
- União Distrital de Viseu das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Universidade Católica – Campus de Viseu.

Tem, também, assento no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, com o estatuto de observador, a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Não tendo qualidade de membros, podem também assistir e participar no CEDI, os Presidentes das Câmaras Municipais da área da CIM Viseu Dão Lafões, o Presidente da Assembleia Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

3.3 RECURSOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

3.3.1 RECURSOS FÍSICOS

Em termos de instalações, a CIM Viseu Dão Lafões funciona, atualmente, nos pisos 0 e 1 do Edifício Novo Ciclo - Rua Dr. Ricardo Mota, na cidade de Tondela, nas quais dispõe de uma sala de formação, de uma sala de reuniões para o Conselho Intermunicipal e de um pequeno auditório que permite a realização de sessões de trabalho e reuniões com os municípios, associações, instituições e demais entidades da região.

No entanto, as brigadas de sapadores de florestais encontram-se instaladas na Base das Lajes, em Sátão, na Base de Alva, em Castro Daire, e na Base de Canas de Santa Maria, em Tondela.

A CIM Viseu Dão Lafões é, também, proprietária da Casa do Adro, na cidade de Viseu, utilizando a mesma para a realização de algumas reuniões de trabalho e workshops no âmbito dos projetos desenvolvidos.

Para além disso, no edifício da Casa do Adro encontra-se, também, instalado, desde maio de 2021, o Centro de Informação Europe Direct, que serve as regiões de Viseu e de Aveiro.

Dar nota que, atendendo à antiguidade do edifício, o mesmo está a necessitar de algumas obras de melhoria e requalificação, pelo que, a CIM Viseu Dão Lafões já procedeu à aquisição de serviços para elaboração dos projetos de especialidades subjacentes às mesmas, os quais estão em fase de conclusão.

No que respeita aos investimentos em imobilizado corpóreo, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a adquirir, nos últimos anos, equipamento administrativo, informático e algum software para fazer face à sua atividade operacional e ao necessário apetrechamento das suas instalações, bem como equipamentos de proteção individual para equipar e assegurar o funcionamento das brigadas de sapadores florestais.

De referir, também, que as brigadas de sapadores florestais, para o necessário desempenho das suas funções, dispõem de seis viaturas apetrechadas com equipamento coletivo motomanual e manual, as quais foram entregues à CIM Viseu Dão Lafões, pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), em regime de comodato.

Para o ano de 2024 está prevista a aquisição de alguns equipamentos informáticos, administrativos e software, que permitam dotar os postos de trabalho dos meios necessários à sua atividade, bem como a aquisição de equipamentos de proteção individual e maquinaria, para assegurar o normal funcionamento das brigadas de sapadores florestais.

3.3.2 RECURSOS HUMANOS

Para prossecução das atribuições a que se referem os respetivos estatutos, a CIM Viseu Dão Lafões, adota uma estrutura matricial, na aceção do artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cabendo ao Secretariado Executivo Intermunicipal a criação, alteração ou extinção de equipas multidisciplinares.

Assim, no que se refere à vertente dos recursos humanos, a Comunidade Intermunicipal dispõe, neste momento, de um quadro de pessoal composto por 36 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:

- Um Secretariado Executivo Intermunicipal composto por um Primeiro Secretário;
- Seis técnicos superiores afetos à Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, assumindo um deles a função de Coordenador (Chefe de Equipa Multidisciplinar) da Estrutura de Apoio Técnico criada no âmbito do processo de contratualização estabelecido entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro;

- Dois técnicos superiores na Unidade de Transformação Digital e Inteligência Territorial, assumindo um deles a função de Chefe de Equipa Multidisciplinar;
- Quatro técnicos superiores na Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região, estando a liderança desta unidade cometida ao Chefe de Equipa da Unidade de Transformação Digital e Inteligência Territorial;
- Dois técnicos superiores na Unidade de Mobilidade e Transportes, estando a liderança desta unidade cometida ao Chefe de Equipa da Unidade de Transformação Digital e Inteligência Territorial;
- Um técnico superior na Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal, o qual assume as funções associadas ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal. De referir que, a liderança desta unidade está cometida a um dos técnicos da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização;
- Quinze assistentes operacionais na Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal, os quais assumem as funções de sapedores florestais;
- Um técnico superior na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, estando a coordenação desta unidade cometida à Coordenadora da EAT (Chefe de Equipa Multidisciplinar);
- Dois assistentes técnicos na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira;
- Dois assistentes operacionais na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, a exercer funções no edifício da Casa do Adro, em Viseu, fruto da transferência da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Viseu para a CIM Viseu Dão Lafões.

Salienta-se, ainda, que a alocação destes colaboradores às Unidades Orgânicas supra referidas não prejudica a mobilidade funcional que possa existir, por conveniência de serviço, pelo que, nesse âmbito, e tendo em conta a necessidade de reforçar a Estrutura de Apoio Técnico, em resultado do acréscimo de trabalho associado ao processo de contratualização, dois técnicos de outras Unidades Orgânicas encontram-se, também, alocados à referida Estrutura. Para além disso, a liderança da Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal é assegurada por um dos técnicos da estrutura da CIM Viseu Dão Lafões, tendo em consideração o seu vasto currículo na área em apreço.

Neste âmbito, dar, também nota que no seguimento da criação da Unidade de Apoio, Acompanhamento e Monitorização, a qual tem como missão, junto do Secretariado Executivo Intermunicipal, acompanhar e monitorizar as tarefas desenvolvidas pelas restantes unidades orgânicas da CIM, bem como auxiliar a execução de outras tarefas relacionadas com as competências atribuídas ao Secretariado Executivo Intermunicipal, um dos técnicos da estrutura da CIM Viseu Dão Lafões foi designado como chefe de equipa da referida unidade, atendendo ao trabalho já realizado pelo mesmo a este nível. De referir que, fazem também parte da Unidade de Apoio, Acompanhamento e Monitorização os chefes de equipa das restantes unidades orgânicas da CIM e um assistente técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira.

De referir, também, que se encontram a decorrer procedimentos para contratação de:

- Um assistente técnico para a Unidade de Mobilidade e Transportes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Um técnico superior para Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;
- Catorze assistentes operacionais para a Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Um assistente técnico para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, em regime de mobilidade;
- Três técnicos superiores para a Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ainda no que concerne aos recursos humanos, a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), conta, atualmente, com a colaboração de uma estagiária, que se encontra a dar apoio à Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região. Este estágio tem a duração de 12 meses e foi iniciado a 7 de agosto de 2023.

Dar, ainda, nota que, no âmbito de uma candidatura ao Programa “Contrato de Emprego e Inserção +”, a CIM Viseu Dão Lafões dispõe de duas assistentes técnicas, que dão apoio à Unidade de Mobilidade e Transportes e à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, as quais iniciaram contrato a 25 de setembro de 2023.

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024

As principais linhas estratégicas pelas quais se irá pautar a atuação da CIM Viseu Dão Lafões, durante o ano de 2024, foram definidas tendo por base a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial 2030, que servirá de fio condutor para os investimentos a realizar no novo período de programação comunitário, bem como o Plano de Recuperação e Resiliência.

Posto isto, esta definição teve em consideração os Investimentos Territoriais Integrados que foram sinalizados para integrarem o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões 2030, bem como a consolidação do trabalho até agora realizado e das políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial em curso.

Assim, foram definidas as seguintes 10 grandes linhas estratégicas:

- Promover a modernização e digitalização dos serviços da administração local, estimular a inovação e a conectividade digital, e reforçar a capacitação institucional e as redes de cooperação;
- Incrementar a notoriedade e atratividade turística da região, estruturar e promover os produtos turísticos, preservar e valorizar os recursos patrimoniais culturais e naturais, e estimular e alargar o acesso à cultura;
- Assegurar a prevenção e mitigação de riscos, combater as alterações climáticas, e valorizar os recursos e a biodiversidade;
- Melhorar a qualidade do ambiente e a transição energética, e promover a reutilização de resíduos e a economia circular;
- Fomentar o desenvolvimento da região, e promover e incrementar a inovação, a competitividade empresarial, a qualificação profissional, a aprendizagem ao longo da vida, a empregabilidade e o empreendedorismo;
- Investir na educação, nas competências da população e na promoção do sucesso escolar;
- Promover a sustentabilidade demográfica, a coesão social, a qualidade de vida das famílias, o envelhecimento ativo e a saúde;
- Promover a mobilidade sustentável e os transportes em Viseu Dão Lafões;
- Gestão da Contratualização no âmbito dos quadros financeiros plurianuais;
- Reforço da identidade Viseu Dão Lafões, organização e gestão interna.

Para a implementação de cada uma destas linhas estratégicas foram delineados um conjunto de projetos, os quais se apresentam na seguinte tabela:

Linha Estratégica	Projeto	Unidade Orgânica
	Transformação Digital e Inteligência Territorial - Digitalização e Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões - Smart Region – Cidades e Regiões Inteligentes	
	Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local	
	Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões	

A. Promover a modernização e digitalização dos serviços da administração local, estimular a inovação e a conectividade digital, e reforçar a capacitação institucional e as redes de cooperação	Zona Livre Tecnológica (ZLT)	Transformação Digital e Inteligência Territorial
	Centro de Serviços Partilhados Viseu Dão Lafões	
	Plataforma de Cooperação Institucional	
	Delegação de Competências da Administração Central para as Comunidades Intermunicipais	
	Centro de Informação Europe Direct	
	Parlamento Europeu – Well Vote VDL	
	Rede Intermunicipal das Bibliotecas Viseu Dão Lafões	
B. Incrementar a notoriedade e atratividade turística da região, estruturar e promover os produtos turísticos, preservar e valorizar os recursos patrimoniais culturais e naturais, e estimular e alargar o acesso à cultura	Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal / Marca Viseu Dão Lafões <ul style="list-style-type: none"> a) Gastronomia e Vinhos <ul style="list-style-type: none"> - Enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos do Dão b) Turismo de Natureza <ul style="list-style-type: none"> - Percursos pedestres, de trail e BTT - Subidas Épicas - Ecopista do Dão - Ecopista do Vouga - Aldeias da Serra do Caramulo c) Turismo Cultural <ul style="list-style-type: none"> - MEG – Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões - Rede Cultural Viseu Dão Lafões d) Saúde e Bem-Estar 	Cooperação Territorial e Promoção da Região
	Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais	
	AgroTurismo sustentável para o desenvolvimento socioeconómico e a proteção do ambiente no espaço SUDOE (“AgroTour”)	
C. Assegurar a prevenção e mitigação de riscos, combater as alterações climáticas, e valorizar os recursos e a biodiversidade	Proteção Civil à Escala Intermunicipal <ul style="list-style-type: none"> - Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal - Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais - Detecção e Combate à Vespa Velutina - Brigadas de Sapadores Florestais - Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal - Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Viseu Dão Lafões 	Ambiente e Proteção Civil Intermunicipal
	Life Landscape Fire	
	Adaptação às Alterações Climáticas em Viseu Dão Lafões	
	Life Nieblas - Reforestation & Climate Change Mitigation	

	Aviso e controlo do risco de geadas de primavera na agricultura e arboricultura (“An-Gel”)	
	Estações meteorológicas virtuais para a otimização da irrigação no território do Sudoeste (“e-Rigation”)	
	Apoiar um modelo mais ecológico e resiliente de cidades/regiões termais que enfrentam a mudança climática na Europa (“GreenSPA”)	
D. Melhorar a qualidade do ambiente e a transição energética, e promover a reutilização de resíduos e a economia circular	Eficiência Energética Intermunicipal	Ambiente e Proteção Civil Intermunicipal
	RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos	
	Gestão de Resíduos Florestais / Sobrantes	
	Economia Circular na Região Viseu Dão Lafões	
	STOP_WASTE – Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention	
	Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials, Products and Waste (McM)	
	Cantinas Verdes – Estruturação do Mercado Institucional de Alimentos em Viseu Dão Lafões	
E. Fomentar o desenvolvimento da região, e promover e incrementar a inovação, a competitividade empresarial, a qualificação profissional, a aprendizagem ao longo da vida, a empregabilidade e o empreendedorismo	Acompanhamento dos Investimentos na Região	Cooperação Territorial e Promoção da Região
	CR Inove – Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-Região de Viseu Dão Lafões	
	Empreendedorismo e Promoção da Competitividade em Viseu Dão Lafões	
	Programa de Captação de Investimento	
	Rede de Espaços de Coworking / Teletrabalho	
F. Investir na educação, nas competências da população e na promoção do sucesso escolar	Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões	Cooperação Territorial e Promoção da Região
	Antecipação de Necessidades de Qualificação	
	Living the Future Academy	
G. Promover a sustentabilidade demográfica, a coesão social, a qualidade de vida das famílias, o envelhecimento ativo e a saúde	Coesão Social em Viseu Dão Lafões	Cooperação Territorial e Promoção da Região
H. Promover a mobilidade sustentável e os transportes em Viseu Dão Lafões	Autoridade de Transportes - Serviço Público de Transporte de Passageiros - Serviço de Transporte Flexível (“Ir e Vir”)	Mobilidade e Transportes
	Mobilidade Suave e Transportes Coletivos em Viseu Dão Lafões	

	Econnecting: Decisões Cívicas Verdes para Territórios de Proximidade	
I. Gestão da Contratualização no âmbito dos quadros financeiros plurianuais	Assistência Técnica – contratualização no âmbito do Portugal 2020 e do Portugal 2030	Controlo e Gestão da Contratualização
J. Reforço da identidade Viseu Dão Lafões, organização e gestão interna	Promoção e divulgação / Reforçar a identidade Viseu Dão Lafões	Gestão Administrativa e Financeira
	Revista Beira Alta	
	Organização e gestão interna da CIM	

A. Promover a modernização e digitalização dos serviços da administração local, estimular a inovação e a conectividade digital, e reforçar a capacitação institucional e as redes de cooperação

Com este domínio de intervenção pretende-se incentivar o uso das TIC na ligação entre os cidadãos e a administração pública, apostando na melhoria das capacidades institucionais, na eficiência das administrações e dos serviços públicos e na capacitação dos recursos humanos e das organizações autárquicas, essencial à construção e implementação da estratégia de desenvolvimento regional.

Assim, é necessário inovar e melhorar a conectividade das pessoas, máquinas e dispositivos, através de novas redes de comunicação que permitam tornar o território, as cidades e as infraestruturas públicas, mas inteligentes, seguras e eficientes.

Paralelamente, pretende-se uma maior eficiência na gestão dos recursos e na prestação de serviços ao cidadão, pelo que será privilegiado o trabalho em rede.

Nesse sentido, as instituições de ensino superior, as associações públicas e privadas, os organismos da administração central, a iniciativa privada, as empresas, entre outras entidades, deverão ser envolvidas e chamadas a participar no processo de planeamento e implementação de estratégias inovadoras, que permitam o desenvolvimento do território Viseu Dão Lafões, e, conseqüentemente, a sua afirmação regional.

Transformação Digital e Inteligência Territorial

O novo contexto global do mercado e da sociedade, onde os avanços tecnológicos não param de surgir, faz com que a transformação digital apresente, nos dias de hoje, um enorme potencial no desenvolvimento não só dos negócios e das empresas, mas, também, da administração pública e das regiões.

Assim a transformação digital pode, por exemplo, contribuir para automatizar processos, diminuir burocracias, melhorar a interação entre os serviços da administração pública e os cidadãos e as empresas, agrupar e cruzar diversa informação, e favorecer e melhorar a tomada de decisão por parte dos decisores políticos.

Para além disso, a tecnologia e a transformação digital são essenciais para a criação de territórios inteligentes, que consigam gerir infraestruturas de forma sustentável e prestar serviços de qualidade ao cidadão, a quem visita, trabalha, ou vive no território.

Posto isto, passamos a descrever alguns projetos que se pretendem desenvolver a este nível:

Digitalização e Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões

Conforme é sabido, ao longo dos últimos anos, a área da modernização administrativa tem sido uma das grandes apostas da CIM Viseu Dão Lafões e dos seus municípios associados, e nesse sentido têm vindo a ser executadas candidaturas por via do Programa Operacional Regional MaisCentro, do COMPETE e, mais recentemente, do Programa Operacional Regional do Centro 2020, as quais visaram melhorar os serviços públicos, por forma a dar resposta e satisfazer as exigências que vão surgindo por parte dos cidadãos e empresas.

Posto isto, e atendendo à importância de continuar a trabalhar na melhoria dos serviços públicos digitais, **na Estratégia Viseu Dão Lafões 2030 a área da digitalização e da modernização foi assumida como um vetor chave** no desenvolvimento económico, social e cultural e na qualidade de vida de quem habita e trabalha neste território.

Assim, neste novo quadro comunitário a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões pretende apoiar a transição digital das suas autarquias locais, através de ações que promovam a modernização e simplificação administrativa, a harmonização, integração e digitalização de processos, por forma a facilitar o acesso aos serviços de interesse geral e o aprofundamento da participação dos cidadãos em todos os aspetos da vida das comunidades.

Para alcançar estes objetivos, a CIM Viseu Dão Lafões, em articulação com os seus municípios associado, irá apostar em cinco ações estruturantes, melhorando, assim, a conectividade digital do território.

Uma dessas ações diz respeito aos serviços públicos eletrónicos (SPE) orientados para os cidadãos e empresas, através da qual se pretende projetar os SPE de forma a proporcionar um atendimento eficiente, acessível e conveniente aos utilizadores, endereçando as necessidades e expectativas dos cidadãos e das empresas e tornando a interação mais simples e eficaz. Para alcançar este desígnio está prevista a implementação das seguintes atividades:

- ✓ SPE “people centric”, valorizando a usabilidade e ergonomia;
- ✓ Integração na plataforma de gestão de agendamento digital associada ao portal “ePortugal”;
- ✓ Simplificar o processo de registo/autenticação online nos SPE;
- ✓ Introdução de mecanismos de automatização e de simplificação na utilização dos serviços (wizards).

Pretende-se também, criar espaços ou soluções de mobilidade que permitam aos utentes aceder aos SPE de forma mediada, nomeadamente por via da implementação de soluções e formas de atendimento mediado que garantam que todos tenham igualdade de acesso aos SPE, independentemente do local, habilidade digital ou acesso a dispositivos pessoais,

promovendo a inclusão digital e a facilitação do uso eficaz dos SPE. Assim, esta ação compreende as seguintes atividades:

- ✓ Unidades móveis de atendimento equipadas com computadores e acesso à internet que se estabelecem em áreas remotas ou comunidades que não têm acesso fácil a SPE;
- ✓ Equipar as soluções de mobilidade com meios de conectividade/comunicação seguros e eficazes.

Outra das ações está direcionada para projetos inovadores de utilização das TIC na resposta a desafios sociais emergentes, onde se pretende proceder à aplicação das TIC, de forma inovadora, na abordagem aos desafios sociais emergentes, melhorando a qualidade de vida das pessoas e contribuindo para um futuro mais sustentável e inclusivo. Nesse sentido, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ Incorporar tecnologias de atendimento digital como videochamada, assistentes virtuais (AI Conversacional), para mediação do atendimento e apoio aos cidadãos na obtenção de informações e na resolução de problemas relacionados aos SPE;
- ✓ Utilização de análise de dados e AI para melhorar e personalizar os serviços aos cidadãos e para a identificação de padrões, tendências e comportamentos;
- ✓ Projetos que mobilizem análise de dados (sensores, AI, big data) em tempo real para monitorizar e otimizar o uso de recursos, proporcionando capacidades analíticas sobre as diversas dimensões territoriais (ambiente, social, energia, mobilidade, etc.), apoiando a transição digital da região, tornando-a mais inteligente, conectada, resiliente e sustentável.

Também, se pretende apostar nos serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis, por via da transformação dos serviços públicos em sistemas digitais mais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis, permitindo a prestação de serviços de forma mais eficiente, transparente e acessível aos cidadãos, e garantindo uma maior segurança e a interoperabilidade. Assim, no âmbito desta ação pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

- ✓ Apoiar os processos de transformação digital e melhoria da interoperabilidade;
- ✓ Robustecer, em matéria de cibersegurança, os SPE e as respetivas infraestruturas, promovendo a certificação e obtenção do selo de maturidade digital em cibersegurança;
- ✓ Adoção de sistemas seguros de pagamento eletrónico dos serviços de forma conveniente, economizando tempo e recursos, reduzindo o recurso a dinheiro físico;
- ✓ Expandir a disponibilização de dados de interesse público em formatos acessíveis e reutilizáveis para promover a inovação e a transparência.

A última ação está direcionada para projetos de digitalização e eficiência dos SPE, através dos quais se pretende proceder à disponibilização de serviços mais eficientes, acessíveis e convenientes aos cidadãos e empresas, e para alcançar esse objetivo serão implementadas as seguintes atividades:

- ✓ Melhoria dos processos e ferramentas digitais (ex: licenciamento de obras, contraordenações, fiscalização e serviços de educação) para reduzir o tempo e os

custos dos serviços prestados, oferecendo serviços digitais disponíveis 24/7, para maior conveniência dos utilizadores;

- ✓ Gestão, reclassificação e desmaterialização dos arquivos municipais;
- ✓ Melhoria dos mecanismos de identidade digital nos processos de decisão e tramitação online.

No campo da modernização administrativa, a CIM Viseu Dão Lafões irá, ainda, continuar a promover e a fortalecer a **Central de Compras da CIM Viseu Dão Lafões**, que se encontra ao serviço quer dos municípios da CIM, quer de algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social e corporações de bombeiros, que também utilizam a Central de Compras da CIM Viseu Dão Lafões.

De referir que a Central de Compras permite a estas entidades, não só ter poupanças financeiras diretas nos custos de aquisição fruto da agregação das necessidades, mas também, a diminuição dos custos administrativos, em resultado dos procedimentos efetuados ao abrigo de Acordos Quadros, para aquisição de combustíveis rodoviários, gás, refeições escolares, eletricidade, entre outros, serem mais expeditos e simples.

Smart Region – Cidades e Regiões Inteligentes

Um dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU é o do desenvolvimento de Cidades e Comunidades Sustentáveis, promovendo a sustentabilidade dos modos de vida, a inclusão, a segurança e a resiliência.

Portugal comprometeu-se com esse objetivo, e nesse sentido, num futuro próximo, terá de conseguir gerir infraestruturas de forma sustentável e prestar serviços de qualidade, bem como responder ao maior problema que a humanidade enfrenta, a emergência climática.

Estes desafios, que as cidades e os territórios da região Viseu Dão Lafões, também, terão de enfrentar, projetam o modelo das cidades e regiões inteligentes, o qual terá de ser suportado na tecnologia e na transformação digital.

Assim, o modelo das cidades e regiões inteligentes irá permitir-nos criar novos modelos de governação e de planeamento, mais racionais, criando um processo de mudança, na governação pública local, em que as pessoas são o centro da política pública, em que se responde às necessidades e aspirações de quem vive, trabalha, visita e investe no nosso território, por forma a proporcionar-lhe uma melhor qualidade de vida e o seu bem-estar.

Não nos podemos esquecer que as autarquias têm cada vez mais competências nas mais diversas áreas como a saúde, a educação, a área social, bem como as Comunidades Intermunicipais com competências ao nível da proteção civil, do turismo, e, nesse sentido, têm de ser criadas ferramentas e soluções que ajudem no tratamento dos dados e que, fundamentalmente, ajudem na tomada decisão.

Posto isto, a Comunidade Intermunicipal contemplou nos Investimentos Territoriais Integrados do 2030, um projeto na área da Smart Region, o qual terá como objetivos promover o desenvolvimento sustentável e a coesão da região Viseu Dão Lafões, reduzir as assimetrias

regionais no acesso a bens e serviços públicos, acelerar a transição digital, obter ganhos de eficiência e eficácia na gestão e partilha de informação, entre outros.

Este projeto, que irá contribuir para o desenvolvimento da inteligência do nosso território, deverá ser capaz de garantir:

- A criação de um ecossistema de conectividade digital que garanta acessibilidade equitativa à internet, criando as condições e infraestruturas de acesso que permitam desenvolver serviços apoiados na conectividade do território;
- A criação de uma Plataforma Analítica Integrada de Inteligência Territorial capaz de recolher, armazenar, processar e analisar os dados provenientes dos sistemas operacionais dos municípios, das redes de sensores municipais, da rede de transporte público, integrados com os dados gerados pelas redes Wi-Fi públicas existentes no território;
- A criação de condições de resiliência e de uma estrutura e metodologias próprias adequadas à prevenção, combate e sensibilização para os efeitos de catástrofes e das alterações climáticas, por via do aumento da “sensorização” do território;
- O desenvolvimento de serviços digitais conectados e de plataformas online, que promovam a cooperação e que atravessem as fronteiras dos territórios locais e se estabeleçam a nível intermunicipal, criando redes regionais de apoio e de partilha de meios e de recursos;
- A promoção da qualidade de vida, saúde e bem-estar da população, com especial atenção para a população sénior, deficiente e isolada, através de projetos com incorporação de ferramentas de awarness e assisted living.

Contudo, não nos podemos esquecer que, o contributo dos domínios das tecnologias de informação e comunicação é crucial para o desenvolvimento de cidades e regiões inteligentes, pelo que os efeitos e estímulos à inovação e transformação digital, e ao aumento da competitividade dependem, em grande medida, da adoção das TIC nos domínios visados.

Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local

O enquadramento legal em que se movem as Autarquias Locais caracteriza-se pela mudança permanente, o que obriga à constante obtenção de conhecimentos técnicos especializados e aprofundados, de modo a que os municípios possam desenvolver as suas atividades.

Para além disso, a modernização administrativa e a procura da melhoria da qualidade de serviço aos cidadãos e às empresas implicam, também, a capacitação dos recursos humanos e das organizações autárquicas.

Neste sentido, é um facto indiscutível que a modernização da administração pública local só pode ser prosseguida através de fortes investimentos na perspetiva evolutiva pessoal e na formação profissional dos seus recursos humanos e é, com base nesta premissa, que a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a desenvolver um abrangente leque de ações formativas dirigidas aos profissionais das suas autarquias associadas, de onde se destaca o projeto financiado pelo Programa Operacional

Regional do Centro 2020, no âmbito da prioridade de investimento 11.1 – Investimentos nas Capacidades Institucionais, que irá terminar no final do presente mês.

De referir que, este projeto formativo permitiu reforçar as competências dos detentores de cargos públicos, dirigentes, e demais colaboradores da administração pública local, e, concomitantemente, permitiu melhorar a eficácia e a eficiência dos serviços, nomeadamente por via da simplificação dos regulamentos e dos processos internos e pela implementação de novos modelos organizativos, nomeadamente no contexto das novas competências associadas ao processo de descentralização.

Assim, e atendendo à importância de melhorar e qualificar a prestação do serviço público, no ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar a investir na capacitação dos recursos humanos, através da realização de ações de formação, em função das necessidades formativas transmitidas pelos seus municípios associados, estando, por isso, atenta a eventuais avisos de abertura de concursos no âmbito do novo quadro comunitário.

Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões

De entre as políticas associadas à valorização do território, assumem particular relevo, a gestão e o ordenamento florestal, a titularidade da propriedade florestal e a defesa da floresta, nas vertentes de prevenção e de combate a incêndios.

De facto, o conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade é imprescindível para as atividades de planeamento, gestão e apoio à decisão sobre a ocupação e uso do território, para a regulação da repartição das mais-valias fundiárias e para a gestão, controlo e planeamento territorial.

Nesse sentido, o Programa Nacional para a Coesão Territorial propôs uma medida destinada à georreferenciação de prédios rústicos, visando a conceção e operacionalização de uma solução técnica que permitisse a georreferenciação dos limites de propriedade rústica a implementar nos municípios onde não existe cadastro geométrico de propriedade rústica ou cadastral predial (SINERrGIC), tendo apontado os territórios do interior e as áreas ardidas nos últimos cinco anos como prioritárias em matéria de implementação.

Posto isto, e não dispondo os Municípios da CIM Viseu Dão Lafões de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial em vigor, e tendo surgido, através do Programa Operacional Regional do Centro 2020, a possibilidade de ser financiada a implementação de um sistema de informação cadastral simplificado, os Municípios delegaram essas competências na Comunidade Intermunicipal, para efeitos de execução da candidatura.

Com esta candidatura, que decorreu de junho de 2021 a setembro de 2023, a CIM Viseu Dão Lafões em conjunto com os seus municípios associados, expandiram o cadastro da propriedade rústica e a universalização do BUPi na região, tendo sido registadas, neste período, um total de 298.267 matrizes.

Este trabalho, associado ao levantamento e registo do cadastro predial rústico do território, foi assegurado pelos Balcões Únicos do Prédio instalados nos catorze municípios associados da CIM Viseu Dão Lafões e por 18 balcões de atendimento itinerante, compostos por uma equipa móvel de cadastro constituída por 2 técnicos habilitados.

Contudo, atendendo à relevância estratégica que a informação cadastral tem para a reforma profunda do conhecimento do território, esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência, na componente C08 - Florestas, no âmbito do investimento designado por «Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo», que compreende o subinvestimento «Sistema Nacional de Cadastro Predial», o que irá permitir dar continuidade ao trabalho que têm vindo a ser realizado.

Posto isto, os Municípios voltaram a delegar as competências para a promoção de operações de representação gráfica georreferenciada na CIM Viseu Dão Lafões, por forma a que esta possa apresentar a candidatura junto do PRR, no seguimento da recente publicação do aviso de concurso n.º 01/C08-i02.05/2023.

Assim, perspetiva-se que no decurso do ano de 2024, a candidatura a apresentar ao PRR seja aprovada, e que possam voltar a ser contratados os técnicos habilitados que compõem as equipas móveis, por forma a complementar o trabalho de georreferenciação que, atualmente, é apenas assegurado pelos técnicos municipais dos Balcões Únicos do Prédio instalados nos municípios.

De referir que a implementação do Cadastro da Propriedade Rústica, para além de possibilitar aos cidadãos identificarem e registarem, gratuitamente, as parcelas de terrenos rústicos e mistos de que são proprietários, tem inúmeros benefícios e potencialidades para os municípios da CIM Viseu Dão Lafões, uma vez que a informação georreferenciada poderá ser utilizada nas mais diversas áreas: ordenamento do território e gestão local; prestações de serviços municipais; nas obras públicas; no ambiente, na proteção civil e na prevenção dos incêndios; no desenvolvimento da floresta e da agricultura; na gestão e estruturação fundiária; na justiça, no notariado e na fiscalidade; e na cidadania.

Zona Livre Tecnológica (ZLT)

As Zonas Livres Tecnológicas estão enquadradas a nível legal desde 2020, quando o Governo estabeleceu os seus princípios gerais, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2020, a qual visa promover e facilitar a realização de investigação, demonstração e testes a tecnologias, serviços, produtos e processos inovadores.

Esta Resolução abre, assim, caminho à instalação de várias ZLT, cada uma vocacionada para determinadas tecnologias ou setores e que contribuam para a dinamização das várias regiões de Portugal.

Para além disso, o ritmo acelerado de desenvolvimento tecnológico implica a necessidade de testar e experimentar as novas tecnologias, as suas aplicações e os modelos de negócio que se pretendem adotar. A experimentação — sobretudo em ambiente real — desempenha, por isso, um papel central na investigação, desenvolvimento e implementação de serviços e produtos inovadores.

Perante isto, e atendendo às possibilidades que uma iniciativa deste género pode conferir a Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal pretende avançar com um projeto para criar uma Zona Livre Tecnológica na região, o qual irá tornar o território como um centro de referência nacional para a testagem de drones de última geração em Portugal.

O objetivo é tornar o território um cluster para o desenvolvimento destes aparelhos, que operam a alta altitude e têm aplicações diversas, desde militares ao combate a incêndios e, simultaneamente, captar conhecimento e investimento para a região.

Assim, este projeto, que se posiciona no setor “Drones e Aviação Civil”, terá com principal infraestrutura de suporte o Aeródromo Gonçalves Lobato em Viseu, sendo o seu território de intervenção uma área a definir, mas que irá incluir zonas rurais e de floresta e zonas urbanas.

Nesse sentido, está prevista a testagem e aplicação de drones em áreas tão diversas como a Defesa, a Floresta e o Ambiente, a Agricultura, as Cidades Inteligentes (segurança, entregas de encomendas e outros) ou a Aeronáutica e Espaço.

Para iniciar este projeto, a Comunidade Intermunicipal irá apresentar uma Manifestação de Interesse para acreditação de uma ZLT, junto da ANI – Agência Nacional de Inovação.

Este projeto, que abrirá as portas a novas oportunidades de investimento associado às novas tecnologias na região e no país, irá contar com a parceria de várias entidades públicas e privadas, estando já confirmadas a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu e o Instituto Politécnico de Viseu.

Dar nota, que a criação de uma ZLT em Viseu Dão Lafões é mais um passo importante no posicionamento do nosso território na área da investigação e desenvolvimento e tem o potencial de promover a participação em cadeias de valor nacionais e internacionais.

Centro de Serviços Partilhados Viseu Dão Lafões

A adoção de modelos de gestão com base em centros de serviços partilhados tem crescido ao longo do tempo como forma de originarem vantagens na relação custo/benefício.

A origem desta tendência é, por um lado, justificada por fatores diretamente relacionados com o aumento e consequente dispersão e diversidade das competências dos organismos da administração pública, especialmente da dos municípios, e por outro lado, decorre da evolução das necessidades da sociedade e dos agentes económicos, e de fatores como a globalização e como a crescente complexidade e dinâmica das estratégias das organizações.

Assim, a implementação de serviços partilhados assenta numa metodologia de partilha e integração de serviços, assente no estrito respeito pela autonomia de decisão dos órgãos municipais, baseada na vontade comum de melhorar a prossecução do interesse público.

Para além disso, a integração e partilha de serviços comuns acrescenta inúmeras vantagens, propiciando uma maior eficiência, poupança de recursos, maior articulação e harmonização, criação de economias de escala, partilha de experiências e boas práticas entre os municípios, libertação de recursos internos, e um aumento da qualidade global na prestação de serviços.

Nesse sentido, no ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões, juntamente com os seus municípios, irá avaliar a possibilidade de implementarem, em determinadas áreas chave, projetos de serviços partilhados, que possam dar resposta a necessidades partilhadas por todos eles.

Plataforma de Cooperação Institucional

Conforme é sabido, aquando da elaboração da Estratégia Viseu Dão Lafões 2020, a Comunidade Intermunicipal considerou de extrema relevância estabelecer um compromisso alargado entre entidades de natureza pública, privada e associativa, corporizado numa eficaz cooperação de vontades e de competências, tendo em vista a construção e operacionalização de projetos coerentes e relevantes, que fossem capazes de dar resposta aos desafios de desenvolvimento e à aplicação eficiente dos fundos nacionais e comunitários.

Nesse sentido, foi estabelecido um modelo de governança, para implementar a estratégia consagrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões, tendo para o efeito sido criada, pela Comunidade Intermunicipal, uma Plataforma de Cooperação Institucional organizada em redes: Rede Emprego, Empresas e Empreendedorismo; Rede Qualificação e Mercado de Trabalho; Rede Educação; e Rede Coesão Social.

Estas redes, que têm vindo a trabalhar em prol do desenvolvimento da região, são constituídas por diversos atores regionais, em cada uma das áreas, de entre os quais se destacam as Associações Empresariais, ADL's (Associações de Desenvolvimento Local), CDSS (Centro Distrital de Segurança Social), IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional), DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social), ARS do Centro (Administração Regional de Saúde do Centro), Instituições do Ensino Superior da região, entre outros.

Posto isto, e estando prestes a ser celebrado o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, para o período do 2030, a Comunidade Intermunicipal pretende retomar o referido modelo de governança, no entanto, as referidas redes poderão vir a ser reestruturadas/redefinidas, e poderão vir a ser incluídas mais entidades, por forma a abranger e dar resposta a todas as áreas prioritárias definidas para a região Viseu Dão Lafões.

Assim, no decurso do ano de 2024, perspetiva-se a realização de reuniões de trabalho com as referidas redes, no sentido de começar a conceber e estruturar os projetos definidos como prioritários para a região, e que irão materializar a Estratégia de Desenvolvimento Territorial Viseu Dão Lafões 2030.

Delegação de Competências da Administração Central para as Comunidades Intermunicipais

O XXI Governo Constitucional contemplou no seu programa o reforço das competências das autarquias locais, bem como das suas estruturas associativas, as entidades intermunicipais, numa lógica de descentralização e subsidiariedade, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram, da parte da administração pública, uma resposta ágil e adequada.

Este reforço da autonomia local previu, não só, a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, mas, também, a possibilidade de se proceder à redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais.

Nesse sentido, e conforme é sabido, desde o final do ano de 2018 até agosto de 2020, em resultado da publicação de diversos diplomas legais de âmbito setorial, foi desencadeado um processo de transferência de competências para as entidades intermunicipais, em vários domínios, nomeadamente, da promoção turística, dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, da justiça, da participação na definição da rede dos quartéis de bombeiros, da educação, da saúde, do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis, e da ação social.

O exercício das competências supra elencadas foram aceites pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, em reuniões realizadas a 23 de janeiro de 2019, 14 de fevereiro de 2019 e 8 de setembro de 2020, com exceção das competências relativas ao domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis, cujo exercício das mesmas não foi aceite pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, e pela Assembleia Intermunicipal, em reuniões realizadas a 8 de julho e a 25 de novembro de 2019.

Contudo, é de salientar que a aceitação destas competências por parte da CIM Viseu Dão Lafões teve em consideração todo o trabalho que, ao longo dos últimos anos, tem vindo a ser realizado nestas áreas. Assim, e de uma forma sucinta, destacamos, em cada, uma delas, o seguinte:

Promoção turística

Destaca-se o trabalho realizado ao nível da promoção e atratividade do território, através do desenvolvimento de uma estratégia integrada no domínio do turismo de natureza e dos produtos turísticos integrados de base intermunicipal, em articulação estratégica e operacional com a Turismo Centro de Portugal e com os vários agentes do setor, a qual se tem materializado por via da execução de vários projetos. Salienta-se, também, o trabalho concertado no desenvolvimento de uma dinâmica turística e económica que integre de forma coerente a hotelaria, a restauração, o turismo de saúde e de bem-estar, o turismo de natureza, as tradições, o turismo cultural e ambiental, bem como a aposta nos eventos ligados aos recursos territoriais.

Captação de investimento

O processo de elaboração da estratégia e do programa de ação para a prossecução da estratégia no domínio da competitividade e captação de investimento, foi concluído em setembro de 2021, com a aprovação do referido documento pelo Conselho Intermunicipal. De referir que, este processo contou com a participação dos principais atores da região, nomeadamente, municípios, associações culturais e de desenvolvimento regional, associações empresariais, instituições do ensino superior, incubadoras de empresas, agências e autoridades públicas, e empresas da região.

Educação e formação

Salienta-se a implementação do projeto de promoção do sucesso educativo em Viseu Dão Lafões, a definição da rede de cursos profissionais, e o reforço do conhecimento sobre as necessidades de competências e de formação para o tecido empregador da região, os quais foram definidos e consensualizados no seio da Rede da Educação e da Rede da Qualificação e Mercado de Trabalho.

Proteção civil

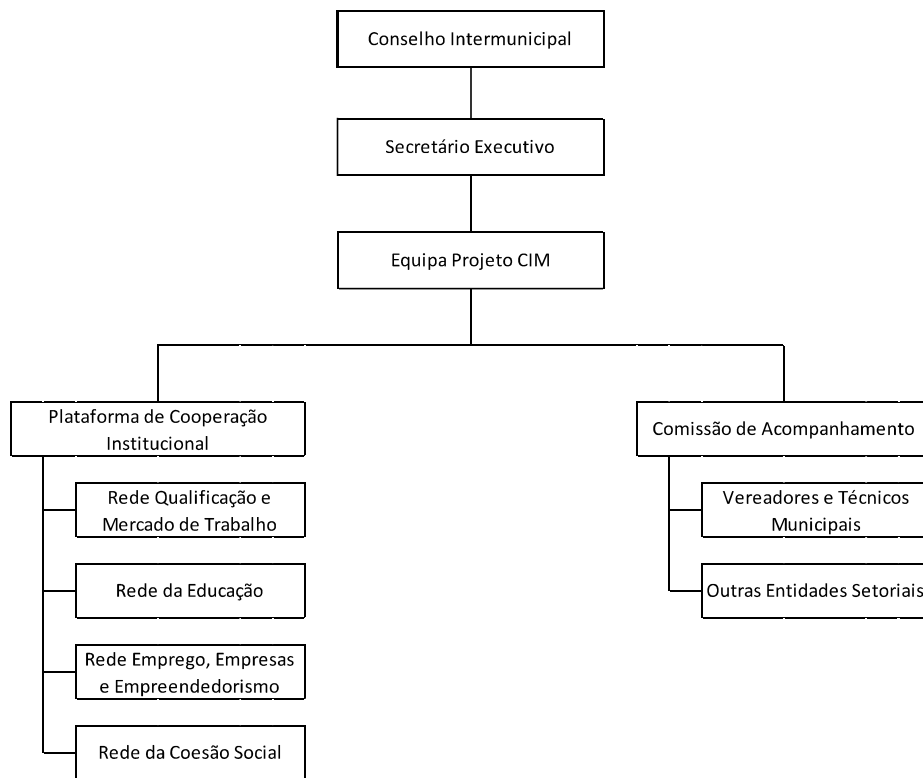
Destaca-se o trabalho realizado pelo Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal e pelas Brigadas de Sapadores Florestais, bem como a implementação de vários projetos na área da proteção civil e da defesa da floresta contra incêndios (ex: Plataforma de Emergência e Proteção Civil, Sistema

Integrado de Videovigilância, Life Landscape Fire, entre outros), os quais são articulados com os vários agentes do setor (ANEPC, ICNF, GNR, Exército, entre outros).

Inclusão social

Destaca-se o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por todos os parceiros que constituem a Rede da Coesão Social, no âmbito da estruturação e definição de estratégias no domínio da inclusão social, bem como, a assinatura, no dia 16 de janeiro de 2019, do “Compromisso pela Coesão Social em Viseu Dão Lafões”, por parte dos referidos parceiros.

De facto, a aceitação das novas competências por parte da CIM Viseu Dão Lafões vem reforçar e complementar todo este trabalho, pelo que, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal irá prosseguir com o trabalho associado ao exercício das competências que lhe foram delegadas, contando para o efeito com a participação dos seus municípios e de todos os atores locais e regionais dos vários domínios temáticos, de acordo com o seguinte modelo de governança:



Do trabalho que será realizado no próximo ano, destaca-se, no campo social, a elaboração da carta social supramunicipal, que irá identificar as prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal, conforme definido no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 55/2022, de 12 de agosto, e no campo da educação, salienta-se o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Centro de Informação Europe Direct

Os Centros de Informação Europe Direct (CIED) têm por missão construir um diálogo pró-ativo e contínuo com os cidadãos, através de atividades informativas e participativas, para promover o projeto europeu e para aumentar o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios que a União Europeia lhes traz para o quotidiano, ajudando-os a fazer escolhas acertadas, e permitindo identificar os aspetos das políticas da União Europeia que são importantes ao nível local, adaptando as iniciativas para responder às necessidades e anseios específicos das regiões.

Atualmente, a rede de CIED é bastante ampla, contando com cerca de 440 centros em 28 países da União Europeia, dos quais faz parte o Centro Europe Direct Viseu Dão Lafões, em funcionamento desde maio de 2021, na Casa do Adro, em Viseu.

A criação do CIED Viseu Dão Lafões foi concretizada através da celebração de uma relação de parceria com a Comissão e com o Parlamento Europeu, estabelecida com a assinatura de uma convenção-quadro com uma duração de 4 anos (2021-2025), durante o qual, para além do apoio financeiro necessário à operação e funcionamento do espaço Europe Direct de funcionamento permanente, a Comissão e o Parlamento fornecem informações oportunas sobre questões da atualidade da União Europeia, formação, publicações e oportunidades de trabalho em rede.

Neste sentido, e estando ainda em vigor a convenção quadro, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a assegurar o funcionamento do CIED, que agrega a região de Viseu e a região de Aveiro, assegurando as 5 funções chave que lhe estão cometidas, a saber:

- Desenvolver atividades de informação e de envolvimento dos cidadãos, através da organização de eventos, seminários, diálogos, e outras formas de interação;
- Estabelecer relações com os meios de comunicação social e outros multiplicadores de informação, para veículo de informações e conteúdos relevantes sobre as políticas e as prioridades da União Europeia;
- Gerir informação sobre políticas e projetos da União Europeia, atuando sempre que se verifique inexatidão ou que esteja em causa a deturpação, na opinião pública, do seu verdadeiro sentido e objetivos;
- Colaborar com as escolas da região na divulgação de material didático relacionado com a União Europeia, participando em atividades escolares e na formação de professores;
- Promover uma rede regional de redes, através de contactos regulares com outras redes com operação na região, proporcionando um serviço ao cidadão mais simples e melhor e uma maior cobertura de todo o território da CIM.

Dar nota que, no passado dia 10 de novembro, foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões o Plano de Comunicação do Centro Europe Direct para o ano de 2024, o qual se foca nas prioridades políticas apresentadas pela Presidente Ursula von der Leyen no discurso do Estado da União de 13 de setembro de 2023 e em iniciativas conjuntas acordadas entre a Representação da Comissão Europeia em Portugal e o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal.

Nesse sentido, nas iniciativas a desenvolver, no decurso do próximo ano, serão destacados os seguintes temas:

- ✓ A comunicação das Eleições Europeias e da democracia e valores europeus;

- ✓ Mostrar como a UE está a enfrentar os desafios ambientais, digitais, socioeconómicos e geopolíticos, continuando a dar visibilidade aos projetos financiados pelo PRR;
- ✓ Implementação do Pacto Ecológico Europeu;
- ✓ O futuro da agricultura e o diálogo estratégico com os agricultores, de mãos dadas com a proteção do ambiente;
- ✓ A competitividade da indústria europeia e medidas para enfrentar os desafios do mercado de trabalho;
- ✓ Transformação digital e um novo quadro global para uma utilização da inteligência artificial;
- ✓ Solidariedade com a Ucrânia;
- ✓ O 20º aniversário do alargamento da UE;
- ✓ 50 anos do 25 de abril;
- ✓ Promoção de um modelo sustentável de migração;
- ✓ Consciência das sensibilidades políticas locais em relação às políticas da UE e à desinformação, especialmente no contexto das Eleições Europeias;
- ✓ Apoio ao envolvimento dos cidadãos nas questões europeias a nível regional e local.

Posto isto, as atividades propostas pelo Centro Europe Direct para o ano de 2024 são as seguintes:

- EU Beach Clean Up: com esta atividade pretende-se proceder à limpeza de uma praia fluvial na região de Viseu Dão Lafões, com o objetivo de sensibilizar os cidadãos para a proteção dos oceanos e do ambiente;
- Dia da Europa – Olimpíadas da UE: como forma de celebrar o dia 9 de maio, o Europe Direct irá hastear a bandeira da União Europeia e realizar as Olimpíadas da UE, as quais visam mostrar aos jovens a importância da sua participação ativa, para a construção do projeto europeu;
- Vamos plantar o futuro!: esta ação de reflorestação, que pretende juntar alunos, técnicos municipais, sapadores e população em geral, visa mostrar a importância da sua participação ativa em prol da preservação do ambiente;
- Simulação do Parlamento Europeu: o Centro Europe Direct irá realizar a Simulação do Parlamento Europeu, em parceria com a Universidade de Aveiro, a qual contará com a participação de jovens alunos de Economia Europeia, que irão discutir e debater algumas das prioridades anuais da União Europeia para 2024;
- 3ª Edição do Bootcamp Grow EU: esta atividade, que irá juntar jovens da região de Viseu Dão Lafões e de Aveiro, será centrada na temática das eleições, e como tal serão realizadas diversas atividades e apresentações, com o objetivo de envolver os jovens nos assuntos europeus, e mostrar-lhes a importância da participação democrática;
- 20 anos do maior alargamento da UE - que oportunidades? Que desafios?: esta atividade tem como objetivo envolver o público sénior nas temáticas europeias, e, assim, dar voz aos seus testemunhos relativamente ao maior alargamento da UE, nomeadamente que desafios e oportunidades apresentou este alargamento no seu dia-a-dia;
- 50 anos do 25 de abril: o Centro Europe Direct, pretende realizar um debate, em parceria com a rede Unidos.eu, direcionado ao público sénior, o qual terá como objetivo falar do 25 de abril, sensibilizando para a importância da participação democrática, e ao mesmo tempo abrir o debate aos participantes, na lógica de partilha de testemunhos não só sobre a Revolução, mas também acerca das oportunidades que esta trouxe para a vida das pessoas;

- Plano de Recuperação e Resiliência - Qual o impacto na região de Viseu Dão Lafões?: o objetivo desta atividade, é mostrar como a União Europeia continua a enfrentar desafios digitais, ambientais, geopolíticos e socioeconómicos, através dos investimentos financiados pelo PRR. Nesse sentido, serão apresentados os investimentos do PRR com maior impacto na região;
- Ação de recolha de bens para a Ucrânia: como forma de prestar ajuda, o Centro Europe Direct, pretende realizar uma ação de ajuda humanitária, nomeadamente de recolha de bens, que posteriormente serão distribuídos pelos cidadãos ucranianos;
- Exposição digital “Investimentos Portugal 2020 na região de Viseu Dão Lafões”: esta exposição, que estará disponível no site do Europe Direct, tem como objetivo aumentar a literacia sobre os apoios dos fundos comunitários e a sua importância na competitividade e coesão económica e social dos territórios;
- “EUROPE DIRECT ao Minuto”: o podcast "EUROPE DIRECT ao Minuto" continuará a ser disseminado numa rádio local, e nas redes sociais do Europe Direct, nomeadamente no Spotify, como forma de fazer chegar aos cidadãos, informação sobre as diferentes temáticas europeias;
- Espaço Europe Direct: pretende-se manter o Espaço Europe Direct, em dois medias regionais (um em Viseu Dão Lafões e outro em Aveiro), como forma de dar voz aos sentimentos e preocupações dos jovens no que diz respeito a temas importantes da cidadania europeia, e assim mostrar-lhes a importância da sua participação ativa no projeto europeu;
- Qual o Impacto do Alargamento da UE: numa parceria com uma rádio local, pretende-se desenvolver um programa de rádio com 3 episódios com convidados das áreas económicas, sociais e migrações;
- Café e Conversa - Preparação das Eleições Europeias 2024: esta atividade tem como objetivo dar apoio na preparação da comunicação das eleições europeias 2024, e reforçar o papel fundamental dos meios de comunicação locais, não só na comunicação das mesmas, mas na sensibilização e no apelo ao voto por parte dos cidadãos;
- Debate – Eleições Europeias 2024: será realizado um debate com a presença dos membros BELC- Rede de Eleitos Locais, e moderado por um jornalista, o qual visa, através deste meio de comunicação social local, levar a temática das eleições e da importância da participação democrática ao maior número de cidadãos possível;
- Clipping de notícias e eventos sobre a UE a nível local: com esta atividade pretende-se fazer a monitorização de notícias e artigos na imprensa local e nos diversos canais de informação, com o objetivo de detetar notícias e eventos/debates que tenham por base desinformação sobre temas da UE;
- Literacia Mediática e a luta contra a desinformação: como forma de ajudar a combater a desinformação relativa às eleições europeias de 2024, o Centro Europe Direct, pretende realizar uma atividade, em parceria com meios de comunicação social locais, direcionada ao público sénior, a qual visa dotar os participantes de técnicas e conhecimento, que lhes permita detetar notícias falsas, e obter, assim, o maior partido possível de informação fidedigna sobre as eleições europeias de 2024;

- 3ª edição do Programa UEscolas: este programa, dividido em duas partes, contemplará um Workshop para professores, que pretende sensibilizar os mesmos para a importância de abordar os assuntos europeus em contexto educativo, e a realização da atividade lúdico-pedagógica “UE é que sei”, destinada aos alunos com mais de 12 anos, que irá levar os temas europeus à escola;
- 2ª edição da atividade “Tour pelas Instituições Europeias”: esta atividade, destinada aos alunos do 2º ciclo do ensino básico, tem como objetivo mostrar a importância dos assuntos europeus, de uma forma apelativa para os jovens, potenciando neles um conhecimento abrangente sobre a Europa. Assim, esta atividade consiste numa apresentação breve e dinâmica acerca das Instituições Europeias, que culmina com a entrega de maquetes do Edifício Berlaymont, sede da Comissão Europeia;
- Exposição Itinerante Eleições Europeias: esta exposição, composta por diversos cartazes, visa dar voz aos sentimentos e preocupações dos jovens no que diz respeito às Eleições Europeias. De referir que, a mesma irá estar em mostra nas Escolas Secundárias da Região de Viseu Dão Lafões e Aveiro, e irá circular, ainda, pela RIBVDL - Rede Intermunicipal de Bibliotecas de Viseu Dão Lafões, e pelo Centro de Documentação Europeia de Aveiro;
- Back to School/ Back to University: o Centro Europe Direct pretende convidar funcionários europeus que tenham estudado em escolas da Região, para fazerem uma visita a essas mesmas escolas ou Universidades, e uma apresentação para os alunos, acerca da importância do conhecimento sobre as diversas temáticas europeias, da importância da participação dos jovens na construção do Futuro da Europa, bem como nas portas que a União Europeia abre aos jovens a nível de oportunidades, nomeadamente o trabalho nas Instituições Europeias;
- Qual o futuro da agricultura na região de Viseu Dão Lafões? – perspetiva jovem: esta atividade, direcionada a jovens alunos da Escola Superior Agrária de Viseu, consistirá num workshop inserido na temática do Pacto Ecológico Europeu, da Sustentabilidade, e do Futuro dos jovens agricultores da região;
- Dia Europeu das Línguas: como forma de celebrar o Dia Europeu das Línguas, pretende-se realizar uma atividade numa escola da região, com o mote “Quantas línguas são faladas na tua escola?”, a qual terá como objetivo apresentar aos jovens as 24 línguas oficiais da UE, e apelar à importância da aprendizagem de línguas e à inclusão de todos os cidadãos, independentemente da língua que falam, ou do seu estado-membro;
- Open Day “Escolas Embaixadoras do Parlamento Europeu”: pretende-se efetuar um encontro das escolas embaixadoras do Parlamento Europeu na região de Viseu Dão Lafões e Aveiro, no qual será abordado o futuro da União Europeia, e apresentadas as oportunidades que a UE tem para os jovens;
- Webinar “O que é que a União Europeia faz por mim? – perspetiva jovem”: esta sessão online terá como objetivo apresentar a plataforma Unidos.eu, nomeadamente as oportunidades que a União Europeia tem para jovens, através do testemunho de voluntários desta rede;
- Vamos aproximar a europa dos cidadãos!: esta atividade tem como objetivo mostrar aos municípios as vantagens de fazer parte da Rede BELC - Rede de Eleitos Locais, e ainda apresentar de que forma é que esta rede permite aos municípios ficarem mais próximos da

União Europeia, e assim envolver mais os cidadãos na participação ativa sobre as diversas temáticas europeias a nível regional e local;

- **Olá Europa!**: o Centro Europe Direct pretende participar num certame, como por exemplo na Feira de São Mateus, com um espaço onde possa divulgar as várias oportunidades que a União Europeia oferece, aproveitando, ainda, para divulgar algumas redes importantes.

Parlamento Europeu – Well Vote VDL

O Parlamento Europeu, órgão legislativo da União Europeia, é diretamente eleito pelos cidadãos europeus, de cinco em cinco anos, e as suas decisões afetam diretamente as nossas vidas quotidianas, pelo que é importante votar nas próximas eleições europeias, que se irão realizar em junho do próximo ano.

Nesse sentido, o Parlamento Europeu lançou um novo convite à apresentação de propostas intitulado “Cofinanciamento de ações de envolvimento dos cidadãos (EP-COMM-SUBV-NAT-E-2023)”, o qual visa apoiar, pessoas coletivas, e facilitar as suas atividades de envolvimento e fornecer informações e ferramentas para difundir eficazmente a mensagem a favor da participação democrática.

A CIM Viseu Dão Lafões ciente dos benefícios trazidos pela democracia parlamentar europeia, e dos poderes que o Parlamento Europeu tem no nosso dia a dia, e, por conseguinte, da razão de ser importante votar nas próximas eleições, apresentou, no passado mês de setembro, uma candidatura ao referido aviso.

Esta candidatura, com um investimento aproximado de 74.000,00€, compreende ações que visam sensibilizar os cidadãos sobre o papel e os valores democráticos da União Europeia e sobre os benefícios que o Parlamento Europeu proporciona, e que visam promover a ideia da importância do voto, incentivando, assim, a participação ativa nas eleições europeias.

Estas ações irão, ainda, promover a educação cívica e construir um eleitorado informado, para exercer o seu direito de voto nas próximas eleições para o Parlamento Europeu.

Rede Intermunicipal das Bibliotecas Viseu Dão Lafões

A promoção das literacias, incluindo a digital, a inclusão social e o conhecimento em todas as áreas do saber, são áreas cada vez mais importantes, no mundo globalizado em que vivemos e onde é essencial contribuir para a informação e formação de cidadãos, desenvolvendo competências de literacias capazes de tomarem decisões informadas e com consciência cívica.

Perante isto, nos últimos tempos, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) tem vindo a incentivar a criação e o desenvolvimento de redes intermunicipais de bibliotecas, para ir ao encontro das atuais necessidades reais das comunidades, através do apoio à criação e requalificação de um conjunto diversificado de competências, recursos e serviços que evidenciem a relevância das Bibliotecas Públicas.

Nesse sentido, CIM Viseu Dão Lafões, os representantes das 14 bibliotecas municipais do território e a DGLAB têm vindo a trabalhar ao nível da melhoria e potenciação das funções sociais e culturais que uma Biblioteca Pública Municipal deve providenciar à sua comunidade e a todos os cidadãos que a visitam.

Este trabalho foi consolidado com a assinatura de um acordo de cooperação, entre as referidas entidades, para a constituição da Rede Intermunicipal das Bibliotecas Viseu Dão Lafões (RIBVDL), a qual tem como objetivo fomentar a cooperação entre as Bibliotecas Públicas Municipais do território, promovendo a partilha e utilização de recursos e serviços comuns, e contribuir, através da prestação de serviços qualificados e de proximidade, para o desenvolvimento de diferentes literacias, incluindo a digital.

Assim, no decurso do ano de 2024, as entidades que constituem a referida Rede irão continuar a trabalhar, de forma cooperativa e articulada, na gestão e dinamização da presença da RIBVDL nas redes sociais, no tratamento documental e na normalização e uniformização dos procedimentos de tratamento técnico a adotar nas bibliotecas públicas municipais que integram a RIBVDL, e na apresentação de propostas de melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

Para além disso, o ano de 2024, será marcado pela aquisição de equipamentos informáticos, e sistemas de informação e catálogos integrados para as bibliotecas públicas do território, os quais irão permitir a modernização da infraestrutura tecnológica dos equipamentos culturais públicos e da sua respetiva transição digital, no que concerne à preservação futura de obras de arte e de património cultural, à experiência cultural, ao apoio à atividade em áreas culturais com uma forte componente tecnológica e à resiliência do setor.

De referir que, este investimento, que será executado pela Comunidade Intermunicipal, tem enquadramento na orientação técnica n.º 12/C04-i01/2022, publicada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, e terá um apoio de 305.469,46€, conforme estipulado no contrato de financiamento celebrado, recentemente, entre o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e a CIM Viseu Dão Lafões.

Dar nota, que, estes investimentos, para além de contribuírem para a qualificação dos serviços e da oferta das bibliotecas públicas municipais, vão ao encontro das necessidades reais da comunidade de Viseu Dão Lafões, promovendo a literacia, o conhecimento, o acesso à informação e a coesão territorial.

B. Incrementar a notoriedade e atratividade turística da região, estruturar e promover os produtos turísticos, preservar e valorizar recursos patrimoniais culturais e naturais, e estimular e alargar o acesso à cultura

Esta opção estratégica visa posicionar a região Viseu Dão Lafões como um destino turístico de excelência, e atrativo para visitar, investir e viver, pelo que se irá apostar no desenvolvimento turístico assente na conservação e na valorização do património natural e cultural da região.

Assim, pretende-se incrementar a fruição do património histórico-cultural, preservando a sua autenticidade, potenciar economicamente o património natural e rural, afirmar e estruturar os produtos turísticos da região Viseu Dão Lafões.

Para além disso, é necessário estimular a criação e a produção artística por parte dos inúmeros agentes culturais existentes no nosso território, e promover o acesso e a fruição cultural por parte de quem habita e visita esta região, que possuiu um património cultural e um passado histórico identitário de grande relevância.

Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal / Marca Viseu Dão Lafões

Conforme evidenciam os factos, a localização estratégica da região Viseu Dão Lafões, servida pelos principais eixos rodoviários, aliada às suas potencialidades turísticas são propícias ao seu desenvolvimento, pelo que é necessário alavancar a nossa gastronomia, os vinhos, as paisagens, a capacidade hoteleira instalada, o comércio de proximidade, e a animação de Verão, por forma a criar competitividade e notoriedade para o território.

Perante estas evidências, a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a trabalhar, ao longo dos últimos anos, na criação de uma marca identitária comum para o território, ancorada nos seus recursos e ofertas distintivas, enquanto meio de valorização do território.

Desse trabalho, destaca-se a implementação, desde o ano de 2017, da candidatura “Produtos Turísticos Integrados da Região Viseu Dão Lafões”, aprovada pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020, a qual visou dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia delineada para Viseu Dão Lafões, na qual a competitividade e a notoriedade turística do território devem ser proporcionais à qualidade e importância dos seus recursos naturais e patrimoniais.

Com um investimento superior a mais de 2 milhões de euros, esta candidatura permitiu a criação, qualificação, ativação e promoção de produtos turísticos integrados, assente nos recursos endógenos do território (naturais, paisagísticos, patrimoniais e culturais), organizando-os e colocando-os no mercado, contribuindo, desta forma, para a qualificação da oferta turística e para a notoriedade e atratividade do destino.

Dar nota que, esta candidatura, e os produtos turísticos integrados estruturados no âmbito da mesma, foram alavancados por via de outras candidaturas financiadas, não só pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020, como também pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e pelo Programa Valorizar.

No entanto, e não obstante todo o trabalho realizado, é necessário reagir e adaptarmo-nos às mudanças que têm ocorrido no mundo, até porque não nos podemos esquecer dos impactos que o COVID 19 teve nos comportamentos turísticos, no maior interesse pela natureza, e na alteração dos hábitos de férias e de usufruto dos tempos de lazer que se tem vindo a registar.

Para além disso, assiste-se a uma procura, cada vez mais suportada em experiências sustentáveis, que acrescentem novas aprendizagens pessoais, de descoberta e formação ao longo da vida e baseadas na vivência dos residentes/locais.

Assim, e perante a necessidade de responder a estes novos desafios e às motivações e aos novos perfis de procura turística, bem como à importância de continuar a qualificar e promover os produtos turísticos âncora, nomeadamente, a Gastronomia e Vinhos, o Turismo de Natureza, o Turismo Cultural e a Saúde e Bem-Estar, a CIM Viseu Dão Lafões identificou esta área nos Investimentos Territoriais Integrados a realizar no período do 2030.

De referir que, a componente da comunicação destes produtos turísticos é essencial, pelo que, no ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar a apostar na comunicação digital dos mesmos, com o objetivo de promover a região enquanto destino turístico de excelência, junto de um público alvo que procura aliar a tradição à modernidade, enquanto explora novos territórios que permitem estar em comunhão com a natureza, cultura e património, apresentando, ao mesmo tempo, uma proposta diversificada ao nível da gastronomia, saúde e bem-estar.

Para além da comunicação digital, a CIM Viseu Dão Lafões pretende continuar a participar em feiras, estando já confirmada a sua presença na Feira Internacional de Turismo (FITUR), que irá decorrer em Madrid de 24 a 28 de janeiro de 2024, e na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que terá lugar de 28 de fevereiro a 3 de março de 2024, nas quais irá dar a conhecer o que de melhor tem a região. Pretende, ainda, continuar a produzir material promocional e a assegurar assessoria de imprensa, enquanto meios de criação de novas oportunidades de geração de valor no setor do turismo.

De seguida passamos a descrever o que se pretende fazer, no decurso do ano de 2024, em cada um destes produtos turísticos diferenciadores e integrados.

a) Gastronomia e Vinhos

A Comunidade Intermunicipal tem apostado na gastronomia e nos vinhos como instrumento para atrair visitantes para a região, e, nesse sentido, ao longo dos últimos anos, tem participado em várias feiras, onde efetua provas de vinhos e degustações dos produtos regionais, pratos típicos e doçaria, dando a conhecer as iguarias desta região e demonstrando que Viseu Dão Lafões é um destino de excelência pela sua oferta no âmbito da enogastronomia.

Esta ativação e promoção dos produtos endógenos e do receituário, tem sido complementada com ações de capacitação direcionadas para os operadores turísticos e agentes locais, através das quais são fornecidos conhecimentos no âmbito da estruturação turística do produto “Gastronomia e Vinhos”, e da importância de conhecer a motivação e os interesses dos turistas que visitam a região, e de saber acolher esses turistas, dando a conhecer o que de melhor tem Viseu Dão Lafões.

No âmbito deste produto turístico, destacamos, ainda, a recente estruturação da Rota dos Segredos Gastronómicos, através da qual é proposto um itinerário pela gastronomia e vinhos, que contempla um leque de experiências gastronómicas, para serem realizadas ao longo de todo o ano, considerando a relação da gastronomia com a paisagem e as estações do ano, bem como a Rota do Vinho do Dão que tem vindo a ser dinamizada com propostas de ação diferenciadoras, tirando partido de outras iniciativas já em curso no território, com potencial turístico.

Assim, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende prosseguir com o trabalho realizado, e sempre que possível irá participar em eventos e atividades que possam

dinamizar a Rota dos Segredos Gastronómicos e a Rota do Vinho do Dão e potenciar a gastronomia e o enoturismo da região, associada aos produtos endógenos de Viseu Dão Lafões.

Para além disso, a CIM Viseu Dão Lafões pretende continuar a cooperar com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) na implementação do programa “Best Wine Selection” e do programa “Seleção Gastronomia e Vinhos”, os quais visam promover os vinhos portugueses, neste caso os vinhos do Dão, e a gastronomia enquanto património cultural.

De referir que este trabalho com o setor da restauração é fundamental para se criar uma rede de restaurantes que garanta a satisfação dos seus clientes, através da oferta de vinhos de qualidade, da adoção do receituário tradicional, da utilização preferencial dos produtos regionais, da execução de boas práticas em higiene e segurança e da oferta de uma qualidade de serviço irrepreensível.

Assim, e por forma a consolidar todo esse trabalho, será dada continuidade à implementação do seguinte projeto:

Enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos do Dão

Considerando que a Região Demarcada do Dão possui condições naturais e culturais de excelência para a realização de atividades de enoturismo, a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a implementar, em parceria com a Comissão Vitivinícola Regional do Dão, abrangendo 16 municípios produtores de vinho, a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, agente fundamental na qualificação de recursos humanos para o conhecimento sobre o património vinhateiro único que a região possui, o Turismo Centro de Portugal, entidade responsável pela promoção turística da região, e a Viseu Marca, uma agência público-privada especializada em marketing territorial, uma candidatura no âmbito da valorização e potenciação do enoturismo, a qual foi aprovada pelo Programa Valorizar.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2024, a parceria irá continuar a trabalhar na ativação do enoturismo da Região Demarcada dos Vinhos do Dão, dinamizando a Rota do Vinho do Dão com propostas de ação diferenciadoras, tirando partido de outras iniciativas já em curso no território, com potencial turístico, nomeadamente ao nível da gastronomia, património histórico, tradições culturais e natureza e do inegável valor histórico vitivinícola existente na região.

Das atividades previstas realizar, destacamos a continuidade do Programa “Best Wine Selection” e do Programa “Seleção Gastronomia e Vinhos”, desenvolvidos em articulação com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), e que têm como objetivo principal promover os vinhos do Dão e a gastronomia, bem como a realização da 2ª edição da iniciativa “Portas Abertas”, através da qual os produtores locais proporcionam visitas, provas de vinhos, passeios e atividades sensoriais, tendo como ponto de partida o vinho, a cultura, a gastronomia e os produtos autóctones.

Para além disso, serão realizadas ações de comunicação e promoção, como por exemplo, a realização de “open days”, a organização de fam trips e press trips, a dinamização do site www.enoturismonodao.pt, entre outras iniciativas, que terão como objetivo dar mais visibilidade e credibilidade ao enoturismo na região Viseu Dão Lafões.

Dar nota que, com esta candidatura, à qual foi atribuído um financiamento de 207.200,00€, de um investimento total de 296.000,00€, a CIM Viseu Dão Lafões e os restantes parceiros pretendem promover a oferta vitivinícola da região, incentivar o consumo de produtos regionais e qualificados, impulsionar as empresas de restauração e alojamento por via da capacitação, e atrair turistas, consumidores e visitantes para este destino vinhateiro de excelência que é Viseu Dão Lafões.

b) Turismo de Natureza

Nos últimos anos, verificamos que, cada vez mais, os territórios estão a apostar no turismo de natureza enquanto meio de promoção dos mesmos, e Viseu Dão Lafões não é exceção, até porque a nossa região é bastante rica em recursos verdes e naturais, e apresenta uma diversidade paisagística, que é preciso explorar, melhorar e divulgar.

Assim, e perante estas potencialidades e recursos que a região dispõe, a CIM Viseu Dão Lafões, ao longo dos últimos anos, tem vindo a trabalhar na criação e estruturação de um produto compósito de turismo de natureza que associa percursos pedestres com as grandes e pequenas rotas, as ecopistas, as subidas épicas e os centros de BTT e Trail.

Das ações realizadas destacamos, por exemplo, a sinalização dos percursos pedestres e dos centros de BTT do território, a qual compreendeu a colocação de painéis informativos, com novo layout e conteúdos em inglês, e a colocação de sinalética vertical, bem como a homologação dos percursos pedestres, por parte da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, e dos centros de BTT, localizados em Castro Daire, Nelas e Viseu, por parte da Federação Portuguesa de Ciclismo.

Este trabalho, ao nível da sinalização, permitiu acrescentar visibilidade ao turismo de natureza que pode ser praticado na região Viseu Dão Lafões, evidenciado que os seus percursos pedestres e cicláveis beneficiam de boas condições de fruição por parte de quem os visita.

Ao nível do turismo de natureza destacamos, também, o recente investimento realizado na Ecopista do Vouga, que passou a ligar a Ecopista do Dão ao corredor ciclável da Estrada Atlântica, criando, assim, um extenso corredor verde, em perfeitas condições de ser utilizado.

Estes produtos turísticos são dados a conhecer através do site www.visitviseudaolafoes.pt, o qual apela à descoberta de Viseu Dão Lafões e da sua oferta na vertente de Walking & Cycling, disponibilizando diversa informação útil não só em termos da oferta regional do turismo de natureza, mas, também, ao nível da oferta cultural, gastronómica e hoteleira do território, possibilitando, assim, o melhor planeamento das atividades a realizar durante a visita a Viseu Dão Lafões.

Assim, continuar-se-á a trabalhar na criação e estruturação de programa de vários dias e de interesse diversificado para os cicloturistas e para os turistas em geral que nos visitam, por forma a prolongar a sua estadia na região Viseu Dão Lafões, que tanto tem para explorar, descobrir e desfrutar.

De referir que estes investimentos ao nível do turismo de natureza têm vindo a ser acompanhados por atividades de promoção de um turismo acessível e inclusivo, que visam melhorar as acessibilidades dos equipamentos e serviços para os turistas com necessidades especiais.

Assim, é pretensão da Comunidade Intermunicipal continuar a qualificar a oferta e a procura turística para todos, e trabalhar por uma cidadania mais inclusiva, fazendo com que o destino turístico “Viseu Dão Lafões” seja acessível e inclusivo para todos.

Em suma, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar o trabalho ao nível da estratégia de consolidação do território enquanto destino turístico de natureza, e para esse efeito irá continuar a garantir a dinamização e manutenção do referido site, bem como a valorização dos recursos naturais da região (percursos pedestres, percursos de bicicleta e de Trail, bike roads/subidas épicas), nomeadamente através da sua qualificação e da integração da oferta, garantindo condições de acesso e visitação aos mesmos, por via da execução dos seguintes projetos:

Percursos pedestres, de trail e BTT

Considerando que a valorização e qualificação do capital associado aos recursos e património naturais é um instrumento fundamental para a promoção do turismo de natureza, e consequentemente para a diferenciação e competitividade do território de Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a apostar na conservação e proteção desse capital.

Assim, e depois de ter sido efetuado um investimento considerável ao nível da sinalização dos percursos pedestres e dos centros de BTT do território, e de ter sido efetuada a homologação dos mesmos, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar a manter as suas condições de visitação e fruição, por forma a garantir uma visita de qualidade por parte dos amantes do turismo de natureza e atividades ao ar livre.

Para além disso, pretende-se continuar a apostar na divulgação e promoção da Rede de Percursos Pedestres de Viseu Dão Lafões, e no desenvolvimento de iniciativas que dinamizem a mesma e criem experiências aos visitantes e turistas que se deslocam à região.

Subidas Épicas

Outros dos investimentos levados a cabo pela CIM Viseu Dão Lafões foi a criação, no ano de 2020, de quatro bike roads, numa lógica de sinalização de subidas épicas, ou seja, contagens de montanha, por forma a atrair cicloturistas desportivos para a região, a saber:

- São Pedro do Sul – Alto da Coelheira (São Pedro do Sul)
- Ponte Pedrinha – Portas de Montemuro (Castro Daire)
- Campo de Besteiros – Caramulinho (Tondela)
- Vouzela – Adsamo (Vouzela)

Estes quatro circuitos, ao beneficiarem das características técnicas associadas às subidas épicas (distância, desnível, altitude, inclinações e paisagem), atraem para a nossa região diversos amantes do ciclismo, quer nacionais, quer internacionais, os quais para além de usufruírem das potencialidades destes circuitos, acabam por aumentar o seu tempo de permanência no território, o que tem consequências diretas no setor do alojamento e da restauração.

Assim, a CIM Viseu Dão Lafões pretende continuar a trabalhar com os agentes turísticos da região, capacitando-os e sensibilizando-os para o impacto que o Turismo de Natureza pode trazer na sua atividade económica.

Para além disso, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar a divulgar e promover estas quatro subidas épicas traçadas nas encostas das Serras do Caramulo, Arada e Montemuro, junto de ciclistas e cicloturistas, dinamizando, assim, o Turismo Cycling na região.

Ecopista do Dão

Desde o dia 1 de julho de 2011, data em que foi inaugurada a Ecopista do Dão, que a Comunidade Intermunicipal assumiu a gestão desta infraestrutura, no seguimento do protocolo celebrado com os municípios de Santa Comba Dão, Tondela e Viseu.

Nesse sentido, e conforme protocolado, cabe à Comunidade Intermunicipal a limpeza e manutenção da ecopista, bem como, o desenvolvimento de um vasto conjunto de atividades de animação, promoção e gestão da mesma, funções estas que irão continuar a ser asseguradas durante o ano de 2024.

Assim, para além da limpeza e manutenção regular da infraestrutura, a Comunidade Intermunicipal irá desenvolver, sempre que se justifique, intervenções do ponto de vista corretivo, nomeadamente ao nível de reposição de material vegetal, reperfilamento de valetas, taludes e órgãos de drenagem, entre outros.

No que se refere à divulgação e promoção desta infraestrutura, a CIM Viseu Dão Lafões pretende, no ano de 2024, dar continuidade à disseminação deste recurso turístico, fazendo a respetiva articulação com as potencialidades turísticas da sua zona envolvente, atraindo, assim, visitantes estrangeiros e nacionais à região, nomeadamente amantes da natureza, do desporto ao ar livre e de caminhadas.

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a assegurar a sua dinamização nas redes sociais com notícias e informações sobre a mesma, a atualização e manutenção do site da Ecopista do Dão (www.ecopistadodao.pt), bem como a participação em feiras, por forma a dar a conhecer as suas potencialidades turísticas.

Assim, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a apostar na promoção e valorização deste produto turístico, enquanto meio captador de turismo Nacional e Europeu, desenvolvendo atividades que reforcem a sua diferenciação e potenciação.

Dar nota que, a Comunidade Intermunicipal, enquanto entidade gestora da Ecopista do Dão, inseriu a mesma nas redes nacionais e internacionais, tendo-se tornado associada da EGWA – Associação Europeia de Vias Verdes e da APCV – Associação Portuguesa de Corredores Verdes.

Ecopista do Vouga

Os corredores verdes, aliados à valorização do património envolvente, têm um peso significativo na captação de turismo nacional e europeu, conforme tem sido comprovado nos últimos anos pela Ecopista do Dão, que atrai visitantes de inúmeros locais para a região.

Nesse sentido, a CIM Viseu Dão Lafões decidiu proceder à requalificação e valorização da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga, tendo dotado este troço de equipamentos e infraestruturas que permitam à população local e aos visitantes apreciar esta paisagem com todo o conforto e segurança.

Com esta obra, que permitiu a requalificação de 65 quilómetros, num investimento total que ascendeu a 4,1 milhões de euros, dos quais 2 milhões resultaram de um apoio do Turismo de Portugal, a Ecopista do Vouga passou a interligar-se com a Ecopista do Dão, em Viseu, o que significa que agora já é possível percorrer, a pé ou de bicicleta, 114 quilómetros de forma ininterrupta.

A cerimónia de inauguração da Ecopista do Vouga realizou-se no passado dia 6 de outubro, e desde então esta infraestrutura pode ser utilizada, em termos de desporto e de lazer, por parte das populações e dos turistas, constituindo-se, assim, como uma nova parte de entrada para os territórios de Viseu Dão Lafões.

Dar nota que, no caso da Ecopista do Vouga, a limpeza e a manutenção será assegurada pelos municípios que a mesma atravessa, nomeadamente, Oliveira de Frades, Vouzela, São Pedro do Sul e Viseu, cabendo à Comunidade Intermunicipal apoiar os mesmos nas ações de fiscalização e na promoção e divulgação desta infraestrutura.

Assim, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá disseminar este recurso turístico ao nível do Cycling & Walking, e irá assegurar a dinamização e a promoção da Ecopista do Vouga nas redes sociais com notícias e informações sobre a mesma.

Aldeias da Serra do Caramulo

Conforme é sabido, os núcleos rurais existentes na serra do Caramulo têm identidade e potencial turístico que se reflete na arquitetura vernacular, na gastronomia, nas tradições e noutros elementos culturais como os cantares polifónicos de Lafões e o uso das capuchas de burel.

Perante este facto, a CIM Viseu Dão Lafões apresentou, ao Programa Valorizar, o projeto “Aldeias da Serra do Caramulo”, o qual pretende identificar e criar uma rede de aldeias serranas com características distintivas e que sejam a base para a criação de programas turísticos que explorem a serra, o seu património e as suas aldeias, recorrendo, especialmente, a modos suaves como o walking e cycling.

Este projeto, aprovado pelo Turismo de Portugal com um investimento elegível de 493.392,00€, ao qual está associado um financiado de 400.000,00€, visa, assim, a valorização turística de algumas aldeias turísticas da Serra do Caramulo, envolvendo os municípios de Tondela, Vouzela e Oliveira de Frades.

Nesse sentido, e por forma a promover a atividade turística destas aldeias, e consequentemente a sua economia ligada ao cabrito e à degustação dos seus derivados (queijo e carne), a Comunidade Intermunicipal irá iniciar, no decurso do ano de 2024, os trabalhos associados à requalificação dessas aldeias, nomeadamente o restauro das fachadas, uma vez que é em torno dessas aldeias que se irá criar e estruturar uma Grande Rota Circular.

Para além disso, será também instalada sinalética nesta Rota, para melhor identificar o circuito e orientar os turistas na exploração, descoberta e fruição deste novo produto turístico que será complementado com outros produtos já existentes na região Viseu Dão Lafões, como por exemplo, a Ecopista do Dão e a Ecopista do Vouga, e os produtos culturais das vilas e cidades em redor.

c) Turismo Cultural

O conceito “turismo cultural” começou a ter, nos últimos tempos, um peso crescente nas políticas que se estruturam ao nível da captação de públicos para os territórios do interior de Portugal, com especial relevo para os de baixa densidade.

Também, na região Viseu Dão Lafões esse conceito passou a ter grande importância, em resultado dos inúmeros e riquíssimos valores patrimoniais que possuímos, sejam eles arqueológicos, arquitetónicos, imateriais, etc., e nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a promover e divulgar os ativos que compõem a Rede Patrimonial da Região Viseu Dão Lafões, e o Roteiro Turístico em torno dos mesmos.

Assim, é necessário continuar a promover e divulgar os recursos patrimoniais de Viseu Dão Lafões, dando a conhecer aos turistas e visitantes a vasta riqueza patrimonial que compõe todo o território de Viseu Dão Lafões, nomeadamente, museus, quintas, solares, casas vinícolas, mosteiros, conventos, igrejas, entre outros, trabalho esse que conta com o apoio dos técnicos municipais de turismo e responsáveis pelos recursos culturais e patrimoniais dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal.

Salientamos, também, o património cultural imaterial existente na região, com base no qual foi, recentemente, estruturada a Rota do Saber-Fazer que oferece experiências aos visitantes e turistas, convidando-os a conhecer o saber fazer, e os modos de produção em áreas como a cerâmica, o têxtil, o trabalho com madeira, as fibras vegetais, entre outras.

Nesse sentido, é necessário reforçar a divulgação e promoção desta Rota, e continuar a apostar nesta nova abordagem de turismo, associada à parte criativa, criando programas de prototipagem e inovação criativa, e criando condições junto das oficinas de artesãos para acolher estas iniciativas e a visitação por parte dos turistas que querem conhecer e experienciar o património imaterial de Viseu Dão Lafões, como por exemplo, os vitrais, os bordados, a cestaria, o barro, entre outros.

Para além disso, no ano de 2024, será dada continuidade ao projeto associado ao património megalítico e à Rede Cultural Viseu Dão Lafões, conforme se descreve de seguida:

MEG – Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões

Portugal é um país riquíssimo em valores patrimoniais, e a região Centro não é exceção, sobretudo a que se refere à área que se prolonga desde a Plataforma do Mondego até, grosso modo, ao rio Douro, a qual, a par com o Alentejo, é a região que possui o maior conjunto de monumentos megalíticos que, por si só, criam uma forte e marcante unidade cultural. Por outro lado, é precisamente nesta área, sobretudo na região Viseu Dão Lafões, que se concentra o maior número de dólmenes com pinturas conservadas do mundo.

Perante esta evidência, de que o megalitismo é um património fantástico, muito pouco conhecido e que urge divulgar por forma a potenciá-lo como um dos principais produtos, senão mesmo o principal, de turismo cultural que esta região pode oferecer, a CIM Viseu Dão Lafões, em articulação com o Município de Sever do Vouga, tem vindo a implementar, desde o ano de 2020, no âmbito do Programa Valorizar, o projeto “Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”, o qual visa desenvolver uma nova oferta turística regional partindo de um dos valores endógenos mais emblemáticos de Viseu Dão Lafões: os monumentos megalíticos.

Com este projeto, ao qual foi concedido um financiamento de 300.000,00€, de um investimento total de 512.153,55€, tem vindo a ser criada uma Rota que irá atravessar, para além dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões, o Município de Sever do Vouga, e que irá incorporar os monumentos megalíticos mais emblemáticos do território, incluindo treze monumentos classificados (seis como Monumento Nacional e sete como Imóveis de Interesse Público).

Assim, no decurso do ano de 2024, serão concluídos os trabalhos associados à colocação de sinalização turística, nomeadamente informativa e direcional, por forma a que a Rota, que irá funcionar num percurso circular, com início em Viseu, bem como os monumentos que a constituem possam ser visitáveis.

Para além disso, no próximo ano, será, também, criado um pequeno Centro Interpretativo sobre a Rota na Escola de Carvalhal de Vermilhas, em plena Serra do Caramulo, serão realizadas ações de valorização e comunicação da Rota, nomeadamente, roadbook, desdobráveis, documentários e infopoints, e está prevista a participação em feiras, por forma a dar a conhecer este novo produto turístico, associado ao património megalítico.

Dar, ainda, nota que atendendo à importância internacional do património megalítico existente na região Viseu Dão Lafões, em resultado da sua grande concentração, da sua monumentalidade e da originalidade da sua arte pintada, a CIM Viseu Dão Lafões encontra-se a iniciar os trabalhos associados ao processo de classificação pela UNESCO dos dólmenes pintados de Viseu Dão Lafões, o qual irá reforçar a escala internacional da atratividade turística desta região.

Rede Cultural Viseu Dão Lafões

A CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, cientes de que as artes são um dos principais eixos do desenvolvimento social e humano da região, têm vindo a atribuir um papel

de destaque à cultura, e nesse âmbito, desde o ano de 2017, que têm vindo a ser implementados no território projetos de “Programação Cultural em Rede”, no seguimento de candidaturas aprovadas pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020.

Com estes projetos, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a acrescentar notoriedade ao território e potenciar novas rotas de visitas na área do turismo cultural e patrimonial, através da organização de múltiplos eventos, aumentando, assim, a atratividade da região e a sua dinamização económica.

Salienta-se que estes projetos têm contado com o apoio dos atores e das estruturas culturais do território, a quem cabe a criação dos espetáculos que percorrem a região Viseu Dão Lafões, os quais decorrem, maioritariamente, junto de espaços patrimoniais, de modo a dinamizar o património cultural e natural, os seus bens e recursos, e promovendo um grau de utilização mais elevada dos espaços existentes no território.

De referir que todo este trabalho ao nível da estruturação de um produto turístico cultural regional, tem reforçado a oferta regional e qualificado os seus agentes, pelo que é de todo o interesse da Comunidade Intermunicipal dar continuidade à estratégia que foi definida para a região no âmbito da programação cultural em rede, e nesse sentido, no decurso do ano de 2024, estará atenta à abertura de eventuais avisos de concurso que possam dar seguimento ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

Para além disso, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a apoiar os seus Municípios na divulgação e promoção dos espetáculos culturais que irão decorrer, ao longo do ano, nos respetivos concelhos, uma vez que os mesmos complementam e reforçam a oferta turística oferecida por Viseu Dão Lafões.

d) Saúde e Bem-Estar

Nos últimos tempos, os conceitos de saúde e bem-estar têm vindo a ganhar cada vez mais popularidade, e a utilização de águas termais passaram a ser uma alternativa segura e eficaz face às modalidades terapêuticas convencionais.

Posto isto, e atendendo a que a região Viseu Dão Lafões é bastante rica em recursos termais, dispondo, atualmente, de seis estâncias, nomeadamente, as Termas Sulfurosas de Alcafache (Viseu), as Termas do Carvalhal (Castro Daire), as Termas de Sangemil (Tondela), as Termas Calda da Cavaca (Aguiar da Beira), o Centro Termal de São Pedro do Sul (São Pedro do Sul) e as Termas & Spa das Caldas da Felgueira (Nelas), a Comunidade Intermunicipal tem vindo a estruturar um produto turístico em torno da saúde e do bem-estar.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2024, é necessário continuar a apostar na promoção e ativação destes recursos termais, os quais, atualmente, são vistos, não apenas para fins terapêuticos e de tratamento de problemas de saúde, mas também, como um espaço de lazer e repouso, onde podem ser vivenciadas experiências e sensações ímpares.

De referir que as estâncias termais existentes no território mobilizam ao longo do ano inúmeros visitantes para a região, os quais acabam por explorar a envolvente e o património em torno da mesma, dinamizando, assim, a atividade turística de Viseu Dão Lafões.

Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais

Ao longo dos últimos anos, a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a reforçar a necessidade de promover estratégias de competitividade territorial, suportadas nos recursos endógenos do território, com o objetivo de prosseguir e melhorar a experiência do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE).

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a trabalhar ao nível da valorização económica de alguns recursos endógenos da região, não só para dar visibilidade aos mesmos, mas, também, para que essa valorização cause impactos positivos na atividade económica local, na criação de emprego e no reforço da cadeia de valor.

Das iniciativas realizadas destaca-se o projeto “F4F – Forest for Future”, concluído recentemente, e que permitiu prosseguir com o trabalho ao nível da **valorização económica da pinha e do pinhão**, o qual tem permitido alargar a cadeia de valor associada à produção da pinha e do pinhão e à inserção em mercados globais emergentes, diversificando as formas de valorização da economia florestal do pinheiro manso e garantindo um aumento significativo da retenção de riqueza na região gerada com base neste recurso territorial, bem como incrementar as condições de atratividade e rentabilidade do investimento no pinheiro manso.

Salienta-se, também, a **valorização da fileira do queijo da região Centro**, o qual, devido ao seu elevado grau de especialização, se constitui como um recurso de grande valor económico, cultural, paisagístico e territorial decorrente das práticas e vivência comunitária associada à pastorícia e à produção de queijo.

Assim, e no sentido de valorizar a qualidade associada aos Queijos DOP da Região Centro, a Comunidade Intermunicipal, em articulação com outras entidades da região Centro, tem vindo a apoiar a sua produção e a promover a competitividade desta fileira, fomentando e desenvolvendo a atividade agropastorícia, e conseqüentemente, auxiliando no processo de melhoria da qualidade na produção de leite destinado ao fabrico de queijo com denominação de origem protegida.

Assim, e atendendo à importância destes recursos para a competitividade da região Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal, no decurso do ano de 2024, irá continuar a trabalhar na valorização destes recursos, por forma a produzir riqueza, atrair mais jovens talentos e visitantes para o território.

Para além da fileira da floresta e da fileira do queijo, também, é pretensão da Comunidade Intermunicipal, durante o ano de 2024, apostar em outros recursos territoriais, estando, por isso, atenta à integração de eventuais parcerias, bem como à abertura de avisos de concurso para apresentação de candidaturas, que permitam estudar e explorar as potencialidades e as dinâmicas económicas que esses recursos possam gerar.

AgroTurismo sustentável para o desenvolvimento socioeconómico e a proteção do ambiente no espaço SUDOE (“AgroTour”)

Conforme é sabido, embora Viseu Dão Lafões seja um território de atividades agrícolas, pecuárias e florestais, que têm deixado marcas no seu património cultural, material e imaterial, e no património

natural e paisagístico, tem-se verificado o abandono das aldeias para os centros das vilas e cidades, mesmo nos concelhos de menor densidade populacional.

Desta forma, é necessário contrariar esta realidade, criando oportunidades e gerando novos fatores de atratividade, nomeadamente através da diversificação da estrutura económica dos territórios rurais impulsionando e apoiando o crescimento da atividade turística, em particular do agroturismo.

Não nos podemos esquecer que o turismo é uma atividade fundamental para a competitividade dos territórios rurais, uma vez que, contribui para diversificar as atividades agrícolas, pecuárias e florestais, para melhorar a rentabilidade dessas atividades, gerar mais riqueza, emprego e capacidade de fixar e atrair novos residentes para estes territórios.

Perante estes factos, e sendo crucial combater o despovoamento das áreas rurais e apostar no agroturismo enquanto meio para potenciar a coesão territorial, a CIM Viseu Dão Lafões integrou uma parceria, liderada por uma entidade francesa, que apresentou, no passado mês de outubro, uma candidatura ao Programa Interreg Sudoe, a qual tem como objetivo reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social.

Este projeto, designado de AgroTour, pretende, assim, o desenvolvimento de experiências-piloto inovadoras que contribuam para uma maior aproximação entre a sociedade urbana e rural, ao mesmo tempo que favorecem uma mudança de paradigma do consumidor em relação tanto aos próprios produtos turísticos como aos produtos agroalimentares (valor acrescentado dos produtos locais, cadeias de abastecimento curtas, produtos sazonais, etc.).

O trabalho será iniciado com o levantamento dos atores chave no domínio do agroturismo em cada território, o que permitirá aos parceiros estabelecerem contactos com os organismos representativos do setor (associações de produtores, cooperativas, grupos LEADER, agências de desenvolvimento rural, gestores de zonas naturais, operadores turísticos, etc.), e posteriormente, será realizada uma análise de referência para identificar e analisar exemplos de boas práticas a nível europeu que possam potencialmente ser incorporados na conceção das ações-piloto que serão implementadas em cada um dos territórios.

O AgroTour, com um investimento estimado de 1.640.000,00€, dos quais 153.000,00€ serão da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 75% caso a candidatura venha a ser objeto de aprovação, aprofundará os conhecimentos técnicos e científicos no seu campo de ação e testará soluções inovadoras que permitam o desenvolvimento económico e a fixação da população nas zonas rurais, e, complementarmente, lançará as bases estratégicas para a permanência dos seus resultados e a transferência das soluções testadas para as políticas públicas setoriais.

Estas soluções inovadoras irão permitir enfrentar o desafio demográfico das áreas rurais, a valorização das atividades tradicionais, da agricultura, da pecuária e da floresta como atividades essenciais para a gestão e ordenamento do território, para a manutenção das paisagens, para a valorização das funções ambientais e de provisão de alimentos que o espaço rural possui e que é fundamental para a vida urbana.

C. Assegurar a prevenção e mitigação de riscos, combater as alterações climáticas, e valorizar os recursos e a biodiversidade

Esta opção estratégica visa reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência e a segurança do território de Viseu Dão Lafões aos efeitos das alterações climáticas, através da implementação de ações relacionadas com a melhoria do nível de conhecimento (capacitação e sensibilização), de ferramentas de suporte à decisão (sistemas de monitorização, aviso e alerta), bem como, de ações de intervenção direta no território e nas infraestruturas.

Assim, é necessário aumentar a resiliência socioecológica, face às mudanças demográficas e climáticas, antevendo e mitigando os seus efeitos, por forma a garantir níveis de segurança e prevenção face a eventuais catástrofes.

Para além disso, é fundamental valorizar e preservar o capital natural do território e promover a conservação e qualificação dos ecossistemas e das paisagens, protegendo e qualificando os recursos, como a água, o solo e a biodiversidade, e garantindo o uso sustentável dos mesmos.

Proteção Civil à Escala Intermunicipal

Conforme é sabido nos últimos anos, a temática da proteção civil tem sido uma das principais agendas de trabalho das entidades públicas, em resultado das mudanças climáticas e dos fenómenos extremos que se têm vindo a fazer sentir, obrigando as mesmas a tomar medidas ao nível da prevenção dos riscos coletivos, por forma a atenuar os seus efeitos e protegendo e socorrendo as pessoas e bens em perigo.

Posto isto, e atendendo a que a região Viseu Dão Lafões, também, tem sido fustigada por incêndios florestais, inundações e tempestades, o domínio da proteção civil tem vindo a ganhar um lugar de destaque na estratégia e no campo de atuação da Comunidade Intermunicipal, que, ao longo dos últimos anos, tem vindo a trabalhar, em estreita articulação com os municípios seus associados e com a ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (antiga ANPC), no sentido de reforçar os conhecimentos e os meios disponibilizados aos agentes da proteção civil que operam no território.

Assim e por forma a robustecer e complementar os investimentos que têm vindo a ser realizados no âmbito da proteção civil, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a trabalhar com os atores do território, por forma a tornar o território mais resiliente e mais capacitado para fazer face a uma eventual catástrofe.

Desse trabalho, destaca-se a **Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal (VIGIA)**, em pleno funcionamento desde o ano de 2019, que ao agregar diversa informação sobre a região, nomeadamente, cartografia temática relacionada com a erosão do solo, secas e escassez de água, ondas de calor e incêndios florestais, o estudo de caracterização dos incêndios florestais nas últimas três décadas, bem como informação proveniente das 14 estações meteorológicas instaladas em cada um dos municípios, e da estação hidrométrica instalada em Santa Comba Dão, tem sido uma mais valia para todos os atores do território na área da proteção civil, uma vez que permite uma melhor interligação entre os mesmos, tornando todo o processo de planeamento e de tomada de decisão mais simples e eficaz.

Nesse sentido, e considerando a importância desta plataforma de base tecnológica na planificação adequada e atempada das diversas ocorrências, como sejam, cheias, inundações, incêndios florestais, entre outros sinistros, e na rápida resposta a efetuar no teatro de operações, a Comunidade Intermunicipal, no ano de 2024, irá continuar a disponibilizar esta ferramenta a todos os agentes da proteção civil, assegurando o seu funcionamento e manutenção.

Outra ferramenta de extrema importância, para a deteção precoce dos incêndios e para o despacho rápido dos meios de combate, diz respeito ao **Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais**, implementado através de uma parceria entre a CIM Viseu Dão Lafões e a CIM da Região de Coimbra.

Este projeto, concluído e ativado na sua totalidade em 2022, contemplou a instalação de 37 torres de vigia, que permitem a deteção precoce, a monitorização e o apoio à deteção de ignições e recolha de informação para apoio a decisões no combate a incêndios nos espaços florestais, e garantem a cobertura do território de ambas as Comunidades Intermunicipais, num total de 33 municípios, tendo tido em consideração as áreas de maior risco, as zonas sombra e as áreas com maior histórico de incêndios florestais.

Assim, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá garantir a operacionalidade das 17 torres de vigas que se encontram instaladas no seu território, nomeadamente, em Aguiar da Beira (Pico Gradiz), Carregal do Sal (Nossa Senhora das Febres), Castro Daire (Faifa e Picão), Mangualde (Vila Garcia e Senhora do Castelo), Nelas (Pedra Cavaleira), Oliveira de Frades (Posto de Vigia das Cruzes), Penalva do Castelo (Monte Real), São Pedro do Sul (Gravia e São Macário), Sátão (Fontainhas), Tondela (Cabeço da Neve), Viseu (Monte de Santa Luzia e Parque Eólico de São Marcos) e Vouzela (Adsamo e Campia), bem como dos dois Centros de Gestão e Controlo, localizados no Comando Territorial da GNR de Viseu e no Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS) de Viseu, e dos dezasseis Centros de Monitorização Remota localizados na sede da CIM Viseu Dão Lafões, nos seus 14 Municípios associados e no veículo de comando e comunicações da ANEPC afeto ao CDOS de Viseu.

De referir que este sistema, essencial no âmbito da prevenção operacional do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conta, ainda, com uma rede de comunicações dedicada, via rádio, que garante a interoperabilidade com os Sistemas de Acompanhamento e Apoio à Decisão já instalados e em operação em outras regiões.

Outra das áreas que continuará a ter atenção, no ano de 2024, será a **deteção e combate à vespa velutina**, atendendo aos riscos que esta espécie invasora tem para a apicultura, para a produção agrícola, para o bem-estar e segurança dos cidadãos e para o ambiente.

Assim, e depois de terem sido instaladas armadilhas entomológicas por todo o território, e de ter sido efetuado o mapeamento/estudo da sua dispersão por Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a monitorizar as referidas armadilhas e a abastecer as mesmas com o aditivo necessário à captura da vespa velutina.

Este trabalho de deteção e combate à vespa velutina será complementado pelos Municípios, os quais dispõem, desde o ano de 2022, de equipamento específico para esse efeito, nomeadamente, equipamento de proteção individual, hipsómetros, binóculos e kits de destruição de ninhos.

Para além disso, e sempre que seja detetada numa determinada zona a presença desta espécie numa quantidade significativa, serão realizadas ações de sensibilização, para dar a conhecer os comportamentos e procedimentos a adotar na presença da vespa velutina, minimizando, assim, os impactos sobre a biodiversidade e os ecossistemas de Viseu Dão Lafões.

No ano de 2024, será, também, dada continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelas **brigadas de sapadores florestais**, ao nível da instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, das ações de consolidação e pós fogo, bem como das ações de estabilização de emergência.

Nesse sentido, as referidas brigadas de sapadores florestais, em atividade desde o ano de 2019 e instaladas na Base das Lajes, em Sátão, na Base de Alva, em Castro Daire, e na Base de Canas de Santa Maria, em Tondela, irão prosseguir com o desempenho das suas funções, executando trabalhos de silvicultura preventiva, gestão de faixas de combustíveis e manutenção e beneficiação de rede primária, tendo em vista contribuir para a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate aos incêndios rurais e, assim, aumentar a resiliência do território.

Para além disso, as brigadas de sapadores florestais poderão, também, ter de vir a apoiar atividades de combate, consolidação, rescaldo e vigilância pós incêndio, caso venham a ser acionadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.

Dar nota que o funcionamento destas brigadas de sapadores florestais, bem como o equipamento de proteção individual para apetrechamento das mesmas, é apoiado pelo Fundo Florestal Permanente, uma vez que as mesmas para além do serviço privado, requisitado pelos Municípios da CIM Viseu Dão Lafões, também, executam serviço público, mandatado pelo ICNF.

Para além disso, no ano de 2024, também o **Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal**, apoiado pelo Fundo Florestal Permanente, irá prosseguir com as suas funções, ao qual compete desenvolver as seguintes atividades:

- Acompanhamento das políticas florestais;
- Promover a articulação e compatibilização dos instrumentos de planeamento florestal de âmbito municipal;
- Acompanhar e promover a transposição homogénea dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM);
- Promover a articulação e funcionamento integrado dos GTF municipais;
- Acompanhamento dos Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI) e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Identificação, para efeitos de planeamento e intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal, de unidades de planeamento e gestão;
- Produção e disponibilização de informação agregada de âmbito florestal, nomeadamente cartográfica;
- Difusão de informação de âmbito florestal junto dos GTF municipais;
- Outras atividades que sejam solicitadas pelo ICNF, em articulação com a entidade intermunicipal.

Nesse sentido, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal irá continuar a trabalhar em estreita parceria com o ICNF e com os gabinetes técnicos florestais municipais, no sentido de articular e harmonizar as políticas e os procedimentos que são implementados no território ao nível da proteção civil e da defesa da floresta.

Ao nível da proteção civil, no ano de 2024, também, a **Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Viseu Dão Lafões** irá prosseguir com a sua missão, a qual se prende com a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala.

De referir que este órgão, de caráter deliberativo, foi instalado a 22 de fevereiro de 2022, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que veio definir que a governança do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) deve ser efetuada ao nível de cada sub-região NUTS III, e dele fazem parte o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Florestais (AGIF), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), os Municípios da CIM Viseu Dão Lafões, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DFRAPC), a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Guarda Nacional Republicana (GNR), as Forças Armadas, a Liga dos Bombeiros, entre outros.

Não obstante a prossecução de todo este trabalho, considerando que um fenómeno extremo pode causar avultados danos ambientais no património edificado e noutros bens materiais, como por exemplo aconteceu com os incêndios de 2017, é necessário continuar a fomentar o conhecimento científico e técnico dos diversos e complexos problemas que se colocam na gestão de catástrofes naturais, prevenir e minimizar os efeitos das mesmas, e sensibilizar e apoiar a população para esta problemática, com a vista a melhorar a sua segurança.

Nesse sentido, a área da proteção civil continua a ser uma das principais apostas na estratégia definida para a região Viseu Dão Lafões, e por isso a mesma foi contemplada nos Investimentos Territoriais Integrados a realizar no quadro comunitário do 2030, onde foram sinalizadas algumas iniciativas que poderão vir a ser desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal, as quais se encontram estruturadas em torno de quatro grandes áreas, a saber:

- ✓ Centro de Inteligência Intermunicipal de Proteção Civil
 - Consolidação e alargamento do sistema de monitorização em tempo real a partir da sensorização e dos dispositivos de vigilância e videovigilância;
 - Plataforma de gestão de recursos e meios operacionais partilhados;
 - Instrumentos de planeamento, estudos e atualização de cartografia de riscos;
 - Qualificação e capacitação das estruturas técnicas que integram o Sistema Intermunicipal de Proteção Civil;
- ✓ Sensibilização e Comunicação
 - Plano de comunicação e de sensibilização dos diferentes públicos, agentes e a comunidade para a prevenção e mitigação dos riscos;
- ✓ Recursos
 - Melhoria das infraestruturas disponibilizadas aos Serviços Municipais e Intermunicipais de Proteção Civil;

- Reforço da Capacidade de Resposta Operacional, através da aquisição de meios/equipamentos especializados;
- ✓ Abordagens baseadas nos ecossistemas
 - Recuperação e limpeza de Galerias Ripícolas;
 - Requalificação de linhas de água;
 - Erradicação de espécies invasoras;
 - Recuperação de áreas ardidas;
 - Introdução de novas espécies;
 - Gestão ativa de espaços florestais.

Life Landscape Fire

Conforme é sabido, nos últimos anos, a Comunidade Intermunicipal tem, também, vindo a integrar algumas parcerias no âmbito da apresentação de projetos a Programas Europeus, por forma a alavancar os projetos que tem vindo a desenvolver no campo da proteção civil.

De entre esses projetos destaca-se o “Life Landscape Fire”, apresentado ao Programa Europeu LIFE – Environment and Resource Efficiency, o qual tem como objetivo o desenvolvimento de medidas, de grande escala, de prevenção contra os fogos florestais, a conservação da biodiversidade, o aumento da resiliência florestal, a capacitação dos decisores relativamente aos benefícios da prevenção, bem como, a identificação de um conjunto de opções e medidas de adaptação local que irão permitir identificar e propor ações de redução da vulnerabilidade territorial atual e futura da região.

Iniciado no ano de 2019, este projeto apresenta um investimento elegível aprovado de 2.377.698,00€, dos quais 1.206.971,00€ são geridos pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de aproximadamente 54%, sendo o valor remanescente da responsabilidade dos restantes membros da parceria, nomeadamente, do Instituto Politécnico de Viseu, da Universidade da Extremadura, da Junta da Extremadura e da Mancomunidade de Sierra de San Pedro.

Relativamente às atividades da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões, no ano de 2024, será dada continuidade à realização das ações piloto no terreno, onde serão aplicados os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas formações promovidas anteriormente, quer ao nível do fogo controlado, quer ao nível da gestão de pastagens.

Estas ações piloto compreendem a realização de ações de fogo controlado pelo território, enquanto meio de prevenção e supressão dos incêndios florestais, bem como a realização de ações para o controlo de invasoras lenhosas, mediante o uso combinado do fogo e da pastorícia.

De referir que a utilização da pastorícia, à semelhança do fogo controlado, reduz o combustível florestal, convertendo florestas propensas ao fogo em áreas mais resistentes, o que consequentemente, origina a redução do risco de incêndio, pelo que deve ser impulsionado o seu uso individual ou em complemento com outras técnicas.

Encontra-se, também, já agendado, para o próximo mês de janeiro, a realização de um intercâmbio, de 3 dias, na Extremadura, o qual tem como objetivo a troca de conhecimentos, experiências e práticas utilizadas, entre os técnicos e responsáveis políticos de Espanha e Portugal.

No ano de 2024, data em que o projeto será concluído, está, também, prevista a realização de três workshops, em Portugal, Espanha e Bruxelas, onde serão apresentados os resultados obtidos com as ações realizadas, e os impactos que o uso do fogo controlado e a pastorícia têm na gestão dos combustíveis e na prevenção dos incêndios florestais, e conseqüentemente, têm na redução da carga e do seu potencial risco de incêndio, na renovação das pastagens, na fertilização dos solos e no controlo de espécies invasoras.

De referir que este projeto irá originar melhorias ao nível ambiental, social e económico, uma vez que as ações que têm vindo a ser implementadas ajudarão a melhorar a paisagem, proteger as florestas, e prevenir as enormes perdas pessoais, materiais e financeiras causadas pelos incêndios que, todos os anos, afetam as regiões.

Adaptação às Alterações Climáticas em Viseu Dão Lafões

Conforme é sabido, as alterações climáticas têm vindo a ocupar um papel de destaque nas agendas governamentais, sendo já consideradas uma das maiores ameaças, em resultado dos factos registados: aumento global das temperaturas do ar e dos oceanos, derretimento generalizado da neve e do gelo e subida dos níveis dos mares.

Este aquecimento global é em grande medida atribuído às emissões dos gases com efeito de estufa produzidas pelas atividades humanas, pelo que, para combater as alterações climáticas, é necessário implementar políticas para reduzir as emissões de gases de estufa a nível mundial.

No entanto, e mesmo que as políticas e os esforços para reduzir essas emissões sejam eficazes, algumas mudanças climáticas serão inevitáveis, razão pela qual devem, também, ser desenvolvidas estratégias e ações de adaptação aos impactos das alterações climáticas.

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal tem vindo, ao longo dos últimos anos, a dedicar especial atenção a esta temática, tendo, por exemplo, elaborado o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Viseu Dão Lafões, elaborado cartografia sobre as vulnerabilidades/riscos associados às alterações climáticas, nomeadamente, ao nível da erosão dos solos, ondas de calor, secas e escassez de água, e incêndios florestais, e realizado ações de sensibilização municipais, junto da população escolar, sobre os riscos associados às alterações climáticas.

Estes investimentos, para além de proporcionarem um melhor conhecimento do território, permitiram criar uma cultura de adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial e preparando esta comunidade para os significativos desafios que as mudanças do clima estão a criar.

Assim, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados pretendem continuar a apostar na promoção do desenvolvimento sustentável por via das alterações climáticas, nomeadamente através da implementação de ações municipais e intermunicipais de adaptação de curto e médio prazo, nos mais diversos setores.

Neste sentido, a Comunidade Intermunicipal estará atenta à abertura de eventuais avisos de concurso, por forma a assegurar financiamento para a implementação das ações intermunicipais identificadas no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Viseu Dão Lafões.

Neste campo de atuação, damos, ainda, nota, que na sequência da vontade manifestada por 13 municípios da CIM, em ser esta a liderar o processo aquisitivo, agregando, assim, as respetivas necessidades, a CIM Viseu Dão Lafões está a proceder à elaboração dos planos municipais de ação climática, para os municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, os quais são uma obrigatoriedade de acordo com a Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.

Estes planos, que estarão concluídos no final do ano de 2023, início de 2024, irão traduzir o contributo dos Municípios para os objetivos nacionais em matéria de política climática, devendo contemplar os objetivos e metas traçados a nível municipal, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de preparação e resposta aos efeitos das alterações climáticas, bem como as ações a desenvolver e o investimento associado.

Life Nieblas - Reforestation & Climate Change Mitigation

Embora as mudanças climáticas sempre tenham existido, a verdade é que o ritmo entre estas variações climáticas tem sofrido uma forte aceleração, e a tendência é que tome proporções ainda mais caóticas se não forem tomadas medidas.

Este facto faz com que as mudanças climáticas sejam a maior ameaça ambiental do século XXI, com consequências profundas e transversais a várias áreas da sociedade: económica, social e ambiental, pelo que é essencial tomar medidas para mitigar os seus impactos.

Ao nível dessas medidas, vários estudos têm demonstrado que, atualmente, a reflorestação do planeta é a melhor solução disponível para combater as alterações climáticas, com um potencial de capturar dois terços das emissões de dióxido de carbono produzidas pela humanidade.

Para além disso, é expectável que as alterações climáticas venham a originar condições de baixa pluviosidade e a desertificação em zonas substanciais do Sul da Europa e das regiões ultraperiféricas da União Europeia.

Perante este cenário, e por forma a tentar colmatar esta problemática, a CIM Viseu Dão Lafões, em parceria com a Empresa Pública Gesplan, o Cabildo de Gran Canária, o Instituto Canario de Investigaciones Agrarias (ICIA), o Instituto Tecnológico de Canarias, a Universidad de La Laguna, a Heredad de Aguas de Arucas y Fargas, e o Centro de Investigación Ecológica y Aplicaciones Forestales de Cataluña, têm vindo a implementar, desde o ano de 2020, um projeto no âmbito da reflorestação e da mitigação das mudanças climáticas, o qual é financiado pelo Programa Europeu Life.

Com um investimento de 2.195.242,00€, dos quais 100.745,00€ são geridos pela CIM Viseu Dão Lafões, este projeto, designado de Nieblas, pretende testar coletores de nevoeiro inovadores e tipologias inovadoras de reflorestação que, com base na recolha de água de nevoeiro, não aumentem significativamente a pegada de carbono em comparação com as tipologias tradicionais, tendo em conta: a sua eficácia, custos e benefícios, incluindo, na medida do possível, as externalidades que produzem.

Assim, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a efetuar a monitorização permanente das zonas reflorestadas, nos Concelhos de Carregal do Sal e Vouzela, num total de 10

hectares, por forma a perceber o comportamento do crescimento das plantações, e avaliar e validar a melhor metodologia de rega face aos resultados alcançados, tendo em vista a replicação da melhor solução a outras zonas.

Para além disso, está, também, prevista a participação da CIM Viseu Dão Lafões no workshop de encerramento do projeto, que terá como objetivo apresentar os resultados obtidos com as ações realizadas, e os impactos que estes protótipos de coletores de neblina tiveram na recuperação de aquíferos e na consolidação de áreas florestais, e, conseqüentemente, no crescimento sustentado do coberto vegetal.

Dar nota que, este processo melhora a qualidade do ambiente e a infiltração de água no subsolo, controla o escoamento superficial, reduz a evapotranspiração e inverte ou abranda o atual processo de desertificação.

Aviso e controlo do risco de geadas de primavera na agricultura e arboricultura (“An-Gel”)

Embora o processo de alterações climáticas e o aquecimento global esteja intuitivamente associado a fenómenos como secas, incêndios florestais e ondas de calor, está também na origem de outros episódios com efeitos muito prejudiciais para a produção tradicional de plantas.

Neste sentido, o aquecimento global aumentou significativamente o risco de geadas primaveris que, nos últimos anos, tiveram efeitos catastróficos em diferentes culturas, tais como árvores de fruta de caroço, amendoeiras, kiwis e vinhas. O problema não é que estas geadas sejam mais intensas do que há 30 ou 50 anos atrás, mas que ocorrem fora da sua estação habitual, afetando culturas em fases críticas de crescimento e causando, em muitos casos, perdas de até 80% ou 100% da produção.

Desta forma, o aumento das temperaturas, devido às alterações climáticas, está progressivamente a antecipar fases críticas do desenvolvimento das plantas, como a floração, tornando as espécies extremamente vulneráveis a episódios de frio e seca.

Neste sentido, e uma vez que a maioria das produções agrícolas não têm quaisquer meios para prevenir e combater este risco, e as que o fazem baseiam-se em sistemas muito intensivos em energia, caros e insustentáveis, a CIM Viseu Dão Lafões ciente desta problemática, integrou uma parceria, liderada por uma entidade francesa, que apresentou, no passado mês de outubro, uma candidatura ao Programa Interreg Sudoeste, a qual visa o desenvolvimento e testagem de soluções inovadoras para a prevenção e adaptação ao risco de geadas, bem como um sistema de alerta precoce para os produtores.

O trabalho será iniciado com a realização de um estudo, para aumentar e sistematizar a informação sobre o risco de geadas na agricultura e a gama de soluções existentes, o qual terá em consideração as particularidades das culturas e territórios, com o objetivo de adaptar as soluções desenvolvidas para eles e assegurar que estas soluções sejam válidas no contexto das culturas representativas do SUDOESTE a proteger, tanto do ponto de vista agronómico como económico.

Para além disso, será realizado um mapeamento térmico de alta precisão das áreas piloto, coincidindo com episódios de geadas de primavera, a fim de dispor de informações básicas detalhadas que permitam compreender os efeitos das soluções propostas e testadas no âmbito das ações-piloto que serão implementadas, sendo que as técnicas utilizadas para a cartografia serão

adaptadas à dimensão das parcelas piloto e das culturas presentes, e poderão basear-se em imagens de satélite ou na recolha de dados no terreno, utilizando drones equipados com câmaras térmicas.

O carácter inovador das soluções propostas apresentadas nesta candidatura, designada de An-Gel, reside no facto de, ao contrário das alternativas tradicionais, não implicarem a utilização de combustíveis fósseis (poluentes e muito dispendiosos), mas basearem-se principalmente na antecipação e na prevenção, atuando sobre variáveis agrónomicas como a humidade do solo, a circulação do ar ou a mobilização do solo (técnicas passivas ou semi-passivas).

Estas ferramentas, pouco estudadas e, sobretudo, muito pouco aplicadas pelos agricultores, serão complementadas por outros meios sustentáveis de controlo ativo, como pulverizações de alta precisão, torres eólicas de nova geração ou cobertura do solo e gestão da humidade.

Assim, esta candidatura, com um investimento estimado de 1.675.000,00€, dos quais 159.000,00€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 75%, caso a mesma venha a ser objeto de aprovação, irá permitir ultrapassar a abordagem baseada na reação e substituí-la por uma abordagem baseada na prevenção e antecipação, complementada por sistemas ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental e financeiro.

O An-Gel irá, ainda, permitir influenciar as estratégias regionais e nacionais de adaptação às alterações climáticas e de gestão dos acontecimentos negativos na agricultura, na medida em que irá gerar uma base de conhecimentos transnacional tangível e assimilável para adaptação ao risco de geadas, aumentando a resiliência das produções representativas da área do Sudoe através de soluções sustentáveis, de baixo custo e que podem ser transferíveis para outros territórios do Sudoe ou da União Europeia.

Estações meteorológicas virtuais para a otimização da irrigação no território do Sudoe (“e-Rigation”)

A irregularidade e a redução da precipitação evidenciam que os territórios enfrentam, cada vez mais, dificuldades relacionadas com a escassez de água, pelo que a eficiência na utilização dos recursos hídricos representa, nos dias de hoje, um objetivo prioritário, particularmente para atividades de utilização intensiva de água, como a agricultura.

Par além disso, no setor da agricultura, a utilização da água de irrigação é um aspeto determinante da competitividade, dado que o seu custo tem vindo a aumentar de forma constante nos últimos anos, e espera-se que a competição por recursos hídricos escassos entre a agricultura e outros setores se intensifique, mais ainda, no futuro, pelo que a única forma de satisfazer todas as necessidades será melhorando a eficiência da utilização da água.

Perante isto, e atendendo à importância em obter a máxima eficiência na gestão dos recursos hídricos numa atividade altamente consumidora de água, como é a agricultura, a CIM Viseu Dão Lafões integrou uma parceria, liderada por uma entidade francesa, que apresentou, no passado mês de outubro, uma candidatura ao Programa Interreg Sudoe, a qual visa desenvolver e testar uma rede de estações meteorológicas virtuais para reduzir o impacto das atividades agrícolas no sistema hídrico do espaço Sudoe e para ajudar os agricultores a se adaptarem a um contexto de crescente escassez de água.

Dar nota que as tecnologias digitais permitem o desenvolvimento de novos sistemas de irrigação inteligentes, caracterizados pela sua alta precisão e custo comparativamente baixo, destacando-se, de entre elas, as estações meteorológicas virtuais, desenvolvidas a partir da extrapolação de dados de estações fixas e da aplicação de modelos agro-meteorológicos de alta precisão, que fornecem recomendações de irrigação adaptadas a cada exploração agrícola, aumentando significativamente a sua eficiência.

Esta metodologia permitirá ganhos significativos de eficiência no domínio do balanço hídrico do solo e da programação da irrigação, na medida que deixam de se basear na estação meteorológica mais próxima ao ponto de interesse (muitas vezes a vários quilómetros ou dezenas de quilómetros de distância), para serem definidos em relação a uma estação virtual que replicaria as condições da exploração ou operação específica.

De referir que previamente ao desenvolvimento da plataforma das estações virtuais, será realizada uma revisão do estado da arte em relação à aplicação de técnicas geoestatísticas, à utilização de modelos de alta resolução e à exploração de dados no campo agro-meteorológico, e serão caracterizadas as diferentes áreas agroclimáticas incluídas na candidatura, de acordo com as suas qualidades geomorfológicas e topográficas.

A candidatura, designada de e-Rigation, prevê, ainda, a formação, capacitação e troca de experiências entre potenciais utilizadores e beneficiários das melhorias introduzidas na eficiência da irrigação, a sensibilização dos gestores dos recursos hídricos, bem como a disseminação das soluções desenvolvidas para além do âmbito do projeto, com vista à sua sustentabilidade no futuro.

Posto isto, esta candidatura, com um investimento estimado de 1.520.500,00€, dos quais 133.500,00€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 75% caso a mesma venha a ser objeto de aprovação, irá permitir a melhoria da eficiência e eficácia na gestão dos recursos hídricos, em particular no que diz respeito às utilizações agrícolas, sem, contudo, reduzir os rendimentos das culturas ou a rentabilidade dos produtores.

Apoiar um modelo mais ecológico e resiliente de cidades/regiões termais que enfrentam a mudança climática na Europa (“GreenSPA”)

O principal objetivo do Pacto Ecológico Europeu é ter até 2050 uma economia com emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa, o qual vai de encontro ao compromisso da União Europeia com a economia global.

Assim, a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima é simultaneamente um desafio urgente e uma oportunidade para construir um futuro melhor para todos, sendo que todas as partes da sociedade e todos os setores económicos terão um papel crucial no alcance deste objetivo, desde o setor da energia, à indústria, à mobilidade, aos edifícios, à agricultura, à silvicultura, bem como às cidades/regiões termais.

Para além dos desafios climáticos e ambientais que as cidades/regiões termais enfrentam, também os impactos diretos e indiretos das alterações climáticas afetam a habitabilidade e a qualidade de vida dos cidadãos e visitantes das mesmas.

A água está no centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável e com a adaptação às alterações climáticas, em especial das cidades/regiões termais, as quais exploram há mais de um século e meio o seu potencial termal, nomeadamente os recursos hídricos minerais que são a base da sua atividade económica.

Assim, a água é uma questão vital para estas cidades, uma vez que a tendência decrescente de longo prazo na previsão de precipitação pode alterar as propriedades naturais das fontes termais, e sem a presença da água mineral termal, nenhum spa termal será capaz de se manter e desenvolver a sua atividade.

Nesse sentido, as cidades/regiões termais necessitam de dados e métodos para avaliar este potencial impacto das alterações climáticas, bem como de estratégias de adaptação, ações concretas e boas práticas identificadas para antecipar o efeito das mudanças climáticas na energia térmica do ecossistema.

Posto isto, e sendo a região Viseu Dão Lafões bastante rica em recursos termais, a CIM Viseu Dão Lafões integrou uma parceria, liderada pela L'Association La Route des Villes d'Eaux du Massif central, que apresentou uma candidatura ao Programa Interreg Europe, a qual visa melhorar as políticas destinadas a apoiar um modelo mais ecológico e mais resiliente de cidades e regiões termais que enfrentam as alterações climáticas na Europa.

Com esta candidatura a parceria, constituída por 8 parceiros de 7 países distintos (França, Bélgica, Itália, Portugal, Polónia, Áustria e Lituânia), pretende promover a troca inter-regional de experiências nesse domínio, através da realização de visitas de estudos, workshops temáticos e seminários, e, subsequentemente, introduzir nas suas políticas um modelo mais ecológico e mais resiliente de cidades e regiões termais.

Perspetiva-se que esta candidatura, com um investimento total de 1.822.600,00€, dos quais 206.000,00€ serão destinados às atividades da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões, seja aprovada em breve, e que a sua execução seja iniciada no decurso do ano de 2024, ajudando, assim, as cidades termais a enfrentar os impactos das alterações climáticas.

D. Melhorar a qualidade do ambiente e a transição energética, e promover a reutilização de resíduos e a economia circular

Esta opção estratégica visa contribuir para o crescimento sustentável de Viseu Dão Lafões, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos naturais e energéticos, tendo em vista a criação de uma região mais verde e hipocarbónica.

Assim, é preciso regenerar os recursos, passando dos fluxos lineares para os circulares, promovendo as intervenções no âmbito do desenvolvimento da economia verde, numa maior circularidade e numa aposta nas novas fontes de energia e numa maior eficiência energética.

Para além disso, é necessário sensibilizar e educar ambientalmente a população para a importância de reduzir a produção de resíduos, efetuar a sua recolha seletiva, e promover a circularidade e a reutilização desses mesmos resíduos.

Acresce, ainda, a importância de promover medidas de eficiência energética, associadas a um consumo mais eficiente, bem como, de apoiar a produção de energias renováveis.

Eficiência Energética Intermunicipal

Conforme é sabido, nos últimos anos, a temática da eficiência energética tem vindo a ganhar alguma relevância no campo de atuação da CIM Viseu Dão Lafões e dos seus municípios associados, e exemplo disso, são os projetos municipais realizados por via do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial 2020, que têm permitido **melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos, bem como da iluminação pública**, reduzindo, assim, as emissões CO₂/per capita e o consumo específico da energia.

No entanto, e não obstante o trabalho realizado, ainda, existe um grande caminho a percorrer nesta área, sendo necessário continuar a trabalhar na promoção de medidas de eficiência energética, na promoção das energias renováveis, e no desenvolvimento de sistemas, redes e formas de autoconsumo e armazenamento energéticos inteligentes a nível local, pelo que, esta premissa está subjacente na maioria dos projetos identificados nos Investimentos Territoriais Integrados para o período do 2030.

De referir que, a promoção da eficiência energética por parte da Administração Local, irá permitir a redução dos consumos e a substituição dos combustíveis fósseis, o que constitui um importante contributo para a descarbonização e para a redução de emissões que contribuem para o efeito estufa.

Ao nível da energia elétrica, dar, também nota que a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados irão continuar a trabalhar ao nível da análise de cenários para a exploração direta ou concessão da **rede elétrica de baixa tensão**, na sequência da publicação da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, a qual definiu que os futuros procedimentos de concurso público, relativos à concessão a atribuir, deverão ter uma área territorial delimitada, pelo que os Municípios, passam a ter a possibilidade de se agruparem, ganhando escala e, conseqüentemente, capacidade negocial e, eventualmente, contrapartidas económicas.

Este trabalho irá permitir que os Municípios da CIM Viseu Dão Lafões reanalisem os níveis mínimos de serviço associados à distribuição de energia elétrica em baixa tensão, e melhorem as suas condições de remuneração.

Para além disso, no ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a colaborar com os seus municípios associados na **implementação de medidas que mitiguem os efeitos adversos resultantes do aumento dos custos com a energia**, no sentido de reduzir a sua utilização e, conseqüentemente, as necessidades energéticas, as quais, em termos genéricos, visam alcançar os seguintes objetivos:

- Reduzir o consumo energético associado à iluminação pública
- Reduzir o consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior
- Reduzir o consumo energético na climatização de espaços

- Reduzir o consumo energético em piscinas e complexos desportivos
- Promover ações que permitam a redução dos consumos energéticos
- Aumentar a eficiência hídrica
- Reduzir o desperdício de água na rega de espaços exteriores

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Conforme é sabido, as políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Nesse sentido, têm vindo a ser introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização, bem como normas relativas à prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, e à redução da deposição em aterro, de resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização.

Assim, é necessário promover a reutilização e a reciclagem de resíduos, e assegurar a recolha seletiva de biorresíduos, e para atingir esse desígnio têm vindo a ser penalizadas as operações de tratamento menos nobres na hierarquia dos resíduos, por via do aumento do montante da taxa de gestão de resíduos (TGR), enquanto instrumento determinante da modelação de comportamentos de todos os envolvidos.

Nesse seguimento, o Fundo Ambiental tem vindo a proceder à devolução das receitas relativas à TGR aos municípios, com vista à sua aplicação no apoio a investimentos no domínio dos resíduos e da economia circular, tendo no final do ano de 2022, sido lançado um aviso para os Municípios apresentarem projetos no âmbito do Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos.

De referir que, o Fundo Ambiental chamou as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas, para colaborarem ativamente na avaliação dos projetos submetidos pelos Municípios, tendo para o efeito sido assinado um protocolo de colaboração que visa estabelecer o modo de operacionalização do referido Programa e regular os termos e condições de natureza técnica e financeira da colaboração entre o Fundo Ambiental e a CIM Viseu Dão Lafões.

Os projetos aprovados, no montante de 540.976,49€, incluem a infraestruturação e a aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas, e terão de estar concluídos até 31 de julho de 2024, na sequência da prorrogação de prazo concedida pelo Fundo Ambiental.

Para além disso, é expectável que, entretanto, seja lançado um novo aviso de candidaturas, pelo que no decurso do ano de 2024, os Municípios irão poder reforçar e consolidar os investimentos atualmente em curso, os quais contribuem para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem

dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

Assim, a Comunidade Intermunicipal, no âmbito das atribuições que lhe foram conferidas pelo protocolo de colaboração estabelecido com o Fundo Ambiental, irá continuar a efetuar o acompanhamento dos referidos projetos, em termos físicos e financeiros, bem como verificar e validar os investimentos realizados, por forma a libertar o financiamento definido e aprovado para cada um dos projetos municipais.

Dar nota, que após a conclusão dos projetos, será quantificado o aumento que este apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva e encaminhados para tratamento e valorização.

Gestão de Resíduos Florestais / Sobrantes

Uma das componentes mais relevantes na gestão do combustível florestal, são os seus sobrantes, pelo que é necessário otimizar a sua gestão e valorização, por forma a contribuir para a redução das ignições através da realização de queimas.

Nesse sentido, e sendo crucial apoiar a recolha e processamento de sobrantes de explorações florestais, agroflorestais e agrícolas, através da criação de locais de destino temporário destes materiais e do apoio aos processos de abastecimento e logística para compostagem, e sua subsequente valorização, o Fundo Ambiental publicou o aviso “Gestão sustentável da floresta - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem”.

Este aviso visa, assim, apoiar projetos para dar uma resposta, em cadeia, para os sobrantes florestais e agrícolas, através da disponibilização de espaços públicos de proximidade, destinados ao depósito e armazenamento temporário de resíduos e materiais sobrantes procedentes da limpeza de terrenos, desbastes florestais, podas, incluindo agrícolas ou de jardinagem, para posterior recolha e encaminhamento a compostagem ou centrais de biomassa.

Para além disso, o aviso pretende, igualmente, promover a compostagem nas áreas de interface (urbano-rural) e áreas rurais, bem como a realização de ações de sensibilização, comunicação e formação para a importância de tratar e valorizar os sobrantes florestais e agrícolas.

Nesse sentido, e estando a Comunidade Intermunicipal ciente da quantidade de resíduos e materiais sobrantes procedentes da limpeza das explorações florestais e agrícolas existentes em Viseu Dão Lafões, encontra-se a preparar uma candidatura para submeter ao referido aviso, cujo prazo termina no próximo dia 30 de novembro.

Esta candidatura irá, assim, aumentar a sustentabilidade e o valor económico da floresta, dar resposta às elevadas cargas de combustível vegetal existentes no território, e, conseqüentemente, irá contribuir para reduzir a frequência e intensidade dos incêndios rurais.

Economia Circular na Região Viseu Dão Lafões

A Economia Circular afasta-se do conceito linear de “extração, produção e eliminação”, focando-se na preservação e valorização do capital natural e na minimização de desperdícios centrando-se no “fecho do ciclo” em toda a cadeia de valor, caminho este que visa reduzir o volume global de desperdício de produto, o qual deve ser reutilizado, reparado ou reciclado, afastando-nos da economia linear que vigorou desde a revolução industrial.

Assim, e muito embora a reciclagem, que introduziu conceitos fundamentais como reduzir, reutilizar e reciclar, tenha dado contributos consideráveis na redução do desperdício, isso torna-se insuficiente, sendo necessário ser-se mais ambicioso, e iniciar uma nova fase onde se prolongue a vida dos materiais para reduzir as necessidades de matérias-primas e o desperdício.

Nesse sentido, a mudança não pode começar no final do processo, como aconteceu na passagem da linearidade para a reciclagem, e deve começar logo no início: no design do produto/serviço e na sua produção ou remanufatura, e depois, estende-se pelo transporte e distribuição ou acesso aos mesmos e pela sua forma de consumo/utilização.

Surge então um novo patamar que é a reutilização ou regeneração que leva a que os bens reentrem na cadeia de consumo, e os que não puderem ser rentabilizados ou reparados serão então reciclados, dando origem a novos bens para consumo, sendo que a saída de matérias deste novo ciclo apenas se fará por desgaste.

Esta abordagem mais ambiciosa ao consumo permite-nos prever a complexidade que a compra pública enfrenta na elaboração dos requisitos de circularidade nos procedimentos de compra de bens e serviços.

Perante este contexto, a CIM Viseu Dão Lafões, nos últimos anos, tem vindo a implementar algumas iniciativas de compras públicas onde incorpora critérios de circularidade, de entre as quais se destaca o Acordo Quadro para a aquisição de refeições escolares, o Acordo quadro para a aquisição de serviços de digitalização, arquivo e custódia de documentos, e a renovação do mobiliário de escritório existente na CIM.

Assim, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar a promover a economia circular, perspetivando a realização de mais procedimentos de contratação pública que tenham subjacente o conceito da circularidade.

STOP_WASTE – Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention

A produção e o tratamento de resíduos são um dos maiores problemas ambientais, sociais e económicos da Europa. Por exemplo, só na União Europeia, mais de 3 biliões de toneladas de lixo são descartadas todos os anos e 90% dos recursos utilizados tornam-se resíduos após a sua primeira utilização.

Assim, a prevenção e a diminuição da produção de resíduos é fundamental para reduzir os impactos negativos e as consequências da atividade humana sobre o meio ambiente, e nesse sentido a Diretiva-Quadro dos Resíduos (WFD – Waste Framework Directive), adotada pelos países da União

Europeia, veio definir a redução e o tratamento de resíduos como a estratégia prioritária para combater esta situação, estabelecendo, como obrigação legal para todos os Estados-Membros a tomada de medidas para prevenir a produção de resíduos.

Contudo, e apesar da adoção de programas e de estratégias de prevenção de resíduos, e do esforço empregue na mobilização e sensibilização da sociedade, os diversos países europeus têm apresentado resultados muito aquém do que seria expectável, traduzindo-se numa reduzida diminuição da produção e tratamento dos resíduos.

Portugal, por exemplo, apresenta, desde 2016, um crescimento da quantidade de resíduos produzidos na ordem dos 70 kg /ano por habitante, situação que se deve, em parte, ao facto de a maioria dos estados-membros da União Europeia terem concentrado os esforços e o investimento na fase do tratamento dos resíduos, ao invés de terem procurado atenuar a produção de resíduos nas fases anteriores do ciclo de vida do produto.

Este contexto levou a que a aposta na investigação, desenvolvimento e implementação de instrumentos que promovam a redução da produção de resíduos, e fomentem a sua reutilização, tenha sido muito reduzida, situação que está a tentar ser minimizada, por via da candidatura “STOP_WASTE”, aprovada pelo Programa Interreg 2021-2027, em fevereiro de 2023, e que visa promover o desenvolvimento de estratégias e a adoção de políticas que permitam reduzir a produção de resíduos.

Esta candidatura, apresentada pela CIM Viseu Dão Lafões em associação com quatro parceiros europeus, pretende, assim, aumentar o conhecimento e o desempenho das entidades/territórios envolvidos na prevenção e redução da produção de resíduos, dando especial atenção às fases de conceção, reutilização, reparação, redistribuição, renovação, e refabrico, do ciclo de vida dos produtos.

Com um investimento elegível de cerca de 1,2 milhões de euros, financiados a uma taxa de 80%, dos quais 339.600,00€ são destinados ao financiamento das atividades da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões, o “STOP_WASTE”, para além dos parceiros internacionais, conta ainda com o envolvimento e participação dos municípios associados da CIM Viseu Dão Lafões, da CCDR Centro, da Agência Portuguesa do Ambiente, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, da Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A., do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), da Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), e da Interecycling - Empresa de Reciclagem de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.

No decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá dar continuidade à implementação deste projeto, estando prevista a realização de várias atividades de dinamização, concertação e partilha de experiências, entre reuniões de trabalho, seminários e visitas de estudo, as quais irão proporcionar a aprendizagem mútua de todos os parceiros, e o reforço dos conhecimentos, tendo em vista a melhoria das políticas regionais e locais de prevenção da produção de resíduos, nos quatro territórios/entidades envolvidos:

- Região Viseu Dão Lafões, em Portugal, representado pela CIM Viseu Dão Lafões;
- Região de Alytus, na Lituânia, representado pela Alytus Region Waste Management Center;
- Cidade de Bucareste, na Roménia, representado pela Bucharest - Ilfov Regional Development Agency;
- Cidade de Almere, nos Países Baixos, representado pelo Município de Almere.

Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials, Products and Waste (McM)

Um dos objetivos estratégicos definidos para Viseu Dão Lafões é promover uma região mais verde e com emissões de baixo teor de carbono, o qual poderá ser alcançado por via da promoção da transição de uma economia linear para uma economia circular.

Foi com base neste desígnio que surgiu o projeto “Matchmaking Circular Materials, Products and Waste” (McM), o qual foi candidatado pela CIM Viseu Dão Lafões à Circular Cities & Regions Initiative (CCRI), em associação com os municípios da região e com a participação da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, da Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A., do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), da Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), e da Interecycling - Empresa de Reciclagem de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.

A adesão da CIM a esta iniciativa pretende apoiar as empresas de todos os setores a encontrar valor na troca e reutilização de matérias-primas, produtos e resíduos produzidos, promovendo uma verdadeira simbiose industrial apoiada nas capacidades de comercialização e negociação de uma plataforma eletrónica (B2B).

Essa plataforma assegurará a apresentação e caracterização dos recursos transacionáveis (materiais, produtos e resíduos), contendo informação sobre as propriedades dos materiais disponibilizados, incluindo a composição, desconstrução, qualidade e toxicidade, e através dela será, igualmente, possível efetuar o rastreio dos fluxos de materiais transacionados, medir o seu valor económico, e os impactos ambientais e sociais resultantes do reaproveitamento induzido.

Ao utilizarem esta plataforma, as empresas e as organizações poderão reduzir (ou até, anular) os custos de eliminação de desperdícios, gerando receitas adicionais a partir dos recursos trocados, enquanto contribuem para a realização dos seus objetivos de sustentabilidade.

Em paralelo, ao diminuir os materiais enviados para aterros sanitários e incineração, o projeto tem um impacto positivo na saúde e no bem-estar das comunidades locais, enquanto apoia o desenvolvimento de mercados secundários de materiais e reforça a resiliência da economia da região, apoiando a criação de empregos para manutenção, reparação e remodelação.

Assim, no ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões dará continuidade a este projeto, o qual irá permitir numa primeira fase, a participação da CIM Viseu Dão Lafões nas iniciativas de preparação e desenvolvimento de projetos-piloto, em conjunto com outras entidades e parceiros europeus, e numa segunda fase, o acesso a uma combinação de apoios financeiros para ajuda ao desenvolvimento do projeto McM, e para a obtenção de serviços de assistência técnica para investimentos em economia circular à escala local e regional.

De referir que a Circular Cities & Regions Initiative (CCRI), especialmente direcionada para auxiliar as cidades e regiões da União Europeia, procurando apoiá-las na melhoria da circularidade dos seus setores económicos, cadeias de valor e serviços, é uma iniciativa da Comissão Europeia, lançada pela Direcção-Geral de Investigação e Inovação, que integra o Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia, sendo apoiado pelo programa de financiamento da investigação e inovação da União Europeia, Horizon Europa.

Dar nota que as cidades e as regiões ao serem o nível de governação mais próximo dos cidadãos europeus, e as principais fontes de inovação e de transformação socioeconómica e dos ecossistemas circulares, estão mais bem posicionadas para conduzir a mudança rumo a uma economia circular sustentável, regenerativa e inclusiva.

Cantinas Verdes – Estruturação do Mercado Institucional de Alimentos em Viseu Dão Lafões

Está comprovado que a adoção de sistemas alimentares inadequados leva ao desenvolvimento de consequências negativas para a saúde humana, que se traduzem em dietas pobres do ponto de vista nutricional e no aumento das taxas de obesidade, com consequências na qualidade de vida das populações e nos sistemas de saúde pública, pelo que é imperativo desenvolver sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis que se baseiem em produtos frescos, naturais e sazonais.

Dos atuais sistemas alimentares, o das refeições fornecidas em contexto escolar é o que carece de uma especial atenção por parte das entidades públicas, a quem cabe a responsabilidade de definirem prioridades nas compras alimentares, as quais representam um volume anual considerável.

Nesse sentido, desde o ano de 2020, que a Comunidade Intermunicipal tem vindo a trabalhar no desenvolvimento de uma estratégia para a estruturação do mercado institucional de alimentos em Viseu Dão Lafões, através da construção de uma cadeia alimentar que beneficie consumidores e produtores do setor primário.

Nesse âmbito, foi realizado um estudo para caracterizar o mercado atual e identificar as modalidades de compras públicas, as oportunidades e os constrangimentos, o qual originou um plano de ação, onde foram identificadas ações piloto, que visam testar novos modelos e instrumentos de contratação pública para a introdução de alimentos saudáveis e sustentáveis nas refeições escolares de alguns estabelecimentos de ensino da Região Viseu Dão Lafões.

Alguns dessas ações encontram-se a ser implementadas por via da candidatura “Identidade Alimentar em Viseu Dão Lafões”, aprovada pelo PDR 2020, no âmbito de uma parceria constituída pela CIM Viseu Dão Lafões e pelos quatro Grupos de Ação Local do território (ADD, ADDLAP, ADICES e ADRIMAG), a qual apresenta um investimento de 238.197,32€, dos quais 37.662,60€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões e financiados a uma taxa de 100%.

Esta candidatura visa introduzir nas cantinas escolares alimentos produzidos a partir de métodos ambientalmente mais sustentáveis tais como, a produção integrada, o modo de produção biológica, os regimes de qualidade (DOP/IGP), a partir de raças autóctones e distribuídos através de circuitos curtos.

Nesse sentido, é necessário apoiar a estruturação de uma cadeia curta de fornecimento de produtos alimentares aos refeitórios públicos, a partir dos produtores de Viseu Dão Lafões, incentivar a introdução de critérios de sustentabilidade nas compras públicas de alimentos, e fomentar a mudança para um sistema alimentar das refeições escolares, mais saudável e sustentável.

Assim, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a trabalhar no Acordo Quadro para fornecimento de produtos hortofrutícolas no âmbito do regime de fruta escolar, e na implementação dos programas piloto da fruta e da refeição BIO, nas escolas do território.

E. Fomentar o desenvolvimento da região, e promover e incrementar a inovação, a competitividade empresarial, a qualificação profissional, a aprendizagem ao longo da vida, a empregabilidade e o empreendedorismo

Esta importante opção estratégica visa apoiar e implementar ações para o reforço da competitividade da região e a sua afirmação externa, valorizando a coesão interna e as complementaridades existentes e estimulando a inovação, a cultura e as competências empreendedoras do território.

Assim, é necessário fomentar a competitividade empresarial em Viseu Dão Lafões, criar condições favoráveis ao desenvolvimento dos negócios das empresas instaladas e/ou a instalar no território, bem como promover uma maior capacidade de absorção de inovação por parte de um maior número de empresas.

Por outro lado, é premente promover níveis acrescidos de resiliência económica em Viseu Dão Lafões, sobretudo a partir da geração de uma maior capacidade de criação de riqueza e de fixação e atração de talento com base na incorporação e transformação de recursos e ativos locais.

Para além disso, é necessário assegurar oportunidades e maior igualdade no acesso à aprendizagem ao longo da vida, bem como promover oportunidades de qualificação e requalificação profissional que respondam às necessidades do tecido empresarial do território.

Acompanhamento dos Investimentos na Região

O desenvolvimento das regiões está em muito condicionado pelos investimentos estratégicos que o país é capaz de realizar, pelo que, a Comunidade Intermunicipal considera que deverá ser dada prioridade a determinados investimentos infraestruturais estratégicos, uma vez que estes terão reflexos no desenvolvimento da região Viseu Dão Lafões, quer ao nível da competitividade do território, quer ao nível da sua coesão económica e social.

Neste sentido, a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a acompanhar e a avaliar as políticas de desenvolvimento e coesão definidas para esta região, com especial incidência para as relacionadas com o desenvolvimento regional.

Dos dossiers que têm merecido uma maior atenção por parte da CIM Viseu Dão Lafões, destaca-se, no campo das infraestruturas, a requalificação do IP3 e a modernização da Linha da Beira Alta, e, no campo da saúde, a construção do Centro Ambulatório de Radioterapia do Centro Hospitalar Tondela – Viseu, investimentos essenciais para o desenvolvimento da região e para o aumento da qualidade de vida dos seus residentes.

Para além destes investimentos cruciais para Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a sinalizar, junto da CCDRC e do Governo, outras intervenções estruturantes para a região nos mais variados domínios, como sejam, a saúde, a gestão hídrica, a ferrovia, a rodovia, os “missing links”, as áreas de acolhimento empresarial, a floresta, a adaptação às alterações climáticas, a escola digital e a administração pública digital, a transição digital e as condições habitacionais.

Todas estas intervenções, que irão contribuir para a promoção da coesão territorial e social, assegurando melhores acessibilidades às atividades económicas e melhor qualidade de vida, encontram-se identificadas na Estratégia Viseu Dão Lafões 2030, cuja consulta poderá ser efetuada através do link <https://www.cimvdl.pt/portugal-2030/>.

Posto isto, no ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a ter uma voz ativa na defesa dos interesses da região, e sempre que necessário irá solicitar reuniões às várias equipas governamentais, por forma a assegurar que os investimentos cruciais para o desenvolvimento deste território são realizados, com a maior brevidade possível, não comprometendo o futuro de Viseu Dão Lafões.

CR Inove – Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-Região de Viseu Dão Lafões

A Região Centro assumiu na “Visão Estratégica para a Região Centro 2030”, a necessidade de aprofundar e intensificar as dinâmicas de inovação para reforçar um modelo territorial mais equilibrado na região, mas para atingir esse desígnio, é fundamental dinamizar e promover as necessárias políticas e programas de proximidade que envolvam as entidades do Sistema Regional de Inovação e o tecido empresarial na promoção da consolidação de um território inovador e mais competitivo.

Nesse sentido, a CCDRC, no âmbito das suas atribuições, e tendo em vista promover e intensificar as dinâmicas regionais de inovação, considerou relevante proceder ao desenvolvimento e implementação da iniciativa “CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro”, a qual é composta por uma rede informal de entidades do Sistema Regional de Inovação, que pretende promover um processo estruturado de cooperação e partilha de informação entre as Comunidades Intermunicipais, as Entidades do Sistema Científico e Tecnológico e as Associações Empresariais da Região Centro.

A constituição do CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-Região de Viseu Dão Lafões, foi formalizada a 30 de setembro de 2022, por via da assinatura de um protocolo de cooperação entre a CCDRC, a CIM Viseu Dão Lafões, o Instituto Politécnico de Viseu, a Associação Empresarial da Região de Viseu e o dinamizador sub-regional José Alberto Ferreira, através do qual estas entidades se comprometeram a desenhar e executar um Programa de Ação, centrado nos fatores territoriais de promoção da competitividade e inovação.

Assim, no decurso do ano de 2024, os parceiros do CR Inove irão continuar a desenvolver, de forma concertada e participada, iniciativas conjuntas em temáticas relevantes para o processo de promoção da inovação, a sistematizar e atualizar a informação e as competências das entidades do Sistema Regional de Inovação pertencentes à sub-região, a criar mecanismos de partilha e divulgação de informação, a promover o desenvolvimento de conteúdos, instrumentos e metodologias de capacitação de atores e de transferibilidade do conhecimento e de tecnologias.

De referir que o CR Inove para além de potenciar e promover os recursos e competências existentes no domínio da Inovação na Região Centro, através de uma melhor interação entre os produtores de conhecimento e tecnologia e as empresas e entidades da administração pública e do terceiro setor,

contribui, também, para a internacionalização da Região Centro, ao nível da captação e instalação de capital/empresas e divulgação de competências e recursos em mercados internacionais.

Empreendedorismo e Promoção da Competitividade em Viseu Dão Lafões

Conforme é sabido, ao longo dos últimos anos, a CIM Viseu Dão Lafões, em articulação com diversas entidades da região ligadas ao empreendedorismo, tem vindo a desenvolver iniciativas que contribuem para a fomentação e promoção do empreendedorismo e para a instalação e criação de novas empresas e negócios no território.

Desse trabalho, destaca-se, a título de exemplo, o projeto “Mais e Melhor Empreendedorismo em Viseu Dão Lafões”, recentemente concluído, no seguimento de uma candidatura aprovada pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020, no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, o qual visou estimular a criação de empresas em Viseu Dão Lafões, criar empregos e atrair e fixar talentos na região.

De entre as ações realizadas salienta-se a elaboração de um catálogo de oportunidade e desafios para o empreendedorismo, a elaboração de um plano de ação para expansão do ecossistema Viseu Dão Lafões, a avaliação do potencial de criação de marcas e produtos da região que promovem a criação de novas empresas, a realização de um hackathon, a realização de masterclasses de empreendedorismo, e a realização de um roadshow.

Contudo, e não obstante todo o trabalho realizado, a região Viseu Dão Lafões deverá reposicionar-se de forma competitiva, tendo em consideração os seus recursos e ativos territoriais (floresta, agroalimentar, turismo, indústrias criativas, ...), bem como as suas dinâmicas empresariais (clusters/fileiras produtivas ligadas ao automóvel, ao têxtil, à metalomecânica, à farmacêutica/saúde, à madeira, e aos serviços nas áreas das TIC), os quais apresentam um elevado potencial para induzir transformações e sustentar a promoção de novos processos competitivos na sua base produtiva.

Assim, no horizonte do 2030, a região Viseu Dão Lafões deverá ter capacidade de promover e sustentar dinâmicas mais sofisticadas e intervenções integradas, de natureza colaborativa, dirigidas quer às empresas e respetivos setores, quer aos diferentes agentes que integram o seu ecossistema de apoio empresarial, os quais deverão, também, qualificar as suas ofertas e ações.

Nesse sentido, deverão ser privilegiadas iniciativas direcionadas para a promoção de redes, de um maior relacionamento com as estruturas de I&D+i junto da base empresarial da sub-região, quer no que respeita à exploração de recursos e competências complementares às dinâmicas de inovação endógenas, quer também na promoção de uma maior capacidade de absorção de inovação por parte de um maior número de empresas.

Para além disso, e atendendo à estratégia de especialização inteligente regional (RIS3), deverá ser dada particular importância aos domínios da economia circular, da transformação digital e da indústria 4.0, por forma a ir de encontro aos novos desafios de transformação económica.

Perante isto, a temática do empreendedorismo, da competitividade e da inovação foi identificada nos Investimentos Territoriais Integrados a realizar no quadro comunitário do 2030, onde foram sinalizadas algumas atividades que poderão vir a ser mobilizadas pela Comunidade Intermunicipal, as quais se encontram estruturadas em torno de três grandes ações, a saber:

- ✓ Atração de Investimento e After Care
 - Plano intermunicipal de qualificação e transição verde e digital das infraestruturas de acolhimento empresarial
 - Ações de Comunicação e Marketing dirigido aos investidores locais, nacionais, internacionais e diáspora
 - Rede Intermunicipal de apoio e after care ao investimento
- ✓ Incubação e empreendedorismo
 - Educação e formação
 - Mentoria e coaching
 - Qualificação e Consolidação da rede de incubação
 - Infraestruturas: laboratório de experimentação/espços de Cowork
- ✓ Especialização Inteligente
 - Inovação e Investigação colaborativa com os principais clusters do território
 - Intermediação e brokerage de I&Dt
 - Valorização das Produções Locais e Inovação

De referir que estas iniciativas, direcionadas para a qualificação do ecossistema de apoio empresarial, irão permitir criar condições mais favoráveis ao desenvolvimento dos negócios das empresas, e alavancar a sua transformação e inovação.

Programa de Captação de Investimento

A transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, regulamentada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto de 2018, abrangeu os mais diversos setores, sendo um deles o respeitante aos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, tendo, a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no âmbito do referido domínio sido concretizada por via do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro.

Esta transferência de competências foi aceite pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, em reunião realizada a 23 de janeiro de 2019, e nesse seguimento, a Comunidade Intermunicipal elaborou uma estratégia e um programa de ação no domínio da competitividade e captação de investimento, o qual tem como principais objetivos:

- Aumentar a **competitividade** do território e seus agentes económicos no contexto regional, nacional e internacional;
- Atrair maior **investimento** (interno e externo);
- Melhorar os indicadores de **desempenho económico** de Viseu Dão Lafões;
- Disponibilizar melhores **condições de vida** e trabalho à população;
- Contribuir para o reforço do investimento das empresas regionais através de novas soluções de **financiamento**;
- Afirmar a **identidade e a imagem** de Viseu Dão Lafões junto das empresas e dos empresários.

Com esta estratégia e programa de ação, aprovados pelo Conselho Intermunicipal a 7 de setembro de 2021, a Comunidade Intermunicipal pretende tornar a região mais competitiva, mais atrativa e mais conectada, e para alcançar esse desígnio foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- OE1: Competitiva pela Dinâmica
- OE2: Competitiva pelo Acolhimento
- OE3: Competitiva pelos Recursos Humanos
- OE4: Competitiva pela Inovação
- OE5: Competitiva pelo Ecossistema Local
- OE6: Atrativa pela Simplificação
- OE7: Atrativa pelos Incentivos
- OE8: Atrativa pela Qualidade de Vida
- OE9: Atrativa pela Promoção e Marketing
- OE10: Conectada com a Diáspora
- OE11: Conectada na Transição Digital
- OE12: Conectada pela Mobilidade Sustentável

Estes objetivos específicos identificam, de forma sintética, as principais necessidades de Viseu Dão Lafões, e traduzem-se num conjunto de 40 ações concretas, que irão ser desenvolvidas a curto (2 anos), médio (4 anos) ou longo prazo (7 anos), conferindo, assim, à Comunidade Intermunicipal um papel, ainda, mais ativo na dinamização e promoção, a nível nacional e internacional, do potencial económico da região, bem como na captação de empresas e investimentos para Viseu Dão Lafões.

Posto isto, no ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá estar atenta à abertura de eventuais avisos de concurso que possam abarcar as ações identificadas, por forma a assegurar o financiamento da implementação das mesmas.

Rede de Espaços de Coworking / Teletrabalho

O teletrabalho e o coworking representam uma evolução sequencial lógica das atuais dinâmicas laborais, em consonância com a remotização de serviços ou a imaterialização de processos administrativos e laborais, processo este que ganhou uma maior relevância com a pandemia da COVID-19, com a qual muitos trabalhadores passaram a exercer as suas funções em regime de teletrabalho.

Para além disso, o teletrabalho e o coworking representam uma grande vantagem do ponto de vista da redução da assimetria geográfica de ofertas profissionais, democratizando as oportunidades entre as regiões de elevada densidade populacional e as de menor densidade, onde a criação de emprego e a fixação de pessoas assumem maior importância.

Assim, e por forma a contribuir para um país mais coeso, mais inclusivo e mais competitivo, a Secretaria de Estado da Valorização do Interior, do Ministério da Coesão Territorial, lançou a iniciativa “Redes de Espaços de Coworking/Teletrabalho”, a qual visou a criação destes espaços, que irão dinamizar os territórios de baixa densidade, pelo seu efeito de atração e eventual fixação de pessoas, com efeitos positivos no cumprimento das metas ecológicas, diminuindo a necessidade de deslocações e a consequente pegada carbónica, e estimulando os índices de bem-estar social e familiar, ao permitir uma melhor conjugação da vida familiar e profissional.

No âmbito dessa iniciativa, foram criados, no ano de 2021, seis espaços de coworking no território da CIM Viseu Dão Lafões, tendo a sua criação sido formalizada através da assinatura de um Acordo de Cooperação, entre a CCDR do Centro, o IEFP, a CIM Viseu Dão Lafões e cada um dos Municípios

aderentes, às quais se juntou, posteriormente, o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), através da Direção-Geral da Administração e do Emprego (DGAEP).

Assim, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a apoiar os municípios nos quais os referidos espaços de coworking se encontram sediados, nomeadamente, os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão e Vouzela, na divulgação dos mesmos, e irá intermediar contactos com eventuais empresas que estejam interessadas em deslocar e/ou contratar recursos humanos que queiram exercer as suas funções por via remota, a partir de um espaço de coworking instalado em Viseu Dão Lafões.

Esta Rede de espaços de coworking será complementada com mais dois espaços, sediados nos Municípios de Castro Daire e Vila Nova de Paiva, os quais foram objeto de aprovação pelo Plano de Recuperação e Resiliência, na sequência da publicação do aviso n.º 03/C19-i07.05/2021, tendo sido atribuído um financiamento de 127.000,00€, para proceder à adaptação dos edifícios e à sua conversão para funcionarem enquanto espaços de coworking.

Assim, e depois de algumas dificuldades em proceder à adjudicação do procedimento concursal para a realização da correspondente empreitada de adaptação dos edifícios, em virtude de não serem apresentadas propostas e os procedimentos ficarem desertos, foi recentemente adjudicada a empreitada associada ao espaço de coworking de Vila Nova de Paiva, e, está em preparação um novo procedimento para o espaço de Castro Daire.

Posto isto, no ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões, enquanto entidade beneficiária do apoio, irá realizar as empreitadas de adaptação dos edifícios sediados em Castro Daire e Vila Nova de Paiva, e adquirir o equipamento informático e o mobiliário necessário à implementação dos referidos espaços de coworking, os quais, em complemento aos já existentes, irão alargar o leque de possibilidades para quem quer exercer as suas funções de forma descentralizada e desconcentrada na região de Viseu Dão Lafões.

De referir que, estes espaços de coworking promovem modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho, modificando o paradigma de que o trabalho tem de ser prestado no local sede da empresa e/ou do serviço da Administração Pública à qual pertence o trabalhador.

F. Investir na educação, nas competências da população e na promoção do sucesso escolar

Esta opção estratégica visa a promoção do sucesso escolar e a prevenção e redução do abandono escolar precoce, medido pela evolução positiva dos resultados escolares e dos níveis de qualificação, bem como, a promoção das competências de literacia, e de outras competências essenciais, designadamente digitais, das pessoas adultas.

Engloba, ainda, a melhoria da pertinência do ensino e da formação, ajustada às necessidades do mercado de trabalho e em convergência com os padrões europeus, facilitando a transição da educação para o trabalho e o reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade.

Assim, é necessário reforçar a qualificação dos jovens para a empregabilidade, por forma a criar condições para que a região Viseu Dão Lafões seja mais competitiva, mais coesa e mais qualificada.

Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões

A educação e a promoção do sucesso educativo têm vindo a assumir um papel preponderante nas políticas públicas, e nesse sentido, desde o final do ano de 2017, que a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados têm vindo a implementar iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar, no seguimento de candidaturas intermunicipais apoiadas pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020.

Estas candidaturas permitiram alcançar resultados bastantes satisfatórios no território, ao nível do reforço da igualdade no acesso ao ensino, da melhoria do sucesso educativo dos alunos, e do reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação.

Posto isto, e atendendo ao histórico de todo o trabalho que tem vindo a ser realizado, bem como ao facto incontestável de que a promoção do sucesso educativo e do sucesso escolar é indissociável do desenvolvimento sustentável da região e, conseqüentemente, da coesão territorial, da coesão social, da competitividade e da qualidade de vida, a Comunidade Intermunicipal sinalizou nos Investimentos Territoriais Integrados para o período do 2030 um projeto no âmbito da promoção do sucesso educativo, o qual tem como objetivos:

- ✓ Reforçar e alargar a intervenção precoce, o desenvolvimento de literacias e a inclusão de crianças e jovens no sistema escolar e educativo, promovendo o acesso aos benefícios da educação e formação;
- ✓ Aumentar e consolidar as ações educativas e intervenções escolares nas áreas do STEAM, Artes e Criatividade de crianças e jovens enquanto dimensões chave de exercício de cidadania e construção de futuros;
- ✓ Desenvolver uma ação continuada de capacitação, técnica e metodológica, nas equipas multidisciplinares;
- ✓ Dinamizar uma rede colaborativa na educação, assegurando o seu funcionamento, a partilha de conhecimento e a cooperação de recursos;
- ✓ Consolidar o conhecimento e a ação da região no domínio da antecipação de necessidades de competências e de qualificações, nomeadamente no que respeita às ofertas educativas de dupla certificação, reforçando a aposta na informação e na orientação dos jovens;
- ✓ Alargar ações e projetos no âmbito do empreendedorismo e inovação na aprendizagem e nas abordagens dos jovens à atividade profissional e ao exercício da cidadania;
- ✓ Desenvolver e partilhar conhecimento e ferramentas de diagnóstico, planeamento e avaliação que permitam assegurar a eficácia, a qualidade, a inovação e o valor acrescentado das intervenções e plano de ação, intermunicipal e municipal, em prol do sucesso educativo e escolar;
- ✓ Assegurar o acompanhamento e monitorização, de âmbito técnico e metodológico, do programa e das suas atividades.

Este projeto intermunicipal, que à semelhança dos últimos anos, irá continuar a contar com a colaboração das escolas e dos centros de formação de professores da região, irá, assim, contribuir para a qualidade das aprendizagens em contexto escolar e fora dele, para a melhoria das condições de acesso à educação e para o desenvolvimento de competências críticas em diversas áreas, como por exemplo, nas ciências, artes e tecnologias.

De referir que, a articulação das intervenções municipais com as escolas e as comunidades envolventes ao contexto escolar, bem como a articulação intermunicipal, é um elemento fundamental para o sucesso deste projeto, na medida em que dinamiza e fortalece redes de trabalho e a partilha de conhecimento, no âmbito do sucesso educativo e escolar.

Ao nível das atividades que serão desenvolvidas diretamente pela CIM Viseu Dão Lafões, e que assumem um carácter intermunicipal, será dada continuidade a algumas das iniciativas implementadas nos últimos anos letivos, como por exemplo, o “Laboratório Móvel das Ciências – Viseu Dão Lafões”, que em regime de itinerância pelas escolas possibilita aos alunos vivenciar ambientes potenciadores do desenvolvimento, de conhecimento e competências; “O Futuro é Amanhã”, que sensibiliza a comunidade educativa para a problemática das alterações climáticas e para a promoção e adoção de comportamentos ambientalmente sustentáveis; o “Descobrir e Aprender em Viseu Dão Lafões”, que dá a conhecer todas as infraestruturas, recursos e iniciativas com relevância pedagógica que existem nos catorze municípios do território Viseu Dão Lafões e que podem ser visitados pelas escolas de toda a região; e o “Programa de Empreendedorismo nas Escolas de Viseu Dão Lafões”, que desafia os jovens para a importância do empreendedorismo e para a criação de novas oportunidades de negócio.

Dar nota que, todas as ações desenvolvidas ao nível da promoção do sucesso educativo, quer as de carácter intermunicipal quer municipal, continuarão a ser divulgadas e promovidas no site www.valorizateviseudaolafoes.pt, cabendo à CIM Viseu Dão Lafões assegurar a sua dinamização.

Antecipação de Necessidades de Qualificação

A CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a trabalhar, desde o ano letivo de 2015/2016, na rede de oferta formativa de cursos profissionais em Viseu Dão Lafões, através do SANQ – Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações, sustentado num diagnóstico de aprofundamento regional das necessidades de qualificações.

Este trabalho tem como objetivo contribuir para que o esforço desenvolvido na região ao nível da produção de qualificações e desenvolvimento de competências por via da formação profissional, melhore a sua articulação com as necessidades do tecido produtivo e do mercado de trabalho regional.

Assim, a Comunidade Intermunicipal, na sequência do protocolo de cooperação estabelecido com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), tem sido responsável, ao longo dos últimos anos, por coordenar o processo de concertação das necessidades formativas entre as escolas que dinamizam a oferta de Cursos Profissionais na região.

Neste sentido, é pretensão da CIM Viseu Dão Lafões dar continuidade a este processo de concertação das necessidades formativas entre as escolas, por forma a elaborar o Plano de Oferta conjunto para o próximo ano letivo (2024/2025), que será, posteriormente, remetido para a ANQEP e para a DGEstE.

De referir que neste processo de concertação, a CIM Viseu Dão Lafões tem a preocupação de ajustar a oferta de cursos profissionais da região Viseu Dão Lafões, às necessidades reais dos empregadores,

uma vez que a formação e qualificação são dos aspetos que mais influenciam a atividade económica e as dinâmicas empresarias.

Assim, e perante este facto, no ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a apostar na valorização do ensino profissional da região Viseu Dão Lafões, com particular enfoque nas áreas profissionais que são consideradas estratégicas para o território.

Living the Future Academy

A Universidade de Coimbra viu aprovado pelo PRR, no âmbito do Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos, o projeto “Living the Future Academy”, o qual está focado na promoção de programas e cursos de formação inovadores, adaptados a diferentes segmentos da população e em coordenação com empregadores e organizações económicas, sociais, políticas e territoriais.

Este projeto, que conta com a parceria da CIM Viseu Dão Lafões, pretende criar oportunidades de formação de jovens STEAM e profissionais, promover uma estreita conexão entre capacitação, investigação e partilha de conhecimento, e contruir processos de proximidade e coordenação entre a Academia, o mercado de trabalho, os territórios e as populações.

Esta parceria foi formalizada com a assinatura de um protocolo de colaboração, a 22 de junho de 2022, onde a Comunidade Intermunicipal se compromete a colaborar no desenvolvimento de ações territoriais conjuntas, dando a conhecer as necessidades e expectativas de Viseu Dão Lafões por forma a ser desenhado um conjunto de formações gerais e/ou customizadas adaptadas às especificidades do território e da sua população.

Este projeto prevê, assim, que sejam estabelecidas parcerias com empregadores públicos e privados, para alavancar as qualificações das pessoas que estão no mercado de trabalho, garantindo a reconversão e atualização de competências através do desenvolvimento de soluções de qualificação flexíveis, de qualidade e capazes de dar resposta à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos da empregabilidade.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a cooperar com a Universidade de Coimbra, efetuando a articulação com os stakeholders presentes no território, tendo em vista a definição e concretização dos trabalhos e domínios de colaboração estabelecidos, nomeadamente:

- ✓ Desenvolvimento de ações territoriais conjuntas, implementando um modelo renovado de interface Academia-Sociedade com presença de múltiplas valências universitárias na região;
- ✓ Definição conjunta de estudos e processos de monitorização do impacto nos territórios locais, bem como recomendações para uma Transição Suave e Estratégica nos domínios Digital e Ambiental em Territórios Inteligentes;
- ✓ Desenho conjunto de formações gerais e/ou customizadas adaptadas às necessidades /expectativas dos territórios e populações locais (upskilling e reskilling) nos domínios da transição digital e da transição para a economia verde;
- ✓ Atividades científicas relacionadas com o desenvolvimento e otimização de equipamentos, infraestruturas, atividades culturais e de formação;

- ✓ Atividades de inovação, ciência-cidadã e transferências de saber;
- ✓ Promoção de fóruns de debate e governança estratégica de territórios inteligentes.

G. Promover a sustentabilidade demográfica, a coesão social, a qualidade de vida das famílias, o envelhecimento ativo e a saúde

Este domínio de intervenção visa criar condições para o reforço da atratividade do território, quer no sentido da garantia de oportunidades profissionais e de vida para a sua população jovem, quer no sentido da atração de novos residentes, em especial famílias que na região possam encontrar a qualidade de vida que procuram e novas possibilidades de conciliação harmoniosa entre vida pessoal, vida familiar e vida profissional.

Assim, Viseu Dão Lafões deverá ser um território que valoriza e cuida, de forma atenta e próxima, do bem-estar dos seus cidadãos, através da promoção do envelhecimento ativo e da criação de condições que melhorem a prestação de cuidados pessoais e de saúde a pessoas idosas e outras pessoas dependentes, apoiando e capacitando os seus cuidadores e famílias e quebrando formas de isolamento físico e social, sem deixar de favorecer a permanência dos indivíduos e das famílias nos respetivos contextos domésticos e comunitários.

Para além disso, é necessário promover a inclusão social, educativa e cultural de grupos vulneráveis, fomentando a igualdade de oportunidades e de género, combatendo a violência, e integrando as minorias étnicas e outros grupos marginalizados na sociedade.

Coesão Social em Viseu Dão Lafões

A Comunidade Intermunicipal consciente da responsabilidade social que tem enquanto interveniente ativo em várias esferas da sociedade, tem vindo ao longo dos últimos anos a trabalhar em prol da construção de uma região mais sustentável e inclusiva, que valoriza os direitos humanos, a igualdade e a não discriminação, que assegura a participação de todas e de todos, e que colmata as assimetrias regionais verificadas ao nível dos serviços de proximidade e as necessidades da população mais envelhecida.

Desse trabalho, destacamos por exemplo, o projeto “+igual Viseu Dão Lafões”, financiado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, que permitiu apoiar ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação dos Planos para a Igualdade dos 14 municípios da CIM Viseu Dão Lafões, bem como o projeto “Unidades Móveis de Saúde”, financiado pelo PRR, que está a ser implementado pela ARS Centro, com o apoio da Comunidade Intermunicipal, e que irá permitir a aquisição de viaturas adaptadas para unidades móveis de intervenção precoce/unidades de cuidados na comunidade.

Contudo, é necessário continuar a melhorar a qualidade de vida das pessoas, reduzir a desigualdade, promover os cuidados de saúde e sociais junto das populações, por forma a garantir a coesão social e territorial de Viseu Dão Lafões, a qual passará por responder às necessidades sociais das famílias, por

via da promoção de competências essenciais para a vida, da valorização da cidadania e da participação democrática.

Posto isto, no decurso do ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal irá estar atenta à abertura de eventuais avisos de candidaturas que possam financiar intervenções que permitam alcançar objetivos específicos essenciais à coesão social da região Viseu Dão Lafões, nomeadamente:

- ✓ Melhorar a qualidade de vida de pessoas idosas e de pessoas dependentes, bem como das suas famílias e seus/suas cuidadores/as, favorecendo a autonomia, o envelhecimento ativo e saudável e a participação social e comunitária;
- ✓ Reconhecer, valorizar e qualificar o papel e a ação dos/as cuidadores/as formais e informais de pessoas idosas e de pessoas dependentes;
- ✓ Capacitar as famílias e favorecer a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar;
- ✓ Reforçar a atratividade do território e promover a instalação de novos residentes;
- ✓ Promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas com deficiência e suas famílias e cuidadores/as;
- ✓ Dinamizar a prevenção e a confrontação da violência doméstica e de género;
- ✓ Promover a diversidade social e cultural, a inclusão de minorias e o reforço do tecido associativo, da vida comunitária e dos valores da cidadania;
- ✓ Prevenir a doença e promover estilos de vida saudáveis;
- ✓ Melhorar a condição e a qualidade de vida de pessoas com desafios em matéria de saúde mental;
- ✓ Fomentar a produção e difusão de conhecimento científico sobre doença e saúde, favorecendo, designadamente, a prevenção em saúde mental e comunitária;
- ✓ Promover o acesso à habitação e a qualidade dos alojamentos;
- ✓ Favorecer a integração dos contextos habitacionais e seus residentes, combatendo a segregação territorial e a marginalização social.

H. Promover a mobilidade sustentável e os transportes em Viseu Dão Lafões

Esta linha estratégica visa promover a mobilidade no território Viseu Dão Lafões, nomeadamente ao nível da implementação do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, bem como da operacionalização do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) na CIM Viseu Dão Lafões, enquanto Autoridade de Transportes.

De referir que o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, estabelece, o regime jurídico aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.

Assim, pretende-se uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como, a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica,

social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

Por outro lado, pretende-se, também, promover políticas de transporte associadas a uma mobilidade mais sustentável, que influenciem a mudança modal através da redução do uso de veículos individuais e do reforço do uso de modos de transporte mais ecológicos (pedonal, ciclismo e transporte público).

Em paralelo, terão de ser criados corredores cicláveis e corredores verdes, que facilitem e promovam a mobilidade suave, tendo em vista o fomento da mobilidade sustentável, de modo a melhorar a qualidade de vida e a saúde dos residentes e ainda reduzir a pegada ecológica.

Autoridade de Transportes

Nos últimos anos, a temática da mobilidade e dos transportes passou a integrar as opções estratégicas de intervenção da CIM Viseu Dão Lafões, fruto da crescente complexidade e alteração dos padrões da mobilidade, sustentados na intensificação das taxas de motorização, que têm originado, nomeadamente nas áreas urbanas, uma degradação progressiva da qualidade de vida das populações.

O trabalho desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal, neste campo de atuação, foi iniciado com a elaboração do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, o qual aborda todas as componentes da mobilidade, que as avalia, que mede as suas potencialidades e as suas insuficiências e, mais importante, que aponta caminhos para a resolução de muitos dos atuais problemas de mobilidade sentidos pelas populações, o que faz dele, também, um importante documento estratégico para a competitividade do território e para sua coesão económica e social.

Posteriormente, e com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), a CIM Viseu Dão Lafões, além de ver serem-lhe atribuídas competências de Autoridade de Transportes, viu, também, serem-lhe delegadas as competências dos seus municípios associados em matéria de transporte público de passageiros.

Essas competências incluem a organização e planeamento das redes e infraestruturas, determinação das obrigações de serviço público, aprovação de regimes tarifários, fiscalização, divulgação do serviço público de transporte de passageiros, entre outros.

Com a assunção destas competências, a Comunidade Intermunicipal passou a ter um papel vital na estruturação de uma proposta de rede de serviço público de transporte de passageiros, que sirva a população e que ao mesmo tempo seja sustentável.

Assim, a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados têm vindo a trabalhar nas metas fixadas na estratégia territorial de mobilidade definida para Viseu Dão Lafões, as quais compreendem a otimização do sistema de transportes, a diminuição da dependência do transporte individual, o aumento da eficiência de todo o sistema e, conseqüentemente, o aumento da atratividade do transporte público e a progressiva descarbonização associada à mobilidade.

Neste sentido, o trabalho desenvolvido procurou estabelecer um modelo de organização e exploração adequado à procura e que seja economicamente sustentável e racional, tendo em conta os níveis mínimos de serviço público, impostos pela Lei n.º 52/2015, assegurando um sistema de transportes públicos adequado às necessidades de mobilidade das populações e ao volume de recursos públicos necessários e disponíveis para o seu financiamento, tendo em consideração os serviços regulares, os serviços flexíveis e os serviços especializados de transporte escolar, os quais passamos a descrever:

Serviço Público de Transporte de Passageiros

De entre as ações desenvolvidas ao nível do serviço público de transporte de passageiros, destaca-se a implementação, desde o ano de 2019, do **Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)**, o qual tem permitido financiar as Autoridades de Transportes a operar no território, isto é, a Comunidade Intermunicipal e o Município de Viseu, para o desenvolvimento de ações que promovem a redução tarifária nos sistemas de transportes públicos coletivo, bem como a oferta de serviços e expansão da rede.

Assim, no decurso do ano de 2024, e à semelhança do que tem vindo a ocorrer nos últimos anos, os referidos apoios irão continuar a ser aplicados na implementação de medidas de estímulo à utilização dos transportes públicos no território, como sejam a redução tarifária, através de descontos, na aquisição dos títulos de transporte ocasional (bilhetes simples inteiros, simples meio bilhete e pré-comprados), e na aquisição de passes mensais por utilizadores que não beneficiem de qualquer regime especial, legal ou regulamentar, de redução ou isenção tarifária.

O ano de 2024 será marcado, também, pela continuidade da implementação do **Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)**, o qual tem permitido financiar o desenvolvimento de ações que promovem o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo, assim, para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

Este financiamento permitirá à CIM Viseu Dão Lafões prosseguir com a reorganização e com o reforço das linhas de transporte da região.

Neste campo de atuação, dar ainda nota que se encontra a decorrer um concurso público internacional para a **contratação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros**, no valor aproximado de 50 milhões de euros, através do qual a CIM Viseu Dão Lafões se propõe gerir todo o serviço público de transporte de passageiros no território através de um só operador, em todas as linhas municipais (excluindo a rede e serviços concessionados pelo Município de Viseu), intermunicipais e inter-regionais, bem como em dois novos circuitos urbanos a criar, nas cidades de Mangualde e Tondela.

Este concurso, que se perspetiva que seja concluído no decurso do ano de 2024, irá assegurar o serviço em todo o território, durante cinco anos, e irá garantir um elevado nível de qualidade para os utentes, na medida em que o mesmo contempla a obrigatoriedade de ar condicionado e

de internet WiFi gratuita nos autocarros, bem como de um sistema de GPS integrado, para que seja possível conectar os transportes a plataformas digitais, permitindo, assim, que o utente possa confirmar informações diversas, tal como o tempo de espera do próximo veículo.

A frota, que irá garantir a exploração deste serviço público de transportes, será composta por um número estimado de 137 autocarros para a rede geral e de 2 para a rede urbana, e será mais amiga do ambiente, para além de recente e confortável para o uso diário.

Com este concurso a Comunidade Intermunicipal pretende estimular o uso dos transportes públicos por parte dos habitantes da região Viseu Dão Lafões e atrair cidadãos de todas as idades para o serviço.

Para além disso, no decurso do ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões pretende continuar a desempenhar as suas competências em matéria de transporte público de passageiros, estando atenta a eventuais financiamentos do Fundo Ambiental e do Fundo para o Serviço Público de Transportes, que possam apoiar a capacitação da Comunidade Intermunicipal, enquanto Autoridade de Transportes, bem como apoiar a implementação de medidas que permitam aumentar a oferta de transporte e melhorar a qualidade de serviço, tendo em vista o aumento da utilização do transporte coletivo de passageiros em detrimento do transporte individual.

Serviço de Transporte Flexível (“Ir e Vir”)

Relativamente ao transporte flexível, a Comunidade Intermunicipal, com o objetivo de complementar e melhorar a oferta existente, realizou um estudo que identificou as lacunas na oferta do Serviço Público de Transporte de Passageiros, no território Viseu Dão Lafões, as quais se podem refletir na cobertura espacial – territórios não servidos, ou mal servidos - e na cobertura temporal – territórios não servidos nos períodos letivos e/ou nas férias escolares.

Com base na informação e nos resultados desse estudo, a CIM Viseu Dão Lafões analisou as melhores soluções a aplicar em cada concelho, aliando os horários dos vários serviços disponíveis, em cada município, com os horários do futuro transporte flexível, e decidiu implementar um projeto piloto no âmbito do serviço de transporte flexível, designado de “Ir e Vir”.

Este projeto a pedido tem como principal objetivo alargar e reforçar a oferta de transporte público de passageiros, possibilitando aos habitantes da região Viseu Dão Lafões deslocarem-se de táxi, de forma cómoda, rápida e pelo preço de um simples bilhete de autocarro, em localidades que não são servidas de forma eficiente pela rede de transportes coletivos de passageiros.

Iniciado em outubro de 2021, o “Ir e Vir” começou por ser implementado em zonas de menor densidade demográfica, nomeadamente, nos concelhos de Aguiar da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, Tondela e Vouzela, e em julho de 2022 foi alargado aos restantes concelhos pertencentes à CIM Viseu Dão Lafões.

De referir que este projeto, apoiado em serviço de táxi, já foi utilizado por mais de 15 mil passageiros, desde a implementação da segunda fase, o que demonstra o sucesso desta

iniciativa que garante a mobilidade e acesso a serviços essenciais, por parte de setores da população mais isolados e com maior dificuldade de deslocação.

Em face dos resultados que têm vindo a ser alcançados, a CIM Viseu Dão Lafões pretende, no decurso do ano de 2024, prosseguir com este projeto, continuando a disponibilizar as três modalidades de serviço de transporte flexível existentes atualmente, nomeadamente, o serviço municipal que liga todas as localidades (sem acesso a transporte público, ou que apenas tinham esse transporte em alguns horários) aos centros dos municípios, o serviço Intermunicipal, que assegura as ligações entre as sedes de concelho e os municípios abrangidos, quando essa ligação não existia através de carreira pública, e o serviço de comboio, que liga todas as localidades dos municípios às estações e apeadeiros da linha da Beira Alta presentes em Viseu Dão Lafões.

De referir que este serviço, que veio revolucionar o paradigma da mobilidade em Viseu Dão Lafões, garante a cobertura de cerca de 850 localidades da região, que não são servidas de forma eficiente pela rede de transportes coletivos de passageiros, funcionando com horários e paragens pré-definidas e as tarifas pagas podem oscilar entre os 0,80 euros e os 5,80 euros, dependendo do percurso.

Dar, ainda, nota que no ano de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões irá, também, analisar e estudar a possibilidade de alargar e densificar a oferta disponibilizada pelo serviço de transporte flexível “Ir e Vir”, o qual veio anular, de uma forma definitiva, carências do transporte público de passageiros nas zonas mais isoladas do território Viseu Dão Lafões, assegurando, assim, uma maior coesão territorial.

Mobilidade Suave e Transportes Coletivos em Viseu Dão Lafões

Um dos desafios que se tem vindo a colocar a nível global, e ao qual a região Viseu Dão Lafões não é indiferente, é a mudança do paradigma da mobilidade, sendo crucial promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, e implementar medidas que promovam a redução da emissão de gases com efeito estufa, e a diminuição da intensidade energética, promovendo, simultaneamente, o aumento da quota do transporte coletivo e dos modos suaves nas deslocações urbanas associadas à mobilidade quotidiana.

Assim, e atendendo à importância desta problemática para o desenvolvimento económico e social do território, a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados têm vindo, ao longo dos últimos anos, a desenvolver trabalho neste campo de atuação, de entre os quais se destaca a elaboração do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável de Viseu Dão Lafões, concluído no ano de 2016, e mais recentemente, a candidatura “Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões”, aprovada pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020, com um investimento elegível de aproximadamente 4,98 milhões de euros, e cuja implementação irá terminar no final deste ano.

Dar nota que, esta candidatura irá permitir, por exemplo, a criação um sistema público com bicicletas partilhadas, através do qual serão disponibilizadas mais de uma centena de bicicletas, com uma distribuição suportada por 37 estações e 235 docas, a implementação de uma Plataforma de Mobilidade de suporte à operação e gestão da mobilidade no território, e a criação de 33 quilómetros de novas ciclovias e vias pedonais, no perímetro urbano dos municípios de Aguiar da

Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Sátão, Vila Nova de Paiva e Vouzela.

Não obstante todo este trabalho, que tem vindo a contribuir para a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e para a descarbonização do território Viseu Dão Lafões, é necessário ir mais além, até porque, a adoção de uma política de mobilidade de baixo teor carbónico, traz vantagens ambientais, sociais e económicas, que se refletem na melhoria da qualidade de vida de todos os municípios.

Nesse sentido, a CIM Viseu Dão Lafões sinalizou nos Investimentos Territoriais Integrados para o período do 2030, a área da mobilidade e dos transportes, por forma a garantir financiamento para continuar a implementar iniciativas que reduzam o uso de veículos individuais e reforcem o uso de modos de transporte mais ecológicos (pedonal, ciclismo e transporte público), mais eficientes e menos poluentes.

Assim, e de entre as iniciativas previstas realizar no território Viseu Dão Lafões, destaca-se:

- ✓ Execução de novas intervenções físicas que concorram para a requalificação e alargamento da oferta de redes cicláveis de ligação como alternativa ao transporte individual poluente e consumidor de recursos;
- ✓ Reforço da rede de transportes coletivos municipais e intermunicipais, tendo em vista o aumento dos níveis de cobertura e agilização dos movimentos;
- ✓ Criação e requalificação de estruturas, nomeadamente, paragens e abrigos para passageiros, interfaces modais de transporte de pequena dimensão, corredores dedicados, entre outras;
- ✓ Reforço da digitalização por via da sensorização das redes e da infraestrutura de mobilidade;
- ✓ Ações piloto no âmbito da bilhética, seamless ticketing e rewarding;
- ✓ Planeamento e monitorização da mobilidade e da descarbonização dos transportes;
- ✓ Ações de sensibilização e comunicação destinadas a estimular a procura dos meios suaves de transporte na mobilidade quotidiana.

De referir que a implementação destas iniciativas irá tornar a região Viseu Dão Lafões mais desperta e ativa para atitudes ambientalmente mais responsáveis, na medida em que irão contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e irão apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono.

Ao nível da mobilidade, o ano de 2024 será, também, marcado pela conclusão da elaboração do plano de ecovias para a região, o qual irá integrar algumas das infraestruturas de mobilidade suave existentes, com novas infraestruturas que se pretende que sejam criadas de forma faseada ao longo do tempo, conectando os centros urbanos da região aos vários equipamentos e espaços verdes da região.

De referir que a elaboração deste plano, que irá abranger os concelhos de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Vila Nova de Paiva, surgiu da vontade manifestada pelos referidos Municípios, em implementarem novas infraestruturas de mobilidade suave nos seus territórios.

Assim, este plano irá desenvolver e concretizar propostas de organização espacial de uma rede de mobilidade suave integrada definindo com detalhe a orientação dos traçados, perfis e soluções

construtivas, bem como irá definir todo o modelo de gestão e promoção da rede com vista a assegurar o sucesso e sustentabilidade da infraestrutura.

Econnecting: Decisões Cívicas Verdes para Territórios de Proximidade

A União Europeia está a ser confrontada com duas prioridades fundamentais, a transição para uma economia sustentável e hipocarbónica, na medida em que terá de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 55% até 2030 e de alcançar neutralidade até 2050, e a sustentabilidade, no contexto do desafio demográfico.

Conforme é sabido, à medida que a população da Europa envelhece e as taxas de natalidade diminuem, as cidades e os seus ambientes enfrentam novos desafios em termos de acesso a serviços e oportunidades, bem como a necessidade de garantir um ambiente saudável e sustentável para a população.

Assim, e para enfrentar estes desafios e para garantir um futuro próspero para as cidades e seus ambientes, é necessário promover soluções inovadoras e sustentáveis para garantir a sobrevivência do planeta e a qualidade de vida da população.

Perante este desígnio, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões estabeleceu uma parceria com outras oito cidades e regiões da Europa, que apresentou uma candidatura, designada de “Econnecting: Decisões Cívicas Verdes para Territórios de Proximidade”, ao Programa Europeu URBACT, direcionado para a aprendizagem e troca de experiências na promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Esta Rede Econnecting, liderada pela Comunidade da Romagna Faentina, de Itália, e que integra, para além da CIM Viseu Dão Lafões, cidades e regiões da Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Hungria, Irlanda e Montenegro, procura criar territórios de proximidade baseados em conceitos como comunidades verdes, mobilidade sustentável e humanizada, acessibilidade, cidades inteligentes e desenvolvimento integrado sustentável.

Assim, pretende-se construir estratégias de proximidade e de relacionamento entre as áreas rurais e urbanas dos territórios, e conciliar o desenvolvimento urbano sustentável, o bem-estar, com o desenvolvimento de fortes ligações sociais, procurando o envolvimento dos cidadãos.

Esta candidatura, com um investimento de 834.121,05€, dos quais 86.986,80€ são destinados às atividades a executar pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 80%, foi aprovada, no passado mês de junho, pelo Comité de Monitorização URBACT IV, que aprovou um total 30 novas Redes de Planeamento de Ação deste programa, as quais envolvem 28 países europeus.

No decurso do ano de 2024, os nove parceiros irão dar continuidade à implementação desta candidatura, que se irá estender até 2025, e irão dinamizar, concertar e partilhar experiências, realizar reuniões de trabalho, seminários e visitas de estudo, aprender uns com os outros, reforçar as suas competências e desenvolver Planos de Ação Integrados para enfrentar os vários desafios.

Estas atividades irão permitir desenvolver abordagens focadas em pequenas cidades que funcionam como polos de ligação entre zonas rurais e urbanas, propondo modelos de gestão mais eficientes e sustentáveis do espaço urbano e da procura de mobilidade, fundamentais para o planeamento integrado e para a aplicação de políticas urbanas sustentáveis.

De referir que, uma gestão eficiente e sustentável do espaço urbano permite uma melhor utilização dos recursos, enquanto a gestão da procura de mobilidade ajuda a reduzir a dependência do automóvel e a promover modos de transporte mais sustentáveis, pelo que o projeto Econnecting oferece uma oportunidade única para estas cidades/regiões colaborarem na procura de soluções comuns, mais eficientes e inovadoras, para enfrentar este desafio específico.

Dar, ainda, nota que o Econnecting, para além dos parceiros internacionais, conta com o envolvimento e participação dos municípios associados da CIM, e de outras entidades da região, nomeadamente a CCDR Centro, o Instituto Politécnico de Viseu, a Associação Empresarial da Região de Viseu, entre outras.

I. Gestão da Contratualização no âmbito dos quadros financeiros plurianuais

Este domínio estratégico visa a eficaz e eficiente gestão das competências delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro na Comunidade Intermunicipal, no âmbito dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territoriais, nos quais se encontram identificados os Investimentos Territoriais Integrados que concretizam a Estratégia definida para Viseu Dão Lafões.

Assistência Técnica – contratualização no âmbito do Portugal 2020 e do Portugal 2030

O Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, onde foram adotados os princípios de programação da “Estratégia Europa 2020” e as políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial, propôs, para o período de 2014-2020, como referência territorial para a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) a escala NUTS III, através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

Neste sentido, a 31 de agosto de 2015, foi assinado o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial de Viseu Dão Lafões entre a CIM e as Autoridades de Gestão dos vários Programas Operacionais, nomeadamente, Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (POSEUR), Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) e Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020, tendo, posteriormente, sido formalizadas duas alterações ao referido Pacto, a 2 de agosto de 2017 e a 7 de junho de 2019, respetivamente.

O modelo de governação do Portugal 2020 e dos Programas Operacionais configura a contratualização com as Comunidades Intermunicipais, de parte dos respetivos fundos comunitários, como uma opção estratégica, tendo, em dezembro de 2015, sido formalizada a delegação de competências da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro na CIM Viseu Dão Lafões.

Do conjunto de competências delegadas, destaca-se a apreciação e análise de candidaturas e posteriores alterações às mesmas, a análise de pedidos de pagamento, e a realização de verificações físicas e documentais tendo em vista o encerramento das operações aprovadas.

Posto isto, no decurso do ano de 2024, a estrutura de apoio técnico dará continuidade às suas tarefas, as quais, atendendo à fase de encerramento do quadro comunitário do 2020, se irão consubstanciar, maioritariamente, na validação da despesa associada às operações, e na realização de verificações e elaboração dos relatórios finais de encerramento das operações.

Perspetiva-se, ainda, que no final do ano de 2023, início do ano de 2024, seja formalizada a contratualização com as Comunidades Intermunicipais de parte dos fundos comunitários associados ao Programa Operacional Regional do Centro 2030, e que sejam analisadas as primeiras candidaturas do PDCT apresentadas ao novo quadro comunitário.

De referir que, o trabalho do Organismo Intermédio incide não só nas candidaturas sinalizadas, pelos Municípios, no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, mas, também, nas candidaturas apresentadas pelas empresas.

Posto isto, em sede de orçamento estão previstas as despesas, consideradas elegíveis no âmbito da Assistência Técnica do Programa Operacional Regional do Centro, necessárias à execução do trabalho de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo desempenhado pela CIM Viseu Dão Lafões, enquanto Organismo Intermédio.

J. Reforço da identidade Viseu Dão Lafões, organização e gestão interna

Com esta linha de ação pretende-se consolidar e reforçar junto dos habitantes da região a identidade Viseu Dão Lafões, promover a divulgação da Comunidade Intermunicipal enquanto instituição, bem como dotar a CIM dos meios humanos e físicos necessários para o exercício da sua atividade.

Promoção e Divulgação / Reforçar a Identidade Viseu Dão Lafões

Ao longo dos últimos anos tem sido efetuada uma grande aposta na promoção e divulgação da imagem da Comunidade Intermunicipal e da região Viseu Dão Lafões, a qual é visível, por exemplo, através da estruturação e promoção dos quatro produtos turísticos âncora criados, nomeadamente, o Turismo de Natureza, por via das Subidas Épicas, dos Percursos Pedestres e das Ecopistas do Dão e do Vouga; o Turismo Cultural, onde destacamos a Rede Patrimonial da Região Viseu Dão Lafões, a Rota do Megalitismo e a Rede Cultural Viseu Dão Lafões; a Gastronomia e Vinhos, com a recente criação da Rota dos Segredos Gastronómicos e da Rota do Vinho do Dão; e a Saúde e Bem-Estar, onde assumem grande relevância os recursos termais existentes na região.

Para além destes projetos associados à notoriedade e atratividade turística da região, têm, também, contribuído para a promoção e divulgação de Viseu Dão Lafões e da própria CIM, o projeto de promoção do sucesso educativo, desenvolvido ao longo dos últimos anos junto das escolas do território, os projetos de comunicação/informação envolvendo as TIC, a implementação do sistema de informação cadastral no território, as iniciativas desencadeadas ao nível da proteção civil, onde se destaca o trabalho das brigadas de sapadores florestais e do gabinete técnico florestal intermunicipal, o sistema de videovigilância para prevenção dos incêndios florestais, a plataforma VIGIA, os projetos ao Programa Europeu LIFE, entre outros.

Assim, durante o ano de 2024, é pretensão da Comunidade Intermunicipal e dos seus Municípios associados, continuar a intensificar e reforçar a identidade de Viseu Dão Lafões, quer no interior da Região quer no exterior, através da realização das seguintes ações:

- Consolidação do site e do facebook como canais privilegiados de comunicação ao nível digital;
- Gestão e atualização da página institucional da CIM, bem como dos vários sites associados aos projetos desenvolvidos pela CIM Viseu Dão Lafões, nomeadamente, da Ecopista do Dão, do LIFE, do Valoriza-te, do Visit Viseu Dão Lafões, da Rede Cultural Viseu Dão Lafões, da Revista Beira Alta, do Centro Europe Direct, do Ir e Vir, do CRAFT, do Mapa dos Segredos e do +igual;
- Publicação do boletim informativo de divulgação das atividades da Comunidade e de cada um dos municípios associados;
- Produção de material promocional da Comunidade Intermunicipal;
- Publicação de newsletters digitais do “Centro Europe Direct”;
- Assessoria de imprensa, através da elaboração e difusão de press releases sobre os aspetos mais relevantes da atividade desenvolvida, organização e divulgação de conferências de imprensa e assistência aos pedidos de informação de órgãos de comunicação social.

No ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende, também, realizar um Seminário da Região Viseu Dão Lafões, em articulação com o IPV - Instituto Politécnico de Viseu e a AIRV - Associação Empresarial da Região de Viseu, o qual durante 8 dias irá percorrer os 14 municípios da região.

Este evento terá como objetivo apresentar os projetos que têm vindo a ser desenvolvidos, e que têm contribuído para o progresso da região, bem como discutir e debater temas importantes para o futuro de Viseu Dão Lafões.

Revista Beira Alta

No âmbito da identidade da região, destacamos, também, a Revista Beira Alta, publicada desde 1942, e que compreende diversificadas temáticas, num dilatado espectro de subdomínios de conhecimento de áreas da história, história da arte, etnografia, literatura, música, etc., numa abrangência geográfica alargada, que abrange todo o território da Beira Alta.

Conforme é sabido, a Revista potencia o desenvolvimento e a divulgação do conhecimento, não apenas na tessitura da região, mas, também, no quadro das dinâmicas e relações com o resto do território nacional e/ou internacional, tendo vindo a assumir, ao longo dos anos, manifesta relevância na disponibilização de estudos relativos ao território da Beira Alta, motivando muitos investigadores ao desenvolvimento de trabalhos e pesquisas para integrarem esta publicação periódica.

Lançada em 1942 pela Junta da Província, a Revista transitou para a Junta Distrital de Viseu em 1960 e, posteriormente, em 1978, para a Assembleia Distrital de Viseu, recentemente extinta, tendo o projeto sido assumido, a partir de 2015, pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, enquadrado na transferência da Universalidade Jurídica Indivisível da Assembleia Distrital para este organismo intermunicipal.

Desde então, a CIM Viseu Dão Lafões, mantendo a identidade da Revista Beira Alta, tem vindo a apostar na valorização da mesma, tendo para o efeito criado um site (www.revistabeiraalta.pt), destinado à divulgação, promoção e comercialização da Revista, a partir do qual é possível, entre outras capacidades, consultar a coleção de edições impressa, as sínteses dos seus artigos, e subscrever, adquirir edições ou conteúdos específicos.

Posto isto, no ano de 2024, a Comunidade Intermunicipal pretende dar continuidade a este projeto, estando prevista a produção de uma nova edição da Revista Beira Alta, a realização de uma sessão pública para lançamento da mesma, bem como a continua dinamização do site.

Organização e gestão interna da CIM

No decurso do ano de 2024, torna-se necessário dar continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de ações que visem, fundamentalmente, a capacitação institucional e o reforço da componente de organização e gestão interna da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Assim, a Comunidade Intermunicipal irá desencadear o seguinte conjunto de ações:

- i. Aquisição de equipamento informático, software e equipamento administrativo, por forma a dotar a CIM dos meios necessários à execução das atividades previstas;
- ii. Contratação de técnicos para as várias unidades (conforme mapa de pessoal) tendo em conta o previsível aumento de atividade da CIM para o próximo ano;
- iii. Manutenção e adequação das instalações existentes às necessidades dos serviços;
- iv. Realização de obras de beneficiação e requalificação no edifício da Casa do Adro;
- v. Contratação de serviços no âmbito da certificação legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões;
- vi. Contratação de serviços de assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica;
- vii. Contratação de serviços de assessoria jurídica.

Tondela, 20 de novembro de 2023

5. ANEXOS

5.1 ORÇAMENTOS DE ENTIDADES CONTROLADAS

(N.º 2 do art.º 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

Declaração

Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho, Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, declara que, para efeitos do disposto no nº2 do art.º 42º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões não detém participações em quaisquer entidades.

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e autenticada com o Selo Branco, em uso, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Tondela, 20 de novembro de 2023

O Secretário Executivo



(Nuno Martinho, Dr.)

5.2 RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

(N.º3 do art.º 42.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro)

Declaração

Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho, Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, declara que, para efeitos do disposto no nº3 do art.º 42º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
2024	779.254,61
2025	367.677,49
2026	194.207,78
2027 e seguintes (acumulado)	626.208,07
TOAL GLOBAL	1.967.347,95

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e autenticada com o Selo Branco, em uso, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Tondela, 20 de novembro de 2023

O Secretário Executivo



(Nuno Martinho, Dr.)